

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE SOROSISTEM
MATERIAIS COMPOSTOS S.A. E ADVANCED COMPOSITE
SOLUÇÕES EM MATERIAIS COMPOSTOS LTDA.**

(Continuação)

REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2022

LOCAL E HORA: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022, às 11:00 (onze horas), de forma virtual - plataforma digital "Zoom Meetings", em atenção à convocação do DD. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP, nos autos da recuperação judicial processada sob o nº 1087929-16.2021.8.26.0100, em continuação dos trabalhos que foram suspensos quando da instalação do conclave nos últimos dias 30/03/2022, 28/04/2022 e 08/06/2022.

PRESENCAS: Lista de presentes verificada na continuação dos trabalhos na data de hoje, 23/06/2022 (**Doc. 01**).

MESA: Presidente – Vânio Cesar Pickler Aguiar
por ADJUD Administradores Judiciais Ltda.
Secretário – Dr. Luiz Gustavo Nogueira Camargo, OAB/SP n.º 233.190, advogado e sócio da Administradora Judicial.

CONVOCAÇÃO: Assembleia Geral de Credores ("AGC") que foi instalada em 2ª convocação no dia 30/03/2022, com a presença de **685** credores da Classe I, que representam **50,27%** dos créditos desta classe em valor; **2** credores da Classe II, que representam **92,22%** dos créditos desta classe; **46** credores da Classe III, que representam **77,06%** dos créditos desta classe e **8** credores da Classe IV, que representam **6,28%** dos créditos desta classe em valor, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/05.

Na continuação dos trabalhos, retomados em 23/06/2022, apurados a partir daqueles que estiveram presentes no momento da instalação, eis que algumas ausências foram verificadas, apurou-se a presença de **651** credores da Classe I, que representam **48.07%** dos créditos desta classe em valor; **2** credores da Classe II, que representam **92,22%** dos créditos desta classe; **44** credores da Classe III, que representam **77,02%** dos créditos desta classe e **7** credores da Classe IV, que representam **3,40%** dos créditos desta classe em valor

De acordo com a decisão judicial proferida em 22/06/2022, fls. 11.466/11.467, segue também a apuração do quórum de hoje em relação a empresa Providência Transportes & Locações Eireli-EPP, como integrante da classe IV, tal qual determinado: **651** credores da Classe I, que representam **48.07%** dos créditos desta classe em valor; **2** credores da Classe II, que representam **92,22%** dos créditos desta classe; **43** credores da Classe III, que representam **76,94%** dos créditos desta classe e **8** credores da Classe IV, que representam **20,03%** dos créditos desta classe em valor.

ORDEM DO DIA: (a) apresentação do Plano de Recuperação Judicial Consolidado ("PRJ"); (b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; (c) eleição dos

MEB

CF

DIO

SBO

VPO

VPO

LGNO

LGD

CAO

CAD

LGD

membros – em o querendo – do Comitê de Credores e de seus substitutos, (d) deliberação sobre outras questões de interesse da recuperação judicial, das Recuperandas e/ou dos credores.

OCORRÊNCIAS: O representante da administradora judicial reabriu os trabalhos que haviam sido suspensos após a instalação da assembleia geral de credores nos últimos dias 30/03/2022, 28/04/2022 e 08/06/2022. De imediato, passou a palavra aos representantes das Recuperandas para que falassem sobre o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial Consolidado (“Plano Consolidado”), além de outras considerações que considerassem pertinentes.

O representante das Recuperandas, Dr. Luciano Silveira, iniciou a sua exposição informando que apresentou hoje pela manhã, nos autos do processo, um plano de pagamentos consolidado, após uma extensa rodada de negociações com os credores, finalizada na última madrugada. De maneira sucinta fez uma exposição sobre esse novo documento consolidado, com encaminhamento de uma cópia pelo chat da assembleia virtual para ciência e verificação de todos os presentes, ressaltando que referido documento já está anexado aos autos. Com a anuência de todos os presentes, foi feita uma breve explanação sobre as condições expostas no Plano Consolidado, tanto em relação aos ativos que farão frente aos pagamentos, quanto em relação a forma e período de alienação desses bens e pagamentos aos credores. Após as explicações, o Dr. Luciano Silveira sugeriu uma pequena suspensão para a análise dos presentes sobre o plano consolidado.

O administrador judicial, contudo, antes de suspender os trabalhos como sugerido, concedeu a palavra aos presentes para, desde já, solicitar esclarecimentos.

A Dra. Thaciane Cysneiros Rego, representante dos credores: Patrol Construções Ltda. e Providencia Transportes & Locações-Eireli, pediu a palavra para questionar se os recursos provenientes da venda dos imóveis serão todos destinado aos credores ou se parte entrará no caixa da empresa. Pelas Recuperandas, foi respondido que todos os recursos serão utilizados para pagamento dos credores.

O representante do Itaú Unibanco S.A., Dr. Gustavo Mota Guedes, sugeriu uma alteração na cláusula que trata do pagamento pelo adquirente dos imóveis, para que os recursos sejam depositados numa conta fiduciária e não uma simples conta corrente, evitando eventuais problemas futuros, protegendo de forma mais adequada o interesse dos credores. Pelas Recuperandas, foi dito que estão de acordo e que não haveria problemas em relação a adoção dessa sugestão.

O Sr. Alexandre Correia da Silva, credor trabalhista, fez questionamentos em relação ao pagamento da contribuição social do trabalhador. Pelas Recuperandas, foi dito que essas verbas serão pagas no parcelamento dos débitos tributários, que já está em fase de concretização. Alguns esclarecimentos adicionais foram prestados pelo próprio administrador judicial.

A Saertex Tecidos Brasil Ltda, pelo seu representante, Dr. Carlos Henrique Piacentini, pediu a palavra, afirmando, contudo, que já havia sanado a dúvida que tinha em relação ao prazo de pagamentos após uma leitura mais atenta do Plano.

MEB

CF

DCC

SBOZP

VPO

VCPA

LGNC

LGDS

CAOM

CADV

LGDA

A Dra. Claudete Aparecida de Oliveira Moura, representante de diversos credores trabalhistas, indagou sobre qual seria a origem dos recursos que seriam utilizados para pagamento dos credores trabalhistas. Pelas Recuperandas, foi respondido que os recursos viriam da alienação dos bens industriais não utilizados, além de outros derivados de créditos fiscais que serão monetizados. A Dra. Claudete, na sequência, faz uma nova indagação em relação ao parcelamento para pagamento dos credores trabalhistas, sem o estabelecimento de um valor certo mensal. Pelas Recuperandas foi respondido que este formato ainda está em discussão, dizendo que isso poderia ser alinhado juntamente com os credores posteriormente. Por fim, a Dra. Claudete indagou sobre o inadimplemento dos pagamentos no curso do cumprimento do plano, se os valores seriam restabelecidos originalmente ou não. Pelas Recuperandas, foi respondido que em caso de cumprimento, a própria lei determina que os valores sejam restabelecidos.

O Dr. Paulo Márcio, representante de credores trabalhistas, se alinhou a dúvida da Dra. Claudete em relação ao plano de pagamentos/parcelamento aos créditos trabalhistas, asseverando que essa questão deveria estar definida por escrito no plano de pagamentos. Pelas Recuperandas foi respondido que, como os recursos advém, preponderantemente, da venda de bens imóveis, essa definição por escrito desde já não seria a melhor alternativa, considerada a indefinição em relação as datas em que os ativos serão efetivamente vendidos, o que acaba por impactar o fluxo de caixa mensal para concretização desses pagamentos.

O Banco Bradesco S.A., pelo seu representante, Dr. Márcio Koji Oya, registrou que os credores extraconcursais não podem ser regrados pelo Plano de Recuperação Judicial, eis que não estão sujeitos ao processo de recuperação judicial, solicitando a exclusão de cláusulas nesse sentido, notadamente aquela que trata da quitação. Pelas Recuperandas, foi dito que não havia objeção para que essa cláusula fosse excluída.

O Fundo de Liquidação Financeira – FIDC, representado pelo Dr. Mário Eduardo Barreira, , tratando da questão da conta fiduciária, indagou se haveria algum custo e, caso existente, quais seriam esses custos. Pelas Recuperandas, foi dito que é possível que essa conta tenha custos, informando que, caso existentes, serão suportados pelas Recuperandas.

A Dra. Thaciane Cysneiros Rego indagou sobre a possibilidade de estimar no plano expressamente um valor a ser pago em relação ao faturamento líquido das Recuperandas e se seria possível aumentar o percentual de distribuição de 2% para 5%, aumentando também o período em que esse percentual seria utilizado para pagamento dos credores. Pelas Recuperandas foram prestados esclarecimentos a respeito das razões pelas quais os percentuais e prazos foram ofertados nos patamares atuais, que entenderam mais adequados ao cumprimento do plano, caso aprovado.

O Sr. Bruno Bellote, credor trabalhista, externou o seu entendimento de que seria adequado o estabelecimento de um fluxo mínimo mensal de pagamentos aos trabalhistas. Pelas Recuperandas, foi dito que há um mínimo mensal estabelecido, no entanto, a questão é ver se ele atende a todos.

A credora Yusen Logistics do Brasil Ltda., por sua patrona, Dra. Caroline Teixeira Gomes Vitor, apresentou questionamentos específicos sobre os pagamentos proporcionais e da

MEB

CF

DIO

SBO

VPO

VPO

LGND

LGDA

CAO

CAD

LGDA

limitação dos R\$ 2 milhões aos credores da classe III e IV. Pelas Recuperandas foram apresentados os esclarecimentos necessários.

Após esses inúmeros questionamentos e respostas, os trabalhos foram suspensos as 12:08, com retomada programada para as 12:30, visando uma análise mais detalhada pelos credores do Plano Consolidado, ante as inúmeras dúvidas apresentadas.

Retomados os trabalhos às 12:30, foi dada a palavra as Recuperandas para esclarecimentos a respeito da adoção da conta fiduciária para recebimento dos recursos provenientes da venda dos imóveis, em atenção da proposta realizada pelo credor Itaú Unibanco S.A. Também foi informado pelas Recuperandas a exclusão da cláusula requerida pelo representante do Banco Bradesco S.A., com a demonstração sendo feita em projeção da nova redação do plano consolidada.

A Dra. Thaciane Cysneiros Rego, fez ponderações em relação a parcela do faturamento destinada ao pagamento dos credores, insistindo na possibilidade do aumento do valor percentual a no mínimo 5%, ou mesmo a possibilidade de aumento do número de anos em que essa parcela seria destinada ao pagamento dos credores. Pelas Recuperandas, foi dito que isso não seria possível, por uma questão de margem.

O representante das empresas do Grupo GE, Dr. Fábio Peixinho, inicialmente reitera a falta de transparência em relação aos números contábeis fornecidos pelas Recuperandas, situação, inclusive, ressaltada pela própria administradora judicial em seus relatórios mensais anexados aos autos. Tratou também de observar que não foram fornecidas as matrículas dos imóveis, cuja alienação se pretende, para verificação dos credores a respeito de eventuais restrições existentes. Citou também a alienação dos bens industriais, e a indicação de sua avaliação. Na sequência, fez questionamentos especificamente em relação as cláusulas do plano, inicialmente sobre eventuais novos créditos tributários que poderiam surgir. Pelas Recuperandas foi respondido/esclarecido que as informações contábeis fornecidas à administradora judicial atendem a todas as normas legais. Sobre as matrículas dos imóveis, foi dito pelas Recuperandas que assumiam o compromisso de encaminhar essa documentação diretamente ao credor ou anexá-la aos autos com brevidade, asseverando que diversas informações já constam do laudo de avaliação juntado no processo, com as explicações necessárias. Sobre novos créditos fiscais, foi dito que hoje eles não existem, mas diante da constante modificação de teses fiscais, caso esses créditos surjam, pretendeu-se deixar claro que serão destinados ao pagamento dos credores. O Dr. Fábio Peixinho, na sequência, fez indagações sobre a cláusula "13.12.C", que trata de pagamento mínimo a todos os credores, anualmente, com base num percentual do fluxo de caixa que, se apurado hoje, seria negativo, segundo informações fornecidas pela própria administradora judicial. Pergunta também como será feita a fiscalização após o prazo legal de dois anos e, por fim, sobre a limitação de R\$ 2 milhões a cada um dos credores quirografários e qual seria o deságio considerada essa limitação ("cláusula 13.12.F"). Pelas Recuperandas foram prestados os esclarecimentos necessários a cada um dos questionamentos, ressaltando que, o deságio total para a classe dos quirografários seria de aproximadamente 77%, podendo variar, contudo, de credor a credor, a depender dos valores detidos por cada um. O Dr. Fábio Peixinho, então, solicitou uma demonstração desse deságio, eis que entende que não é possível apurar isso de forma

MEB

CF

DCC

SBOZP

VPO

VCPA

LGNC

LGDS

CAOM

CADJ

LGDA

geral. Os esclarecimentos e demonstração foram devidamente prestados, em tese, pelas Recuperandas.

O credor Saertex Tecidos Brasil Ltda., representado pelo Dr. Carlos Henrique Piacentini, novamente com a palavra, questionou sobre os créditos tributários a serem utilizados no pagamento aos credores, propondo algumas alternativas. Pelas Recuperandas, foi dito que as sugestões poderiam ser votadas e adotadas na reunião já prevista no plano de recuperação judicial, após a eventual aprovação do plano de recuperação consolidado. O Dr. Carlos solicitou, então, que a possibilidade de cessão do precatório esteja exposta no plano de recuperação judicial. Pelas Recuperandas foi dito que não teriam problemas para realizar essa inclusão.

Na sequência, as Recuperandas passaram a responder uma pergunta feita no chat pelo Dr. Diogo Guimarães Nascimento, representante da G Wind Soluções Eólicas Ltda., que tratava de investimentos e aumento do faturamento da companhia. Pelas Recuperandas foram prestados os esclarecimentos necessários.

A credora Marimex Despachos Transportes e Serviços Ltda., representada pelo Dr. Roberto Rosado Bispo, fez ponderações em relação à algumas restrições aos imóveis do Guarujá, que indicavam no passado restrições ambientais e até registro de ocupação de moradores. Pelas Recuperandas, foi dito que essas situações foram consideradas pelos dois laudos de avaliação mais recentes, asseverando que irão anexar as matrículas dos imóveis nos autos para elucidar essas questões.

A credora Blue Cube Brasil Comércio de Produtos Químicos Ltda., por sua patrona, Dra. Bianca Roldan Mussolino, também fez indagações em relação ao deságio e se não seria possível aumentar o período de anos em que o percentual de 2% do faturamento seria destinado ao pagamento dos credores. Pelas Recuperandas foram prestados os esclarecimentos em relação ao deságio e destacado, mais uma vez, que não seria possível aumentar o percentual e o número de anos por uma questão de margem operacional da empresa.

A empresa Airtech International, INC, representada pela Dra. Paula Costa de Barros, fez questionamentos sobre o limite dos R\$ 2 milhões e a forma de pagamento ao seu cliente, considerando tratar-se de crédito registrado em moeda estrangeira e submetido a uma impugnação de crédito pendente de julgamento. Pelas Recuperandas foram prestados os esclarecimentos necessários e aceitas algumas sugestões para que a redação da cláusula ficasse mais clara com relação a forma de atualização dos credores em moeda estrangeira.

O Itaú Unibanco S.A., pelo seu patrono, Dr. Gustavo Mora Guedes sugeriu uma redação para a cláusula 13.12 h, e algumas de suas alíneas, objeto do maior número de questionamentos até aqui, para esclarecer eventuais dúvidas e questionamentos futuros. As sugestões foram integralmente aceitas, pelas Recuperandas, e as referências cruzadas apontadas foram devidamente corrigidas.

Finalizados os debates, o administrador judicial propôs a submissão do plano de recuperação judicial consolidado a votação. Pelas Recuperandas, foi solicitado um período de suspensão para ajuste das cláusulas, atendendo a sugestão de credores.

MEB

CF

DIO

SBDZP

VPO

VPO

LGND

LGDA

CAO

CAD

LGDA

A Siemens Gamesa Energia Renovável Ltda., por sua representante, Dra. Renata da Silva Valongo, solicitou que a suspensão se desse por 30 minutos. Pelas Recuperandas, não houve objeção.

O Banco Bradesco S.A., por seu patrono, Dr. Márcio Koji Oya sugeriu mais um ajuste de redação, que foi prontamente atendido pelas Recuperandas.

Pelo administrador judicial, em atendimento as sugestões dos presentes, foram suspensos os trabalhos às 13:19 h, com retomada prevista para às 13:45 h.

Retomados os trabalhos às 13:45 h, o administrador judicial passou a palavra para que as Recuperandas fizessem a demonstração das cláusulas devidamente ajustadas de acordo com as sugestões feitas pelos credores no curso dos debates aqui realizados, consubstanciado no Plano de Recuperação Judicial Consolidado que, ora, se anexa (**Doc. 02**).

Antes da votação, foi concedida a palavra para os credores que ainda tivessem qualquer dúvida.

Por fim, a credora Airtech International, INC, por sua representante, Dra. Paula Costa de Barros insistiu em uma cláusula de correção para credores em moeda estrangeira. As Recuperandas mantiveram os termos da proposta.

O administrador judicial, então, encerrou os debates e passou a votação do Plano de Recuperação Judicial Consolidado.

Finalizada a votação, o resultado apurado, considerando os dois cenários de acordo com os termos da decisão judicial proferida em 22/06/2022, fls. 11.466/11.467 dos autos, foi o seguinte:

Cenário 1 (Doc. 03):

Cenário 1

SOROSISTEM

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial



Quadro Resumo - Votação	Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	636	R\$ 50.211.808,74	79	R\$ 8.484.710,88	557	R\$ 41.727.097,86
			12,42%	16,90%	87,58%	83,10%
Credores Classe II (Garantia Real)	2	R\$ 27.547.303,05	-	R\$ -	2	R\$ 27.547.303,05
			0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	43	R\$ 474.711.039,87	21	R\$ 186.414.182,11	22	R\$ 288.296.857,76
			48,84%	39,27%	51,16%	60,73%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	7	R\$ 386.088,70	1	R\$ 359.355,42	6	R\$ 26.733,28
			14,29%	93,08%	85,71%	6,92%
Total Geral de Credores	688	R\$ 552.856.240,37	101	R\$ 195.258.248,41	587	R\$ 357.597.991,95

MEB
CF
DCC
S.B.D.S.
VPO

UCPA
LGNC
LGDS
CAOM
CADS
LGDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/06/2022 às 13:52, sob o número WJMJ22410668925. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código D46F45F.

Cenário 2 (Doc. 04):

Cenário 2

SOROSISTEM



Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Votação	Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	638	R\$ 50.211.000,74	79	R\$ 0.404.710,00	557	R\$ 41.727.097,06
			12,42%	10,90%	87,58%	83,10%
Credores Classe II (Garantia Real)	2	R\$ 27.547.303,05	-	R\$ -	2	R\$ 27.547.303,05
			0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	42	R\$ 472.349.819,68	21	R\$ 186.414.182,11	21	R\$ 285.935.637,57
			50,00%	39,47%	50,00%	60,53%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	8	R\$ 2.747.308,89	1	R\$ 359.355,42	7	R\$ 2.387.953,47
			12,50%	13,08%	87,50%	86,92%
Total Geral de Credores	688	R\$ 552.856.240,37	101	R\$ 195.258.248,41	587	R\$ 357.597.991,95

Alguns dos votos proferidos foram acompanhados de ressalvas e/ou justificativas, encaminhadas por escrito via endereço eletrônico disponibilizado para tanto. Foram os casos do Banco Bradesco S.A. (**Doc. 05**), Hexion Inc. e outros (**Doc. 06**), CPFL (**Doc. 07**), Banco do Brasil (**Doc. 08**), Banco Pine (**Doc. 09**) e Grupo GE (**Doc.10**).

O Fundo de Liquidação Financeira – FIDC (Dr. Mário Eduardo Barrela), pediu para deixar consignado que o Fundo gostaria de ter uma maior participação na alienação dos imóveis gravados com garantia real. Pelas Recuperandas foi dito que não haveria nenhum óbice em relação a este pedido.

Anunciado o resultado e aprovado o plano de recuperação judicial em ambos os cenários apurados, a assembleia geral de credores foi finalizada, tendo sido lavrada a presente ata.

INFORMAÇÕES GERAIS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: Após a votação, o Administrador Judicial comunicou aos credores que a ata seria finalizada no decorrer do dia e encaminhado a alguns dos representantes para assinatura digital, em cumprimento da norma do art. 37, §7º, da Lei n. 11.101/05.

ENCERRAMENTO:

A Administradora Judicial encerrou a AGC, com agradecimentos à presença dos credores.

São Paulo, 23 de junho de 2022

Vânio Cesar P. Aguiar

Luiz Gustavo Nogueira Camargo

ADMINISTRADOR JUDICIAL
 ADJUD Administradores Judiciais Ltda.
 Vânio Cesar Pickler Aguiar

SECRETÁRIO
 Dr. Luiz Gustavo Nogueira Camargo
 OAB/SP 233.190

RECUPERANDAS*Luciano Guimarães da Silveira***SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A. E OUTRA***Dr. Luciano Guimarães*

OAB/SP 219.729

Classe I*CLAUDETE AP. OLIVERA MOURA***ACIR CORDEIRO e OUTROS***Dra. Claudete Aparecida de Oliveira Moura*

OAB/SP 308.176

*Carlos Alberto dos Santos Junior***ALEX DOS SANTOS RIBEIRO e OUTROS***Dr. Carlos Alberto dos Santos Júnior*

OAB/SP 360.899

Classe II*Lucas Gomes de Azevedo***ITAU UNIBANCO S.A.***Dr. Lucas Gomes de Azevedo*

OAB/SP 375.321

*Mario Eduardo Barrella***FUNDO DE LIQ. FIN. – FIDC NÃO PADRONIZADO***Dr. Mario Eduardo Barrella*

OAB/SP 238.866

Classe III*Claudia Florindo***BANCO DO BRASIL S.A.***Claudia Florindo*

CPF 105.533.678-89

*Thaiza Ludvig Ormonde Carneiro***CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL)***Dra. Thaiza Ludvig Ormonde Carneiro*

OAB/MS 8.580

Classe IV*Sandra Barbosa de Lima Paixão***CALEMAS COM. E SERVIÇOS LTDA EPP E OUTROS***Dra. Sandra Barbosa de Lima Paixão*

OAB/SP 379.584

*Vitor Pécora de Oliveira***UNION SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA ME***Dr. Vitor Pecora de Oliveira*

OAB/SP 365. 308

DOC. 01

ANTERIOR**PRÓXIMA**

1	point@pointcm.com.br	Eduardo Alcantara Machado
2	pedro@pointcm.com.br	Pedro Liguori Soares
3	juridico@pointcm.com.br	Carolina Flores
4	N/A	Vânio
5	N/A	Carlos Eduardo
6	N/A	César
7	N/A	Flávio Fernandes
8	N/A	Luiz Camargo
9	N/A	Otavius
10	N/A	Marcelo Apolinario
11	renato@mange.adv.br	Renato Mange
12	luciano@mange.adv.br	Luciano Guimarães Silveira
13	sandrblpx@gmail.com	Sandra Barbosa de Lima Paixão
14	rbrunoski@gmail.com	Rodrigo Brunoski
15	alexana0431@hotmail.com.br	Alexandre Corrêa da Silva
16	renata.valongo@borgesepires.com.br	Renata da Silva Valongo
17	brunobellote@gmail.com	Bruno Hernandez Bellote
18	contato@cfhadvocacia.com.br	Gustavo Francisco
19	felipemaluly@maluly.adv.br	Felipe Valente Maluly
20	bianca.mussolino@castrobarros.com.br	Bianca Roldan Mussolino
21	CONTATO@VITORPECORA.COM.BR	Vitor Pécora de Oliveira
22	adrianaborges_@hotmail.com	Adriana Borges Caitano
23	carlosvascon@yahoo.com	Carlos Henrique de Godoy e Vasconcellos
24	helioblas@gmail.com	Hélio Blasques da Silva
25	carlospedro@gamaadvogados.com	Carlos Pedro da Cruz Gama
26	claudiaflorindo@bb.com.br	Cláudia Florindo
27	paula.bax@fialhosalles.com.br	Paula Costa de Barros
28	erica.novaes@adv.oabsp.org.br	Érica Novaes da Silva
29	diogo.nascimento@gwind.com.br	Diogo Guimarães Nascimento
30	marcio.oya@oyaadvogados.com.br	Marcio Koji Oya
31	paulinhomarcio1984@gmail.com	Paulo Márcio Ribeiro de Oliveira
32	joao@abraocamargo.com.br	João Paulo Ribeiro Cucatto
33	cgomes@viseu.com.br	Caroline Teixeira Gomes Vitor
34	juridico.civel01@cbfadvogados.adv.br	Lorenzo de Felice
35	lgomes@pinheiroguimaraes.com.br	Lucas Gomes de Azevedo
36	thacircysneiros@outlook.com	Thaciane Cysneiros Rêgo

37	junior.sindicato@yahoo.com.br	Carlos Alberto dos Santos Junior
38	fapelegrini@yahoo.com.br	Fabiola de Araujo Pelegrini Rosa
39	leonardoyagui@aalvim.com.br	Leonardo Massaru
40	roberto.bispo@gmail.com	Roberto Rosado Bispo
41	fernanda@bravoadvocacia.com.br	Fernanda Bravo Fernandes
42	dra_amanda@adv.oabsp.org.br	Amanda dos Santos Yamada
43	thaisa.carneiro@ernestoborges.com.br	Thaisa Ludvig Ormonde Carneiro
44	bpaifer@lassori.com.br	Bruna Sempionato Paifer
45	rebeca.figueiredo@oyaadvogados.com.br	Rebeca Figueiredo
46	victor.montes@alvimcoelho.adv.br	Victor Hugo Evangelista Montes
47	advocacia.galduroz@gmail.com	Gabriela Marques
48	lsf@tepedino.adv.br	Luís Santos Fontes
49	rebeca.aguiar@lsc.com.br	Rebeca dos Santos Aguiar
50	vanerh04@gmail.com	Vanessa Rodrigues de Oliveira Lima
51	monicarvalhomcs@hotmail.com	Monica Carvalho da Silva
52	DFAGUNDES@ADV.OABSP.ORG.BR	Débora Daniela Barbosa Fagundes
53	FPeixinho@mayerbrown.com	Fábio Peixinho
54	ramon.scartezini@oyaadvogados.com.br	Ramon Scartezini de Rezende Plá Bento
55	marina.pedo@clcmra.com.br	Marina Lorencini Pedó
56	mbarrella@neolaw.net.br	Mario Eduardo Barrella
57	carolina@paivaassociados.com.br	Ana Carolina de Almeida Barros
58	claudetedmoura@hotmail.com	Claudete Aparecida de Oliveira
59	viviangodinho@hotmail.com	Vivian Vargas Godinho
60	N/A	Rebeca Figueiredo
61	fernando@advocaciabrasil.adv.br	Fernando Brasil Greco
62	odete@stamatoadv.com.br	Odete Cristina Lemos Pimentel
63	joaoribeiro@queirozcalvanti.adv.br	João Filipe Carneiro Ribeiro
64	zamuner.rafael@gmail.com	Rafael Zamuner
65	brunopacheco@salomone.adv.br	Bruno Pacheco
66	N/A	Gustavo Mota
67	N/A	Marcelo Sorosistem
68	N/A	Carlos Piacentini
69	N/A	Camila Leal

SOROSISTEM

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 23/06/2022

Quadro Resumo - Quórum	nº de	Crédito Total por	Quórum - Cenário 2	
	Credores	Classe	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	1.601	R\$ 107.516.474,62	651	R\$ 51.683.273
	100,00%	100,00%	40,66%	48,
Credores Classe II (Garantia Real)	3	R\$ 29.872.783,40	2	R\$ 27.547.303
	100,00%	100,00%	66,67%	92,
Credores Classe III (Quirografários)	506	R\$ 702.039.838,98	43	R\$ 540.171.078
	100,00%	100,00%	8,50%	76,
Credores Classe IV (Micro/EPP)	220	13.718.039	8	R\$ 2.747.308
	100,00%	100,00%	3,64%	20,
Total Geral de Credores	2.330	R\$ 853.147.136,31	704	R\$ 622.148.964
	100,00%	100,00%	30,21%	72,

DOC. 02

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO ("PRJ CONSOLIDADO")
DE:**

**(i) SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A. ("SOROSISTEM") - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**(ii) ADVANCED COMPOSITE - SOLUÇÕES EM MATERIAIS COMPOSTOS LTDA.
("ADCOMP") - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

1. DA NECESSIDADE DE AJUSTE DAS CONDIÇÕES DO PRJ

1.1. O PRJ das Recuperandas, apresentado em 22/10/2021 (fls. 6363/6399 dos autos da Recuperação Judicial), continha propostas de pagamento aos credores extraconcursais e concursais que consideravam a expectativa de êxito na **Arbitragem** que estava em curso perante a CCI - Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional.

1.2. Ocorre que, como informado às fls. 10386/10387 dos autos da Recuperação Judicial, as Recuperandas foram surpreendidas por sentença definitiva proferida pelo painel arbitral, que julgou improcedentes quase a totalidade dos pedidos declinados naquele procedimento pelas **Recuperandas** e, também, os pedidos contrapostos declinados pela Requerida ("GE/ALSTOM"). Em consequência, as **Recuperandas** terão direito a receber apenas diferença residual de cerca de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), relativa aos efeitos secundários da decisão de mérito da Arbitragem, já comprometidos com o fundo financiador do procedimento.

1.3. Desse modo, se fizeram necessários importantes ajustes na forma de destinação dos ativos remanescentes das Recuperandas, bem como nas condições de pagamento originalmente previstas no **PRJ**, que foram apresentados no **ADITIVO ao PRJ** (fls. 11289/11297).

1.4. A fim de facilitar o exame das novas condições pelos credores, as Recuperandas consolidaram todas as modificações ao **PRJ** no presente "**PRJ CONSOLIDADO**".

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. As expressões, sentenças ou termos utilizados em letras maiúsculas, sempre que mencionados no **PRJ CONSOLIDADO**, terão os significados que lhes são atribuídos nesta Cláusula.

Quaisquer referências e/ou disposições legais devem ser interpretadas como referências e essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificadamente determinada pelo contexto.

- **"ADMINISTRADORA JUDICIAL"**: ADJUD ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA., legalmente representada por Vânio Cesar Pickler Aguiar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.227.154/0001-25, com endereço e sede neste Capital, na Rua Tabapuã, nº 474 - 8º andar, Cjs. 84/88 - CEP 04533-001; e endereço eletrônico (e-mail) sorosistem@adjud.com.br.
- **"Aprovação do PLANO"**: Aprovação deste Plano pelos Credores reunidos na Assembleia-Geral de Credores designada para deliberar sobre ele, na forma do art. 56, da LFR.
- **"AGC"**: Qualquer Assembleia-Geral de Credores, a ser convocada e instalada na forma prevista no Capítulo II, Seção IV, da LFR.
- **"Arbitragem"**: Procedimento arbitral instaurado contra a **GE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA. ("GE/ALSTOM")** - Requerida - atual denominação social da outrora **ALSTOM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA. ("ALSTOM")**, em curso perante a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (CCI); Procedimento CCI nº 25131/PFF (fls. 4.720).
- **"Créditos Correção da SELIC sobre PIS/COFINS"**: Direitos creditórios contra a Fazenda Nacional, decorrentes do recalcule

da diferença de juros e correção monetária incidente sobre a SELIC PIS/COFINS já ressarcidos às Recuperandas em 2008.

- **"Créditos ICMS"**: Direitos creditórios contra a Fazenda do Estado de São Paulo, decorrentes de créditos acumulados de ICMS existentes na "conca corrente - consulta de saldo - e-Credac", emitido em 02.05.22, no valor de R\$ 26.046.877,04.
- **"Credores"**: Titulares de crédito sujeitos à Recuperação Judicial, incluindo Créditos Trabalhistas, Créditos Quirografários, Créditos com Garantia Real e Créditos ME/EPP.
- **"Credores com Garantia Real"**: Credores Concursais titulares de Créditos com Garantia Real (art. 41, II, da LFR).
- **"Credores Extraconcursais"**: Credores titulares de Créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.
- **"Credores ME/EPP"**: Credores Concursais que sejam qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 41, IV, da LFR).
- **"Credores Quirografários"**: Credores Concursais detentores de créditos quirografários (art. 41, III, da LFR).
- **"Credores Retardatários"**: Credores Concursais titulares de Créditos Retardatários.
- **"Credores Trabalhistas"**: Credores Concursais detentores de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho (art. 41, I, da LFR).
- **"Data do Deferimento do Pedido de Recuperação Judicial"**: Dia 20/08/2021 - decisão publicada em 25/08/2021 -, data em que o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo - SP, deferiu o processamento do pedido de Recuperação Judicial das RECUPERANDAS.

- **"Dia Útil"**: significa qualquer dia que não seja sábado, domingo, dia declarado como feriado nacional ou dias em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário ou que seja feriados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- **"Grupo SOROSISTEM"**: Composto pelas empresas RECUPERANDAS:
(i) SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, doravante denominada **"SOROSISTEM"** (atual denominação de TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S.A. - **"TECSIS"**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.469.550/0001-54 e **(ii) ADVANCED COMPOSITE - SOLUÇÕES EM MATERIAIS COMPOSTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, doravante simplesmente denominada **"ADCOMP"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.422.151/0001-94, ambas com sede e principal estabelecimento nesta Capital, no bairro do Itaim Bibi, na Rua Tabapuã, nº 145 - Salas nº 70; 74 e 75 / CEP 04533-010, empresas que em conjunto ajuizaram o pedido de deferimento da Recuperação Judicial.
- **"Homologação do PLANO"**: Data em que ocorrer a publicação no Diário da Justiça Eletrônico da decisão que homologar o "PRJ" e conceder a Recuperação Judicial.
- **"Imóveis do Guarujá"**: (05) **CINCO** terrenos matriculados perante o Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá/SP - vide quadro informativo abaixo -, e dados em hipoteca em favor dos "Credores com Garantia Real".

	Receita Federal	INCRA	Cartório Imóveis
	NIRF	CCIR	Matrícula
ÁREA RURAL	7.140.713-8	950.041.433.934-0	92082
	7.140.556-9	950.041.433.934-0	92086
	7.133.348-7	950.041.433.934-0	92081
	7.133.461-0	950.041.433.934-0	92085
ÁREA URBANA	Prefeitura Guarujá	Secretaria Patrimônio União	Cartório Imóveis
	Inscrição Imobiliária	RIP	Matrícula
	1-0166-014-000	6475 0004699-39	70382

- **"Juízo da Recuperação Judicial"**: V. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo - Capital - SP.
- **"Laudos"**: Laudo Econômico-Financeiro e o Laudo de Avaliação de Imóveis, apresentados nos termos do art. 53, III, da LFR, que integraram os anexos do PLANO.
- **"LFR"**: Lei nº 11.101/2005.
- **"Lista ou Rol de Credores"**: É a relação de Credores vigente na data da Aprovação do PLANO, seja aquela apresentada pelo Administrador Judicial na forma do art. 7º, §2º, da LFR, ou ainda, na falta desta, a relação apresentada pelas **RECUPERANDAS** nos termos do art. 51, da LFR, que pode ser periodicamente aditada pelo trânsito em julgado de decisões judiciais que reconhecerem novos Créditos concursais e/ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos concursais já reconhecidos. A Lista de Credores mais recente apresentada pela Administradora Judicial é a de fls. 7106/7160.
- **"Plano" ou "PRJ"**: Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas **RECUPERANDAS** em conformidade com o art. 53 da LFR.
- **"Plano Consolidado" ou "PRJ Consolidado"**: É o presente Plano de Recuperação Judicial consolidado com as alterações necessárias em razão do disposto nos itens 1.1 a 1.4 acima.

- **"RECUPERANDAS"**: São as sociedades empresariais: **(i) SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("SOROSISTEM")** e **(ii) ADVANCED COMPOSITE - SOLUÇÕES EM MATERIAIS COMPOSTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**
- **"Recuperação Judicial"**: Processo de Recuperação Judicial ajuizado pelo "Grupo SOROSISTEM" em 19/08/2021 (data da distribuição), distribuído perante o V. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo - SP e, autuado sob o nº 1087929-16.2021.8.26.0100.

3. DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.1. As RECUPERANDAS ajuizaram Recuperação Judicial em 19/08/2021, distribuída ao Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo - SP, autuada sob o nº 1087929-16.2021.8.26.0100.

3.2. O processamento do feito foi deferido em 20/08/2021, conforme decisão de fls. 4825/4829 dos autos, publicada em 25/08/2021, conforme certidão de fls. 4904/4905.

3.3. Em atendimento à recomendação da Administradora Judicial de fls. 5058/5059 de que "o processamento deste pedido de recuperação judicial deveria ser realizado em consolidação substancial entre as Requerentes", as Recuperandas apresentaram tempestivamente o "PRJ", na forma dos artigos 53 e 69-L da LRF (fls.6363/6399).

3.4. Conforme demonstrado no Capítulo 1 acima, em razão das tratativas mantidas com os credores e considerando as questões suscitadas nas objeções ao PRJ, as Recuperandas apresentaram o Aditivo ao PRJ em 03.06.2022 (fls.11288/11338).

3.5. Diante da necessidade de ajustes na forma de destinação dos ativos remanescentes das **RECUPERANDAS**, bem como nas condições de pagamento originalmente previstas no **PRJ**, as Recuperandas consolidaram as condições e modalidades de pagamento aos credores neste **PRJ CONSOLIDADO**.

4. DO OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

4.1. O presente **PRJ CONSOLIDADO** tem por objetivo demonstrar os principais motivos que levaram as **RECUPERANDAS** a requerer a proteção da Recuperação Judicial e expor todas as ações que serão implementadas para a superação da crise econômico-financeira das **RECUPERANDAS**, proporcionando renuir condições para a continuidade de suas atividades.

4.2. Assim sendo, com a aprovação do presente **PRJ CONSOLIDADO**, as **RECUPERANDAS** preservarão seu papel e funções sociais, notadamente ao atender aos consagrados princípios da liberdade, igualdade e livre mercado, gerando empregos e pagando tributos, sem falar no compromisso de atender aos interesses dos Credores, estabelecendo condições para pagamentos para seus créditos.

4.3. Ressalte-se que as projeções econômico-financeiras apresentadas no **PRJ** (fls. 6400/6405 do anexo I do PRJ) refletem as reais e factíveis perspectivas que as **RECUPERANDAS** julgam ser viáveis para obtenção dos resultados necessários e suficientes ao fiel cumprimento de todas as obrigações decorrentes do processo de Recuperação Judicial e os resultados são inferiores àqueles já obtidos no passado, portanto viáveis de serem reestabelecidos em condições favoráveis de mercado.

4.4. Vale salientar que alguns fundamentos econômicos que constam do **PRJ CONSOLIDADO** estarão sujeitos ou subordinados às incertezas, impactos e variáveis acessórias externas, e que, por certo, restarão fora do controle das **RECUPERANDAS**, mas, mesmo assim, as **RECUPERANDAS** creem e lutarão para que os resultados projetados e esperados tendam a se aproximar do planejado.

5. DAS RECUPERANDAS E SEU HISTÓRICO

5.1. A "**SOROSISTEM**", então denominada "**TECSIS**", foi fundada em 1995 e, ao longo de sua trajetória, consolidou-se como uma das mais respeitadas líderes mundiais no desenvolvimento e fabricação de pás eólicas - "*wind blades*" -, fruto de mais de 25 anos de experiência e dedicação ao setor e ao negócio, com entregas nos maiores e principais mercados ao redor do mundo.

5.2. Assim, projetou, desenvolveu e fabricou mais de 52.000 (cinquenta e duas mil) pás eólicas para aerogeradores - ou turbinas eólicas -, dedicando e aplicando todo seu "*know-how*", "*background*" e "*expertise*" ao projeto e *design*, bem como manufatura para que cada pá tivesse compatibilidade com múltiplas plataformas¹ - aplicabilidade a diversos tipos e potências de aerogeradores ou turbinas eólicas -, contando com aproximadamente 63 (sessenta e três) modelos de pás desenvolvidas, fabricadas, testadas e devidamente certificadas.

¹ [http://\"TECSIS\".com.br/#solutions](http://\)



Exemplo das Pás Eólicas do Projeto ALLETE CLEAN ENERGY - 309 "Wind Blades" -, fabricadas e vendidas pela Tectis entre os anos de 2018/2019.

5.3. Há de se ressaltar que durante seus 10 (dez) primeiros anos de fundação, a "**SOROSISTEM**" experimentou crescimento discreto. Mas, a partir de 2006, a empresa celebrou um Contrato/acordo bilionário - denominado "*Supply Agreement*" - com a gigante transnacional norte-americana "*General Eletric Internacional Inc.*" ("GE"). Esse Instrumento contratual foi sucessivamente aditado - por 15 (quinze) vezes - pelas Partes, até ser terminado unilateralmente pela "GE" em 2017.

5.4. Sob a égide do referido "*Supply Agreement*", a "**SOROSISTEM**" chegou a ser responsável pelo fornecimento de 50% das pás eólicas nos Estados Unidos, e mais de 15% (quinze por cento) do mercado mundial, representando ainda cerca de 80% (oitenta por cento) das aquisições da "GE" ao redor do mundo.

5.5. Todavia, se por um lado o mencionado "Supply Agreement" marcaria sua exponencial ascensão, por outro implicaria numa indesejável e perigosa monodependência econômica da "GE", já passaria a compor praticamente 90% de seu faturamento ou receita, demandando mais que especial e integral dedicação de sua capacidade operacional e financeira.

5.6. Em razão do referido 'Contrato', a "**SOROSISTEM**" obteve crescimento exponencial, chegando a contar com mais de 6.000 (seis mil) empregados, e faturamento anual de aproximadamente R\$ 1,5 Bilhão. Naquele momento, concentrava suas atividades e operações industriais na Cidade de Sorocaba, em 10 (dez) fábricas ou plantas - todas em imóveis locados -, somando mais de 148 mil m2 de área útil construída.





5.7. Entretanto, a partir de meados de 2008, com a deflagração da crise financeira global iniciada nos EUA, a "**SOROSISTEM**" passou a

sofrer com a rescisão de diversos Contratos, provocando assim drástica e preocupante redução na expectativa de faturamento anual de mais de US\$ 500 milhões.

5.8. Em razão disso, nos dois anos seguintes, o número de empregados despencou - de cerca de 6.000 (seis mil) para 2.500 (dois mil e quinhentos), gerando fortíssimo impacto no caixa da empresa por conta do pagamento de rescisões contratuais e "tributos" associados, além de acordos em demandas trabalhistas que começaram a se acumular.

5.9. Mesmo assim, em razão da credibilidade e respeito obtidos no mercado durante sua trajetória, a "**SOROSISTEM**" buscou alternativas para o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o que se deu através da identificação e captação de novos negócios e investidores externos.

5.10. Assim, no ano de 2011, novos sócios ingressaram no 'projeto' de reestruturação societária, dentre eles, a ESTATER Gestão de Investimentos Ltda., por meio de seu veículo G.I Eólico Participações Ltda., que permanece até os dias atuais como acionista controlador do Grupo.

5.11. A renovação do capital social adicionado ao fôlego trazido pelos novos investidores e investimentos, somados às medidas econômicas positivas adotadas pelo então governo brasileiro naquele momento, proporcionaram a retomada do crescimento, de modo a afastar a crise mais profunda e novamente alavancar sua produção. Com isso a "**SOROSISTEM**" atingiu o **segundo** lugar no mercado mundial de fabricantes de "*wind blades*" - pás eólicas -, quedando-se atrás tão somente da

dinamarquesa *LM Wind Power Blades In.*, na dianteira da renomada empresa americana *TPI Composites Inc.*

5.12. Com isso a "**SOROSISTEM**" novamente passou a apresentar um crescimento sustentável, passando a atender, além da GE - seu maior cliente à época -, a então poderosa e importante francesa "**ALSTOM**" - notadamente a partir de 10/2010 sob os auspícios de um primevo *MOU* ("*Memorandum Of Understanding*"), posteriormente Contrato na forma de "*Frame Agreement*" firmado em 09/2014 -; a gigante alemã do setor "**SIEMENS**"; a argentina *IMPESA Metalúrgicas Pescarmona*, bem como a multinacional Espanhola *GAMESA Corporación Tecnológica*.

5.13. Nos anos seguintes sob o espectro dos Contratos de fabricação firmados com clientes, especialmente a ALSTOM, iniciou o projeto de instalação de uma nova unidade industrial - também em imóvel locado - , na cidade/município de Camaçari, na Bahia, que iniciou suas atividades em 2016, e cuja capacidade produtiva, área e demais necessidades foram dimensionadas para receber e atender à demanda de 08 (oito) moldes.



5.14. Entretanto, em decorrência da degradação do cenário macroeconômico brasileiro, o setor energético, capitaneado pela matriz eólica, passou a enfrentar, desde 2016, crise sem precedentes, principalmente agravada pelo cancelamento do segundo Leilão de Energia de Reserva daquele ano. A flagrante retração econômica significou imparável redução de investimentos e financiamentos de longo prazo, os quais foram, e ainda são, essenciais aos negócios das RECUPERANDAS.

5.15. Por essa razão, em 2017 - particularmente após o encerramento do contrato com a ALSTOM em maio do mesmo ano -, a "**SOROSISTEM**" ajuizou pedido de homologação de Plano Recuperação Extrajudicial, homologado em 2018 por esse V. Juízo, visando assim equacionar seu passivo.

5.16. Ainda no ano de 2017, foi fundada a "**ADCOMP**", com a precípua finalidade de realizar reparos de pás eólicas a partir do fornecimento de soluções técnicas para o setor. Dessa forma, o grupo deixou de atuar exclusivamente como fabricante, e passou a prestar serviços técnico-especializados de reparação ou recuperação e/ou substituição de pás eólicas em clientes donos de Parques Eólicos no Brasil e no exterior.

5.17. Com isso, no ano de 2018, o "**GRUPO SOROSISTEM**" firmou Contrato para a substituição de 306 (trezentas e seis) pás que compunham 102 (cento e duas) turbinas ou geradores eólicos com mais de 25 anos de funcionamento. Ressalte-se que essas 'novas' pás foram projetadas, produzidas, testadas e entregues pelas RECUPERANDAS diretamente no "site" do cliente nos EUA entre 2018 e 2019².

² <https://www.businesswire.com/news/home/20190415005602/en/>



5.18. Como as **RECUPERANDAS** detém a expertise e know-how na fabricação de pás eólicas, continuam sendo solicitadas por outros fabricantes visando dar suporte técnico e humano na manufatura e lançamento de pás, no “ramp up” de novas fabricas/produtos, bem como no treinamento de pessoal técnico e operacional, de tal modo que o atual modelo de negócio desenvolvido atende clientes mundiais importantes como Nordex e TPI.



6. DO AGRAVAMENTO DA CRISE ECONOMICO-FINANCEIRA

6.1. Em que pese a constante busca pela eficiência e eficácia, os resultados das RECUPERANDAS vêm sendo prejudicados, especialmente nos últimos anos, por uma associação de fatores, circunstâncias e elementos negativos explicitados a seguir.

6.2. Por quase todos os mais de 25 (vinte e cinco) anos de sua história, o relacionamento comercial da "**SOROSISTEM**" com a "GE" foi de suma importância para a Companhia. De fato, essa "parceria" respondia por cerca de 90,00% (noventa por cento) dos Contratos - e da receita - firmados pela "**SOROSISTEM**". Em 11/2015, a "GE" comprou a "ALSTOM", o que conseqüentemente resultou no recrudescimento da já alta concentração e participação nos negócios da "**SOROSISTEM**".

6.3. Entretanto, em meados de 2016, não foi possível celebrar o aditamento do "*Supply Agreement*" com a "GE" (GE + ALSTOM), o que implicou no fim da relação comercial que mantinham desde 2006, e que era que responsável por cerca de R\$ 1,3 Bilhão do faturamento da "**SOROSISTEM**".

6.4. A questão foi discutida em sede de Procedimento Arbitral na Câmara de Comércio de Internacional - CCI, em que a "**SOROSISTEM**" buscava delimitar responsabilidades da "GE" pelos prejuízos causados na ordem de R\$ 370 milhões. Entretanto, a sentença arbitral foi desfavorável, conforme informado às fls. 10386/10387 dos autos.

6.5. Além disso, é cediço que o Brasil e o mundo vêm enfrentando sucessivas e cíclicas crises econômicas, que se agravaram a partir de 2020 em razão da Pandemia do "novo coronavírus" ("COVID-19").

6.6. A pandemia da "COVID-19" não apenas prejudicou o crescimento e desenvolvimento global a partir de 2020, como, na verdade, desencadeou a maior e profunda recessão econômica desde a Grande Depressão de 1929 ("Crash" da Bolsa de Valores Nova York), como declarado pelo FUNDO

MONETÁRIO INTERNACIONAL³.

6.7. Como resultado, o PIB do Brasil, e do mundo, teve o pior desempenho da década em 120 anos⁴. Conforme dados do IBGE, é possível constatar o início da recessão econômica no país a partir do 2º trimestre de 2020 (início da pandemia do “COVID-19”) ⁵⁶:



6.8. Além disso, desde o início de 2020, a taxa de desemprego aumentou no país, atingindo mais de 14 milhões de pessoas⁷⁸:

³ “A pandemia do novo coronavírus terá efeitos muito negativos sobre o crescimento global em 2020, desencadeando a maior recessão desde a Grande Depressão de 1929, afirmou a diretora-gerente do FMI, Kristalina Georgieva” (<https://valor.globo.com/mundo/noticia/2020/04/09/coronavirus-e-pior-crise-economica-desde-grande-depressao-diz-diretora-do-fmi.ghtml>)

⁴ “Com recessões e pandemia, PIB do Brasil tem pior década em 120 anos”. (<https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/03/03/com-recessoes-e-pandemia-pib-do-brasil-tem-pior-decada-em-120-anos.ghtml>)

⁵ “PIB em números: confirma cinco gráficos que resumem o desempenho no 1º trimestre” (<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/06/01/pib-em-numeros-confirma-cinco-graficos-que-resumem-o-desempenho-no-1o-trimestre.ghtml>)

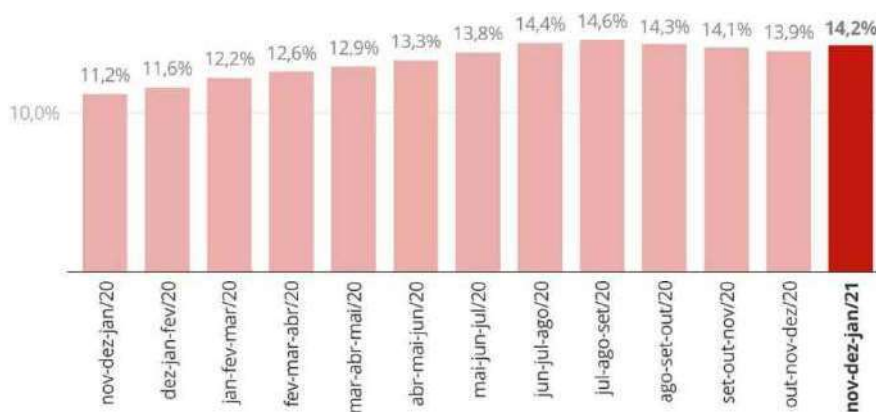
⁶ “PIB acumulado em 12 meses” disponibilizado no “site” do Valor Econômico – Globo; acesso em 11/06/2021 (<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/06/01/pib-em-numeros-confirma-cinco-graficos-que-resumem-o-desempenho-no-1o-trimestre.ghtml>)

⁷ “Brasil tem 14,4 milhões de desempregados – maior número da série histórica” (<https://vocêsa.abril.com.br/economia/brasil-tem-144-milhoes-de-desempregados-maior-numero-da-serie-historica/>)

⁸ “Evolução da taxa de desemprego” disponibilizado no “site” do G1 – Globo; acesso em 11/06/2021 (<https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/04/11/brasil-deve-ter-a-14a-maior-taxa-de-desemprego-do-mundo-em-2021-aponta-ranking-com-100-paises.ghtml>)

Evolução da taxa de desemprego

Índice no trimestre



Fonte: IBGE

6.9. Assim como ocorreu com diversos setores da economia mundial, a crise causada pela Pandemia da “COVID-19” impactou o segmento de atuação das **RECUPERANDAS**, com a grave redução da demanda e, conseqüentemente, da rentabilidade e, principalmente, na geração de Caixa.

6.10. Apesar de todos os esforços, a grave crise que se instalou no Brasil e no mundo impediu que se avançasse e concretizasse a reestruturação financeira das empresas.

7. DAS RAZÕES DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

7.1. O pedido e ‘caminho’ da Recuperação Judicial foi a alternativa encontrada pelas **RECUPERANDAS** para buscar assegurar a continuidade operacional das suas atividades, bem como a preservação dos postos de trabalho, geração de tributos e preservação dos direitos dos Credores concursais e Extraconcursais. As **RECUPERANDAS** possuem longo histórico de operação regular, tanto do ponto de vista produtivo, como de prestação de serviço.

7.2. O Grupo atua há mais de 25 (vinte e cinco) anos no mercado nacional e internacional, tendo vencido ciclos de adversidades econômicas pelos quais o País passou, sempre adimplindo com seus compromissos, criando empregos, desenvolvendo tecnologia de ponta, gerando tributos e contribuindo para a expansão da produção industrial nacional.

7.3. O objetivo principal é preservar o valor de seus ativos enquanto as negociações com os Credores são realizadas, de modo que a recuperação financeira possa acontecer de forma organizada, hígida e adequada, equacionando os pagamentos de forma equilibrada à satisfação de seus Credores e à capacidade de pagamento das RECUPERANDAS.

7.4. Em síntese, uma empresa encontra-se em situação de recuperação judicial quando seus indicadores financeiros, que têm como função medir a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos, indicarem que as RECUPERANDAS não teriam condições de honrar os pagamentos nos seus devidos vencimentos.

7.5. No caso das RECUPERANDAS, a análise dos indicadores econômico-financeiros demonstrou que as empresas não teriam como gerar caixa suficiente para a liquidação de seu passivo, em especial os créditos contraídos junto a Bancos, Fornecedores e Credores Trabalhistas.

7.6. É mais que sabido que empresas que operam no setor industrial, dependem de volumosos investimentos em ativos imobilizados e de longa depreciação. Tais investimentos tornam indispensável a obtenção de capital de longo prazo, tanto para o investimento estrutural, quanto para o financiamento da operação de rotina. Contudo, a recente crise econômica brasileira fez praticamente extinguir o crédito de longo

prazo para fins produtivos, o que dificulta o planejamento de reinvestimentos e administração do capital de giro das companhias.

7.7. As atividades das RECUPERANDAS exigem elevado valor de Capital de Giro para a manutenção de estoque e para financiamento das vendas, uma vez que se tratam de projetos de longo prazo e elevado valor de investimento agregado.

7.8. Tal problema pode ser encontrado com facilidade não apenas nas empresas do GRUPO SOROSISTEM, mas em praticamente todas as empresas do setor de Indústrias de Base brasileiro.

8. DA ATUAL SITUAÇÃO DAS RECUPERANDAS

8.1. Embora estejam em plena atividade, gerando aproximadamente 180 empregos diretos, com faturamento anual de cerca de R\$ 26 Milhões em 2020, a situação econômico-financeira das Requerentes se tornou insustentável. Conseqüentemente, fez-se obrigatório e urgente a impetração da Recuperação Judicial em 18.08.2021, a fim de garantir a manutenção de suas atividades e função social.

8.2. Espera-se que com a retomada gradual das atividades econômicas oriundas da necessidade de urgentes investimentos, impulsionados pela também gravíssima crise hídrico-energética enfrentada pelo País, o mercado e indústria de produção de energia eólica também volte a crescer e firmar-se de forma gradativa.

8.3. Como consequência de tal insustentabilidade, foi requerido o pedido de Recuperação Judicial, que visa garantir a manutenção das atividades das RECUPERANDAS, manutenção dos empregos por ela gerados e o pagamento dos CREDORES. O endividamento do GRUPO SOROSISTEM sujeito

aos efeitos da Recuperação Judicial soma R\$ 807.338.126,32 e U\$ 9.293.373,45⁹, sendo:

Classe I - Credores Trabalhistas: R\$ 105.837.977,79

Classe II - Credores com Garantia Real: R\$ 29.872.783,40

Classe III - Credores Quirografários: R\$ 660.270.546,01

e U\$ 9.293.373,45

Classe IV - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: R\$ 11.356.819,12

8.4. É também relevante mencionar que as RECUPERANDAS possuem elevado passivo extraconcursal, eis que decorrente de Adiantamentos de Contratos de Câmbio, na forma do art. 49, § 4º, e 86, II, da LFR, que soma cerca de R\$ 115 milhões e será objeto de reestruturação, de acordo com as condições a seguir dispostas.

8.5. No ano de 2021 o faturamento das Recuperandas foi superior a R\$ 38 milhões e, para o ano de 2022, a projeção é da ordem de R\$ 50 milhões, demonstrando que a companhia está em franca retomada.

9. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO - MEIOS DE RECUPERAÇÃO - ART. 50 DA LRF

9.1. Visando ao reequilíbrio econômico e, conseqüentemente, o cumprimento de seus compromissos com os Credores, as **RECUPERANDAS** estão promovendo uma reestruturação em seu processo operacional, objetivando atingir assim uma maior produtividade, rentabilidade e qualidade na prestação e execução de seus serviços.

⁹ Conforme relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial (fls. 7106/7160).

9.2. Dentre todas as medidas já implementadas e aquelas que serão tomadas pelas RECUPERANDAS; destacam-se as seguintes:

9.3. Redução Despesas Operacionais: As RECUPERANDAS promoveram uma série de desligamentos, visando adequar seu 'caixa', realidade e equipe às difíceis condições atuais, bem como vem buscando flagrante elevação da eficiência e eficácia técnico-operacional.

9.4. Aprimoramento do Sistema de Custos: As RECUPERANDAS estão trabalhando em projetos internos que visam mensurar com maior eficiência os custos de execução dos serviços e produtos, bem como aprimorar a também reestruturação e aperfeiçoamento da gestão dos processos e da logística, interna e externa, das empresas.

9.5. Elevação de Receitas Operacionais: As RECUPERANDAS estão mantendo parte relevante de sua capacidade operacional em posição de pleno funcionamento, tendo em vista a provável - e esperada - retomada do crescimento econômico brasileiro, especialmente do estratégico setor de energias renováveis - notadamente a eólica -, o qual deverá recrudescer de maneira robusta, nem sempre sustentável, a demanda e pressão por reparos, manutenções, gestão compartilhada, fornecimento de produtos e equipamentos nos próximos anos.

9.6. Direcionamento de Esforços e Estratégias para Produtos/Serviços com Maior Valor Agregado: As RECUPERANDAS estão também elevando seus esforços e estratégias para concentrar sua atuação na venda de serviços e produtos que lhes garanta maiores margens, e assim, fazer forçar o crescimento de sua capacidade de geração de caixa.

9.7. Desmobilização/Alienação de Ativos: As RECUPERANDAS realizarão a venda de ativos - imóveis, créditos e ativos operacionais que não vem

sendo utilizados -, conforme descrito nas cláusulas 10, 11 e 12 abaixo, de forma a reduzir custos de armazenamento e manutenção. Os recursos obtidos serão integralmente empregados no pagamento de **CREDORES TRABALHISTAS, CREDORES COM GARANTIA REAL e CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

9.8. Além das medidas acima descritas, poderão ser adotadas e implementadas pelas RECUPERANDAS outros meios cabíveis de recuperação dentre aqueles previstos no art. 50 da LFR, desde que devidamente submetidos e aprovados pela "AGC".

10. DOS ATIVOS

10.1. Visando a possibilitar a realização das destinações e efetivos pagamentos na forma prevista a seguir no presente **PRJ CONSOLIDADO**, as Recuperandas propõem a utilização dos Ativos disponíveis a seguir elencados e descritos. A exata forma de disponibilidade, utilização e alienação desses ativos será detalhada adiante.

10.2. "IMÓVEIS DO GUARUJÁ": (05) CINCO terrenos matriculados sob nº 70.382, 92.081, 92.082, 92.085 e 92.086 peranteo Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá/SP, dados em hipoteca em favor dos "Credores com Garantia Real".

10.3. Os Imóveis do Guarujá, conforme primeiro laudo de avaliação acostado às fls. 6418/6431 dos autos da Recuperação Judicial, foram avaliados em R\$ 61.700.000,00 (sessenta e um milhões, setecentos mil reais) .

10.4. Para confirmação do valor efetivo dos Imóveis do Guarujá, a pedido dos Credores com Garantia Real, foi realizado, em 02.02.2022,

novo laudo, em que se apurou o valor de R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais; fls. 11298/11318) .

10.5. "ATIVOS INDUSTRIAIS" REMANESCENTES: máquinas, itens e equipamentos que não estão sendo atualmente utilizados pelas Recuperandas em suas atividades e cujo valor estimado de venda é da ordem de R\$ 4 milhões (conforme relação de máquinas e equipamentos à venda acostada às fls. 6406/6409 da Recuperação Judicial) .

10.6. Dadas as atuais condições de mercado e a crise atravessada pelo País, as Recuperandas, de forma conservadora, estimaram no "PRJ" original que o valor de venda dos citados bens seria, aproximadamente, de R\$ 3 milhões.

10.7. A Alienação desses ativos, cujos recursos deverão ser integralmente utilizados para pagamento de Credores Trabalhistas (Classe I), já foi autorizado pelo Juízo da Recuperação Judicial, nos termos do art. 66 da LFR, conforme r. decisão de fls. 8175/8177 da Recuperação Judicial.

10.8. "CRÉDITO CORREÇÃO DA SELIC SOBRE PIS/CONFINS": Direitos creditórios contra a Fazenda Nacional, decorrentes do recálculo da diferença de juros e correção monetária incidente sobre a SELIC PIS/COFINS já ressarcidos às Recuperandas em 2008.

10.9. Conforme parecer jurídico de fls. 11319/11327, elaborado pelos advogados que representam as Recuperandas na demanda movida contra a Fazenda Nacional, há a real e fática possibilidade de recebimento de R\$ 13.847.512,79 até o final do ano de 2024 com a emissão de precatórios, ou uma eventual alienação, com deságio, ao mercado.

10.10. "CRÉDITO ICMS": Direitos creditórios contra a Fazenda do Estado de São Paulo, decorrentes de créditos acumulados de ICMS existentes na "conca corrente - consulta de saldo - e- Credac", emitido em 02.05.22, no valor de R\$ 26.046.877,04.

10.11. Conforme parecer de fls. 11328/11338, elaborado pelos advogados que representam as Recuperandas, trata-se de "ativo com especial e fática probabilidade de realização em futuro próximo".

10.12. Há de se informar que medidas legais próprias e cabíveis estão sendo já tomadas para que as Recuperandas possam lançar mão da integralidade dos créditos acima indicados, realizando assim esperada alienação para a transformação em recursos financeiros, no prazo de 12 meses.

11. DA FORMA DE ALIENAÇÃO DOS ATIVOS

11.1. Mediante a aprovação do presente PRJ CONSOLIDADO pela AGC, bem como concessão e homologação da Recuperação Judicial pelo Juízo da Recuperação Judicial, as Recuperandas propõem a utilização dos ativos da seguinte forma:

11.2. IMÓVEIS DO GUARUJÁ: alienação na forma de Unidade Produtiva Isoladas ("UPI"), nos termos dos arts. 60, 60-A e 142 da **LRF**. Propõem as Recuperandas que os referidos imóveis sejam obrigatoriamente alienados em (02) DOIS blocos distintos: (i) imóvel com frente e saída para o canal de acesso ao mar composto pela matrícula 70.382 do Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá/SP, e (ii) - demais (04) QUATRO imóveis que compõe o acervo, composto pelas matrículas 92.081, 92.082, 92.085 e 92.086 do Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá/SP.

11.3. A Alienação deverá ocorrer por leilão, eletrônico, nos termos das cláusulas 12 e seguintes abaixo. Até o primeiro leilão a alienação deverá observar os valores de avaliação previstos no primeiro laudo apresentado (fls. 6418/6431 dos autos da Recuperação Judicial), e que instrui o presente PRJ CONSOLIDADO, quais sejam: (i) R\$ 22.700.000,00 (vinte e dois milhões e setecentos mil reais; matrícula 70.382); e (ii) R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais; matrículas 92.081, 92.082, 92.085 e 92.086) e no segundo leilão o valor mínimo equivalente a 70% do valor acima indicado, sendo possível, nos demais leilões, a apresentação de propostas com valores inferiores aqueles previsto no primeiro laudo apresentado.

11.4. "ATIVOS INDUSTRIAIS" REMANESCENTES: alienação direta à eventuais interessados por valor não inferior a (75%) SETENTA E CINCO POR CENTO do valor de avaliação (conforme relação acostada aos autos às fls. 6406/6409 da Recuperação Judicial) e conforme já autorizado pelo Juízo da Recuperação Judicial (r. decisão de fls. 8175/8177 dos autos da Recuperação Judicial) .

11.5. Os recursos oriundos da venda direta dos ATIVOS INDUSTRIAIS REMANESCENTES deverão ser depositados em conta corrente criada especialmente para essa finalidade e utilizados, na forma da Cláusula 13.4. abaixo, para pagamento dos Credores Trabalhistas.

11.6. "Crédito PIS & CONFINS": na forma do art. 142, V, §3º-B, da Lei 11.101/05, se for do interesse dos credores que deverão deliberar sobre a forma de recebimento de seus créditos, esses ativos poderão ser alienados mediante a apresentação de propostas diretamente às Recuperandas.

11.7. A fim de garantir a ampla participação de interessados, deverá ser publicado edital com (15) QUINZE dias de antecedência à data de apresentação das propostas, que indicará meio eletrônico para apresentação das propostas e as condições para sua qualificação (condições de pagamento, irrevogabilidade e irretratabilidade...).

11.8. Somente serão consideradas propostas que contenham deságio de, no máximo, (35%) TRINTA E CINCO POR CENTO sobre o valor de face do crédito, conforme parecer que instrui o presente PRJ CONSOLIDADO.

11.9. Caso não haja propostas dentro desse patamar de deságio, nova data para apresentação de propostas deverá ser fixada, em prazo não superior a (90) NOVENTA dias, situação em que o deságio máximo poderá ser de (50%) CINQUENTA POR CENTO.

11.10. Em não havendo propostas aceitáveis, deverá ser convocada nova "AGC", em prazo não superior a (90) NOVENTA dias corridos ou consecutivos, para que as Recuperandas deliberem em conjunto com os credores, sobre novo valor para alienação do ativo. A convocação da "AGC" poderá ser substituída pela comprovação da adesão de credores, na forma do art. 45-A da Lei 11.101/05.

11.11. "Crédito ICMS": esse ativo poderá ser alienado diretamente pelas Recuperandas, com a utilização dos recursos para pagamento dos credores conforme cláusula 13 abaixo.

12. DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DO GUARUJÁ

12.1. As Recuperandas se obrigam a alienar os dois blocos dos Imóveis do Guarujá, simultaneamente, conforme cláusula 11.2, no formato de UPI

por meio de processo competitivo, que observará as regras previstas nas subcláusulas seguintes:

(i) Condições Gerais do Processo Competitivo. O processo competitivo será conduzido por meio de certames judiciais na forma e periodicidade indicada no item (ii) abaixo, observado o disposto nos artigos 60, 141 e 142 da LRF ("Certame Judicial Imóveis"), de modo que o(s) adquirente(s) da(s) UPI(s) não sucederá(ão) as Recuperandas em quaisquer de suas obrigações.

(ii) Primeiro e Segundo Certame Judicial Imóveis. Observado o prazo máximo de [2] **(DOIS)** meses a partir da Homologação do PLANO, as Recuperandas realizarão o primeiro dos Certames Judiciais Imóveis, que deverá observar os valores de avaliação indicados na cláusula 11.3 acima.

a. No primeiro Certame Judicial Imóveis, os dois blocos de imóveis referidos na cláusula 11.2 deverão ser obrigatoriamente leiloados com observância dos valores de avaliação indicados na cláusula 11.3 acima, sob pena de descumprimento deste PRJ CONSOLIDADO, sendo possível o recebimento de propostas distintas para cada um dos blocos de imóveis. No segundo Certame Judicial Imóveis o valor mínimo será equivalente a 70% dos valores de avaliação indicados acima.

b. Para que não restem dúvidas, ressalvados o primeiro e o segundo dos Certames Judiciais Imóveis, é possível a realização de novos Certames Judiciais Imóveis para a

alienação dos Imóveis do Guarujá por quaisquer valores, ainda que substancialmente inferiores aos valores de avaliação indicados na cláusula 11.3 acima, observada a deliberação em Reunião de Credores com Garantia Real, conforme Cláusula 12.2, item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** abaixo.

(iii) Periodicidade dos Novos Certames Judiciais Imóveis. Caso qualquer Certame Judicial Imóveis seja infrutífero, por qualquer motivo, um novo certame deverá ser realizado em prazo não superior a 60 (sessenta) dias após o término do Certame Judicial Imóveis anterior, sob pena de descumprimento deste PRJ CONSOLIDADO, sendo certo que, a partir do terceiro Certame Judicial Imóveis, os Credores com Garantia Real poderão, a seu exclusivo critério, aceitar propostas com valores inferiores aos valores de avaliação indicados na cláusula 11.3 acima, conforme Cláusula 12.2.

(iv) Período Máximo. A alienação dos Imóveis do Guarujá deverá ocorrer obrigatoriamente até o término do prazo de supervisão judicial, correspondente a 2 (dois) anos contados da Data do Deferimento do Pedido de Recuperação Judicial, conforme previsto no art. 61 da LRF.

a. Caso, até o fim do Prazo Máximo previsto no (iv) acima, os Imóveis do Guarujá não tenham sido integralmente alienados, as Recuperandas deverão convocar nova Assembleia de Geral Credores, em até [30] (TRINTA) dias, para deliberação sobre a destinação dos Imóveis do Guarujá.

(v) Participação no Certame Judicial Imóveis. Os proponentes interessados em participar de quaisquer dos Certames Judiciais Imóveis deverão habilitar-se no site do Leiloeiro, conforme regras fixadas no Edital previsto no item (vii) abaixo.

(vi) Custos. Os custos, despesas e tributos, de qualquer natureza relacionados às providências necessárias para a alienação de quaisquer dos Imóveis do Guarujá, exceto aqueles impostos decorrentes da venda em si, serão arcados pelas Recuperandas. A comissão devida ao leiloeiro deverá ser paga pelo Arrematante.

(vii) Edital. Os termos e condições para a alienação judicial de cada um dos Imóveis do Guarujá constarão do edital que deverá ser publicado em anúncios em jornal de grande circulação, bem como no diário da justiça eletrônico, nos termos dos artigos 60, 141 e 142, da LRF, substancialmente nos termos da minuta de edital que deverá ser apresentada nos autos da Recuperação Judicial pela Recuperanda em até 15 dias após a Homologação do Plano e aceita por Credores com Garantia Real que representem a maioria dos créditos dessa classe, devendo conter obrigatoriamente as datas do primeiro e segundo certames.

(viii) Propostas de Aquisição. As propostas de aquisição de quaisquer dos Imóveis do Guarujá deverão (i) ser apresentadas com até 1 (um) dia Útil de antecedência do respectivo Certame Judicial Imóveis, nos termos do Edital e

(ii) necessariamente prever o pagamento, à vista ou parcelado e em moeda corrente nacional em até [10] (dez) dias da Homologação da Proposta Vencedora. Os valores deverão ser obrigatoriamente depositados em conta fiduciária em instituição financeira de primeira linha criada pelas Recuperandas especificamente para essa finalidade, sob fiscalização da Administradora Judicial e administrada por agente fiduciário, devendo os valores serem repassados pelo agente fiduciário aos credores nas contas correntes por eles indicadas nos e-mails rj.adcomp@ad-composites.com e rj.sorosistem@tecsis.com.br, na proporção de seus créditos, em prazo de no máximo 3 dias após o recebimento na mencionada conta, sob pena de ser considerado descumprido o PRJ ajustado. Os custos para abertura e manutenção da conta fiduciária serão de responsabilidade das Recuperandas.

(ix) Auditoria Legal. Em até [30] (trinta) dias contados da Homologação do PLANO, as Recuperandas comprometem-se a, mediante apresentação de termo de confidencialidade firmado pelo respectivo proponente, disponibilizar os documentos e informações devidamente atualizados relacionados aos Imóveis do Guarujá, para que os interessados em sua aquisição possam conduzir uma auditoria independente.

(x) Deliberação sobre as Propostas de Aquisição. Os Credores com Garantia Real deverão convocar uma Reunião de Credores com Garantia Real, na forma da Cláusula 12.2 do PRJ CONSOLIDADO, para deliberação sobre as propostas apresentadas em cada um dos Certames Judiciais Imóveis e que preencham todos os requisitos

deste PRJ CONSOLIDADO e do Edital. A Reunião de Credores com Garantia Real deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias Úteis contados do respectivo Certame Judicial Imóveis, sendo possível que os Credores com Garantia Real escolham a proposta vencedora para aquisição da respectiva UPI ("Proposta Vencedora") ou rejeitem as propostas apresentadas no respectivo Certame Judicial Imóveis, observados os itens (ii)a e (ii)b.

(xi) As Recuperandas não poderão se insurgir, impugnar e/ou contestar, judicial ou extrajudicialmente, qualquer decisão tomada pelos Credores com Garantia Real em Reunião de Credores com Garantia Real.

(xii) Homologação da Proposta Vencedora. A Proposta Vencedora, conforme escolhida pelos Credores com Garantia Real em Reunião de Credores com Garantia Real, deverá ser submetida à homologação do Juízo da Recuperação Judicial, que declarará o vencedor livre de quaisquer ônus, contingências, obrigação e/ou sucessão em razão da aquisição de qualquer dos Imóveis do Guarujá, nos termos dos arts. 60 e 142 da LRF.

(xiii) Quitação. Cada um dos Credores outorgará, somente após recebimento integral de sua parte no preço pago pela aquisição de cada um dos Imóveis do Guarujá, quitação parcial dos respectivos Créditos, conforme aplicável. Nenhuma garantia real será liberada até a alienação dos Imóveis do Guarujá e o respectivo pagamento dos Credores.

12.2. Reunião de Credores com Garantia Real. Após a Homologação do

PRJ CONSOLIDADO, os Credores com Garantia Real poderão deliberar as questões previstas na cláusula 12.1, X, acima, em reunião que deverá ser convocada por Credores com Garantia Real titulares de mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total equivalente à soma dos Créditos com Garantia Real constantes da "Lista de Credores", mediante o envio de e-mail aos demais Credores com Garantia Real, contendo, de forma resumida, a pauta a ser deliberada na respectiva Reunião de Credores com Garantia Real, que poderá ser presencial ou virtual e será instalada com a presença de, ao menos, um Credor com Garantia Real. Considerar-se-ão aprovadas as propostas que atenderem ao quórum previsto no art. 42 da LRF, ou seja, que contem com o apoio de mais da metade do valor total dos Créditos com Garantia Real presentes à reunião.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDITORES EXTRACONCURSAIS E CONCURSAIS

Os pagamentos dos Credores pelas RECUPERANDAS serão realizados conforme definido nos itens abaixo elencados:

CREDITORES EXTRACONCURSAIS:

13.1. Embora não se sujeitem aos termos e condições do presente PRJ CONSOLIDADO, os **Credores Extraconcurrais** constituem parcela relevante do passivo das Recuperandas e, portanto, deve haver previsão expressa acerca da forma de liquidação de seus créditos.

13.2. As Recuperandas reconhecem que a relação de fls. 204 dos autos da Recuperação Judicial contempla a totalidade dos Credores Extraconcurrais das Recuperandas, a menos que haja decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial reconhecendo a extraconcurralidade de outros créditos.

13.3. A proposta formulada aos **Credores Extraconcursais**, que ainda é objeto de negociações em curso, prevê o pagamento de (5,00%) CINCO POR CENTO do valor de face de seus créditos mediante a monetização do "**Crédito ICMS**" e a destinação a eles de (30%) TRINTA POR CENTO do valor líquido proveniente da venda dos Imóveis do Guarujá, na forma e prazos descritos nas Cláusulas 12 e seguintes e Cláusulas **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e seguintes acima.

CLASSE I - DOS CREDITORES TRABALHISTAS

13.4. Todos os Credores trabalhistas constantes da Lista ou Relação Geral de Credores receberão seus respectivos créditos, sem qualquer majoração ou incidência de correção monetária, juros e/ou multa, no prazo máximo de até 01 (um) ano contado da homologação judicial do PLANO, conforme estabelecido pelo Art. 54 da LFR.

13.5. Serão pagas integralmente para todos os Credores Trabalhistas as verbas rescisórias remanescentes constantes da Relação ou Lista Geral de Credores, bem como àquelas derivadas do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; sendo certo que quaisquer acessórios econômicos que componham o total dos créditos referentes a essas 'rubricas', subordinar-se-ão ao limite ou teto de até (R\$10.000,00) DEZ MIL REAIS, por "cabeça".

13.6. Além das verbas descritas na Cláusula 13.6 acima, todos os Credores trabalhistas habilitados e constantes da Relação ou Lista Geral de Credores - por "cabeça" - receberão, linearmente e de forma equitativa, (30%) TRINTA POR CENTO do total de seus respectivos créditos, limitados ao valor de (R\$250.000,00) DUZENTOS E CONQUENTA MIL REAIS, por "cabeça".

13.7. Os créditos trabalhistas decorrentes de ações trabalhistas em curso, serão pagos no prazo previsto no dispositivo 13.5. supra, contados da obrigatória habilitação de cada crédito perante o Juízo da Recuperação Judicial, desde subordinando-se ao mecanismo de pagamento indicado na Cláusula 13.7.

CLASSE II - DOS CREDORES COM GARANTIA REAL

13.8. Os Credores com Garantia Real serão pagos mediante a destinação proporcional ao valor seus créditos habilitados, do percentual de (40%) QUARENTA POR CENTO do valor líquido proveniente da alienação dos "Imóveis do Guarujá", na forma e prazos descritos nas Cláusulas 12 e seguintes acima.

13.9. Adicionalmente, em se concretizando eventuais outras recuperações de créditos fiscais/tributários pelas Recuperandas durante os (05) CINCO anos imediatamente posteriores à homologação do Plano, além dos Créditos Correção da SELIC sobre PIS/COFINS e Créditos ICMS cuja destinação já está prevista na forma desse PRJ Ajustado, (50%) CINQUENTA POR CENTO de tais novos créditos deverão ser exclusivamente direcionados aos Credores desta Classe II.

13.10. o valor dos créditos será corrigido pela variação da Taxa Referencial (TR), acrescida de juros no percentual fixo de (0,5%) MEIO POR CENTO a.a. (meio por cento ao ano) contados a partir da data da **Homologação do Plano** até o respectivo pagamento.

CLASSE III E VI - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E CREDORES MICROEMPRESAS ("ME") E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ("EPP")

13.11. Os "Credores Quirografários" e "Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte", serão pagos mediante:

a) destinação proporcional aos credores dessa Classe do valor líquido que for obtido com a monetização do "**Crédito PIS & CONFINS**" na forma e prazos descritos nas Cláusulas 11.6. e seguintes acima. Em havendo proposta para alienação do crédito, a maioria dos credores das Classes III e IV deverão deliberar, em até [20] (vinte) Dias Úteis do recebimento da proposta, em Reunião de Credores, sobre a intenção de venda ou de aguardar o pagamento por meio de precatório pela Fazenda Nacional. Na hipótese de, após a realização da reunião indicada abaixo, a maioria dos credores optar por aguardar o recebimento na forma de precatório, as Recuperandas deverão ceder seus direitos sobre o referido precatório a todos os credores das classes III e IV de forma proporcional ao valor de seus créditos. As regras previstas para a Reunião de Credores com Garantia Reais (Cláusulas 12.2 e seguintes) deverão ser aplicadas para a Reunião de Credores prevista neste item "a" acima, conforme aplicável;

(a.1.) Somente poderão participar da Reunião de Credores prevista no item "a)" acima, os Credores Quirografários e Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

b) destinação aos credores dessa Classe de (30%) TRINTA POR CENTO do valor líquido proveniente da venda dos "Imóveis do Guarujá", na forma e prazos descritos nas Cláusulas 12 e seguintes acima.

c) pagamentos anuais correspondentes a (2,00%) DOIS POR CENTO incidentes sobre o faturamento líquido (abatidos impostos) obrigatoriamente apurado pelas Recuperandas até 31 de março do ano seguinte, distribuídos de forma proporcional aos credores dessas Classes, pelo prazo máximo de (05) CINCO anos contados a partir do ano fiscal de 2023. Independentemente do valor do faturamento, será pago aos credores o valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por ano, a ser distribuído de forma proporcional aos credores das classes III e IV.

d) o valor dos créditos será corrigido pela variação da Taxa Referencial (TR), acrescida de juros no percentual fixo de (0,5%) MEIO POR CENTO a.a. (meio por cento ao ano) contados a partir da data da **Homologação do Plano** até o respectivo pagamento. Na forma do art. 50, §2º da LRF os credores com crédito em moeda estrangeira conservarão a variação cambial como parâmetro de indexação, que só poderá ser afastada caso expressamente se manifeste em sentido contrário no prazo de 10 dias contados da Homologação do plano.

e) ao final do prazo máximo de (05) CINCO anos previsto na letra 'c)' acima, na hipótese de saldo residual, o mesmo será quitado à título de 'BÔNUS DE ADIMPLENTO' das demais condições previstas no presente PRJ CONSOLIDADO.

f) O valor máximo passível de pagamento a cada um dos credores das Classes III e IV, além dos pagamentos proporcionais previstos nas cláusulas 13.11'a' e 13.11'b' acima decorrentes da alienação de ativos, estará limitado, com relação aos créditos das classes III e IV, ao total de créditos por cabeça no valor será de R\$ 2.000.000,00 (dois

milhões de reais) por credor. O referido limite é exclusivo para os pagamentos previstos no item 13.11.'c' acima.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O pagamento do Credor dessas Classes será realizado por meio de crédito bancário em conta corrente, que deverá ser informada às RECUPERANDAS através dos e-mails: rj.adcomp@ad-composites.com e rj.sorosistem@tecsis.com.br.

14.2. Do Pagamento de Tributos

14.3. Os créditos de natureza fiscal e tributária, por sua vez, continuarão a ser satisfeitos mediante a continuidade dos planos de parcelamento em curso e novos que estão sendo requeridos. Os valores serão satisfeitos mediante geração de caixa das RECUPERANDAS.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PLANO

15.1. Todos os Créditos que sejam decorrentes de obrigações oriundas de relações jurídicas pretéritas ao ajuizamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ainda que não vencidos ou que sejam objeto de disputa judicial ou o próprio procedimento arbitral em andamento, também são forçosamente novados por este PRJ CONSOLIDADO exclusivamente com relação às Recuperandas, estando integralmente sujeitos aos seus efeitos nos termos do art. 49 da LFR, de forma que, se aplicável, o saldo credor a ser liquidado estará indubitavelmente sujeito à todas as condições previstas no presente PLANO. Para que não haja dúvidas, a Homologação do PRJ CONSOLIDADO não importará novação dos direitos e

privilégios dos Credores contra coobrigados, fiadores e obrigados de regresso nem, tampouco, afetará, de qualquer forma, a posição de proprietários fiduciários.

15.2. As disposições do PRJ CONSOLIDADO vinculam as Recuperandas e seus Credores, os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Homologação do PRJ CONSOLIDADO.

15.3. Quaisquer pagamentos eventualmente não realizados em razão dos Credores não terem informado suas respectivas contas bancárias, não serão considerados como descumprimento do PLANO pelas RECUPERANDAS, devendo serem pagos após a efetiva confirmação dos dados bancários. Desta forma, não haverá quaisquer incidências de encargos - correções e/ou multas - se tais pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado, tempestivamente, os dados necessários.

15.4. Todos os pagamentos ou obrigações previstas neste PLANO, quando não tiverem dia especificado para pagamento, serão sempre realizados no último dia útil do mês do efetivo vencimento. Na hipótese de que quaisquer pagamentos ou obrigações definidas no PLANO estarem previstas para serem realizadas ou satisfeitas em qualquer dia que não seja considerado 'dia útil', tal obrigação ou pagamento deverá ser realizada sempre no dia útil imediatamente seguinte.

15.5. O integral pagamento ou satisfação realizado na forma estabelecida neste PRJ CONSOLIDADO, acarretará a plena, irrevogável e irretratável quitação de todos os Créditos de qualquer tipo, espécie e/ou natureza contra as RECUPERANDAS por qualquer natureza, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas e/ou indenizações.

15.6. Na hipótese de que qualquer termo ou Cláusula ou disposição e condição deste PLANO venha a ser considerado inválido, nulo ou ineficaz, todos os demais termos ou dispositivos ou Cláusulas e condições permanecerão hígidas, válidas, eficazes e exigíveis, desde que não alterem ou desequilibrem a prévia estrutura de pagamento ou satisfação dos Créditos prevista neste PRJ CONSOLIDADO, nem inviabilizem ou obstem a capacidade de recuperação das RECUPERANDAS.

15.7. Quaisquer aditamentos, alterações ou modificações ao PRJ CONSOLIDADO podem ser propostas a qualquer tempo e até o encerramento da Recuperação Judicial, que somente poderá ser encerrada após o cumprimento das obrigações do PRJ CONSOLIDADO que vencerem até 2 (dois) anos contados da concessão da Recuperação Judicial, nos termos do art. 61 da LFR, desde que tais proposições sejam aceitas pelas RECUPERANDAS e aprovadas pela AGC, nos termos da LFR. Eventuais aditamentos posteriores ao PRJ CONSOLIDADO, desde que aprovados pela AGC nos termos da LFR, obrigam e vinculam todos os Credores a ele sujeitos, independentemente da expressa concordância destes com aditamentos posteriores. Para fins de cômputo, os Créditos deverão ser atualizados na forma deste PRJ CONSOLIDADO e descontados dos valores já pagos à qualquer título em favor dos Credores.

15.8. A aprovação do PLANO acarretará: (i) o cancelamento de todo e qualquer protesto em nome das RECUPERANDAS de títulos sujeitos aos efeitos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL, e (ii) a exclusão definitiva do registro do nome das RECUPERANDAS nos órgãos de proteção ao crédito referente a dívidas sujeitas aos efeitos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

15.9. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste PLANO deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

15.10. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este PLANO e aos Créditos serão resolvidas: (i) pelo Juízo da Recuperação, até o encerramento do processo de Recuperação Judicial; e (ii) pelo Foro da Comarca de São Paulo/SP, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, após o encerramento do processo de recuperação judicial.

São Paulo/SP, [23] de junho de 2022.

SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A. ("SOROSISTEM") - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e ADVANCED COMPOSITE - SOLUÇÕES EM MATERIAIS COMPOSTOS LTDA. ("ADCOMP") - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DOC. 03



Cenário 1

SOROSISTEM

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 23/06/2022

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Votação: do Plano de Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstencões		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	651	R\$ 51.683.273,13	15	R\$ 1.471.464,39	636	R\$ 50.211.808,74	79	R\$ 8.484.710,88	557	R\$ 41.727.097,86
							12,42%	16,90%	87,58%	83,10%
Credores Classe II (Garantia Real)	2	R\$ 27.547.303,05	-	R\$ -	2	R\$ 27.547.303,05	-	R\$ -	2	R\$ 27.547.303,05
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	44	R\$ 542.532.299,13	1	R\$ 67.821.259,26	43	R\$ 474.711.039,87	21	R\$ 186.414.182,11	22	R\$ 288.296.857,76
							48,84%	39,27%	51,16%	60,27%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	7	R\$ 386.088,70	-	R\$ -	7	R\$ 386.088,70	1	R\$ 359.355,42	6	R\$ 26.733,28
							14,29%	93,08%	85,71%	6,93%
Total Geral de Credores	704	622.148.964,02	16	69.292.723,65	688	R\$ 552.856.240,37	101	R\$ 195.258.248,41	587	R\$ 357.597.991,96



ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 23/06/2022

Cenário 1

Total		R\$ 622.148.964,02
-------	--	--------------------

SOROSISTEM PROCESSO Nº 1087929-16.2021.8.26.0100

Recuperação Judicial

CREDOR	Classificação do Crédito	Valor Final	Habilitação	Presença	Voto	Representante/procurador
ABEL DE PONTES ALMEIDA	CLASSE I	RS 1.153,97	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ACIR CORDEIRO	CLASSE I	RS 67.780,74	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ADALBERTO DE LIMA SOARES	CLASSE I	RS 6.972,56	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ADALBERTO RODRIGUES	CLASSE I	RS 60.630,71	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ADELSON PEREIRA DE SOUZA	CLASSE I	RS 39.976,47	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ADEMIR BENATO	CLASSE I	RS 32.700,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ADEZILDA TAVARES DE LIRA	CLASSE I	RS 24.684,90	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ADILIO DA SILVA ALVES	CLASSE I	RS 126.988,38	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ADILSON ANEIAS	CLASSE I	RS 81,65	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ADILSON ROBERTO NASCIMENTO	CLASSE I	RS 11.395,93	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
ADILTON COSME DE MENEZES	CLASSE I	RS 1.144,94	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ADILZOM DE OLIVEIRA LIMA	CLASSE I	RS 60.778,12	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ADRIANO BORRHO ZAMPOL	CLASSE I	RS 14.961,14	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
AFFONSO TAYLOR DA CUNHA E MELLO NETO	CLASSE I	RS 26.099,01	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
AGNALDO ROBERTO MORAES DE LIMA	CLASSE I	RS 70.134,35	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
AGNALDO VENTURA PEREIRA	CLASSE I	RS 230.282,33	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALTON GRACIANO	CLASSE I	RS 60.363,77	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
AIRES RAMON BEZERRA DE MELO	CLASSE I	RS 39.026,27	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALAN DENILSON DAS NEVES	CLASSE I	RS 26.115,55	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALAN MATEUS MEDEIROS GOLOMBIESKI	CLASSE I	RS 42.375,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALBERT JOSE DE JESUS	CLASSE I	RS 91.729,70	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALCIONEY DA SILVA FARIA	CLASSE I	RS 55.541,03	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALDEIS OLIVEIRA DE ARAUJO	CLASSE I	RS 49.369,80	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALESSANDRO NEVES	CLASSE I	RS 63.562,50	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALESSANDRO BEZERRA DE LIMA	CLASSE I	RS 124.281,30	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALESSANDRO DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS 86.988,11	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALESSANDRO HENRIQUE CRISTOVAM	CLASSE I	RS 20.527,50	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALESSANDRO JOSE DA SILVA	CLASSE I	RS 16.350,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALESSANDRO LUIZ FRANCO DE SOUZA	CLASSE I	RS 390,18	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ALESSANDRO RODRIGUES	CLASSE I	RS 33.107,98	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSE I	RS 8.883,33	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ALEX DOS SANTOS RIBEIRO	CLASSE I	RS 34.595,43	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
ALEX SANDRO PEREIRA	CLASSE I	RS 62.774,49	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALEX SANDRO ROSA	CLASSE I	RS 341,69	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ALEXANDRE CORREIA DA SILVA	CLASSE I	RS 685.111,94	s	s	n	ALEXANDRE CORREIA DA SILVA
ALEXANDRE DOS SANTOS SALGADO	CLASSE I	RS 49.369,80	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALEXANDRE PALMA DE LIMA	CLASSE I	RS 79.447,11	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	CLASSE I	RS 195.966,08	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALEXANDRO DIAS DOS SANTOS	CLASSE I	RS 94.743,71	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALISSON FELIPE DE SOUZA EVANGELISTA DA SILVA	CLASSE I	RS 55.621,68	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALMIRO SANTOS FREIRE	CLASSE I	RS 3.021,31	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
AMARILDO BUENO DA SILVA	CLASSE I	RS 66.380,52	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
AMARILDO FAGUNDES DOS SANTOS	CLASSE I	RS 16.650,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
AMARILTON DA SILVA SOUZA	CLASSE I	RS 94.520,11	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANA AMELIA COLONESI	CLASSE I	RS 202,04	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ANA KARINA PADILHA NASCIMENTO	CLASSE I	RS 49.555,74	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
ANA MARIA NUNES DA SILVA SANTOS	CLASSE I	RS 15.900,00	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANDERSON CLAYTON PAULINO	CLASSE I	RS 16.350,00	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
ANDERSON LUIS CAVASSANI	CLASSE I	RS 3.702,25	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	CLASSE I	RS 55.541,03	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANDERSON MONTEIRO DE CARVALHO	CLASSE I	RS 223.151,38	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANDERSON PIRES DIAS	CLASSE I	RS 350,43	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ANDERSON REINALDO RODRIGUES	CLASSE I	RS 3.582,08	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ANDRE BRANDAO IONTA	CLASSE I	RS 158.524,73	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ANDRE DE CAMPOS ROCHA	CLASSE I	RS 46,12	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ANDRE LUIS MARQUES RODRIGUES	CLASSE I	RS 115.115,77	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ANDRE LUIS NUNES DE SOUSA	CLASSE I	RS 61.712,25	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANDRE LUIZ LERIO	CLASSE I	RS 1.681.301,38	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANDRE LUIZ WILK	CLASSE I	RS 54.603,04	s	s	n	MONICA CARVALHO
ANDRE PAULINO PAIXAO	CLASSE I	RS 38,59	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ANDRE PENTEADO DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS 42.329,92	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANDRE RICARDO ALVES DOS SANTOS	CLASSE I	RS 372.874,90	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANDRE RICARDO CESARIO	CLASSE I	RS 43.439,47	s	s	n	ADRIANA CRISTINA BORGES CAITANO
ANDRE RICARDO FARINASSO OLIVEIRA	CLASSE I	RS 52.465,55	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANDRE RODRIGUES DE SOUZA	CLASSE I	RS 708,95	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ANSELMO NUNES DE JESUS	CLASSE I	RS 8.156,67	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
ANTONIO APARECIDO AMERICO	CLASSE I	RS 141.727,65	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANTONIO CARLOS DE MORAES ARAUJO	CLASSE I	RS 63.459,57	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANTONIO EDUARDO DE LARA GONCALVES	CLASSE I	RS 22.125,00	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
ANTONIO FERREIRA	CLASSE I	RS 43.055,06	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	CLASSE I	RS 71.745,36	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANTONIO JUARES MORENO BUCHNER	CLASSE I	RS 6.367,29	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ANTONIO MARCOS ROQUE	CLASSE I	RS 312.774,50	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANTONIO MARIANO MARTINS	CLASSE I	RS 16.650,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANTONIO RAFAEL VAZ DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS 24.684,90	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
APARECIDO DE JESUS RIBEIRO	CLASSE I	RS 4.312,50	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
APARECIDO PINTO LAUREANO	CLASSE I	RS 52.500,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ARMANDO VITORIANO PINHEIRO NETO	CLASSE I	RS 385,09	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ARNALDO SEVERINO	CLASSE I	RS 154.924,50	s	s	n	GABRIELA ELESANDRA VIEIRA MARQUES
ARTHUR CHAVES DE MAS SANTACREU	CLASSE I	RS 238.796,95	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ARTUR AUGUSTO TOLEDO DE QUEIROZ	CLASSE I	RS 234.608,42	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
AUGUSTO GUEDES DA MOTA	CLASSE I	RS 116.040,34	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
AUGUSTO NUNES	CLASSE I	RS 24.684,90	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
AUGUSTO RODRIGUES DE CARVALHO NETO	CLASSE I	RS 142,00	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
AUGUSTO VINICIUS DE MATOS	CLASSE I	RS 23.775,25	s	s	n	ADRIANA CRISTINA BORGES CAITANO
BRUNA ARIANE DA SILVA	CLASSE I	RS 153.989,10	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
BRUNO ALEX YOSHINOBU ANDO	CLASSE I	RS 52.881,57	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
BRUNO CESAR APARECIDO DO CARMO	CLASSE I	RS 52.304,59	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
BRUNO CORDEIRO PRATEZI	CLASSE I	RS 44.146,62	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
BRUNO ELIAS DE FARIAS GARCIA	CLASSE I	RS 126.649,27	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
BRUNO FERNANDO MARTINS	CLASSE I	RS 21.200,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
BRUNO FERRAZ AZEVEDO	CLASSE I	RS 20.000,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
BRUNO HERNANDES BELLOTE	CLASSE I	RS 224.518,46	s	s	s	BRUNO HERNANDES BELLOTE
CAIQUE MACHADO DA SILVA	CLASSE I	RS 29.043,31	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CARLAS ROBERTA DIAS DA ROSA	CLASSE I	RS 34.690,33	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CARLOS ALBERTO MURARO	CLASSE I	RS 63.459,57	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	CLASSE I	RS 332,83	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
CARLOS AUGUSTO SOARES	CLASSE I	RS 370.282,21	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CARLOS CESAR BLANCO MARTINS	CLASSE I	RS 92.568,38	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CARLOS DE JESUS DA SILVA	CLASSE I	RS 40.850,51	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CARLOS EDUARDO FERNANDES CORREA	CLASSE I	RS 2.236,89	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
CARLOS HENRIQUE DE GODOY E VASCONCELOS	CLASSE I	RS 129.652,95	s	s	s	CARLOS HENRIQUE DE GODOY E VASCONCELOS
CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA	CLASSE I	RS 429.986,18	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/06/2022 às 13:52, sob o número WJM122410668925. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código D46F45F.

CARLOS SEVERINO DA SILVA	CLASSE I	RS	55.541,03	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CASSIA SOLANGE VIEIRA LAFON	CLASSE I	RS	43.809,94	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CASSIANO TONON	CLASSE I	RS	1.921,33	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
CASSILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	54.467,18	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CASSIO SOARES DA CONCEICAO	CLASSE I	RS	474.598,36	s	s	n	VIVIAN VARGAS GODINHO
CELIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	CLASSE I	RS	73.110,43	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
CESAR AUGUSTO MEDICCI	CLASSE I	RS	286.737,26	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CHARLES MODESTO	CLASSE I	RS	82.500,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CHARLES PALMA BRANCO	CLASSE I	RS	32.283,84	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
CHEDIAK, CRISTOFARO, MENEZES CORTES - SO	CLASSE I	RS	210.004,77	s	s	s	MARINA LORENCINI PEDÓ
CICERO TELES DE SOUZA	CLASSE I	RS	294.434,63	s	s	n	GABRIELA ELESANDRA VIEIRA MARQUES
CINTIA ARAUJO DE SOUZA	CLASSE I	RS	16.950,00	s	s	n	FERNANDA BRAVO FERNANDES
CLAUDIO SORAES	CLASSE I	RS	75.938,85	s	s	n	ADRIANA CRISTINA BORGES CAITANO
CLAUDIMIR PEREIRA DE ALMEIDA	CLASSE I	RS	63.805,96	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLAUDIO AIRTON DE LIMA	CLASSE I	RS	39.750,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLAUDIO APARECIDO MATOS	CLASSE I	RS	73.842,15	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLAUDIO CESAR ALAMINO	CLASSE I	RS	73.009,71	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLAUDIO DOMINGOS SIMOES	CLASSE I	RS	3.504,19	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
CLAUDIO JOSE RONDELLO	CLASSE I	RS	438.436,50	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLAUDIO LUCIO	CLASSE I	RS	66.302,12	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLAYTON CESAR NUNES	CLASSE I	RS	56.560,24	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLEBER CANDIDO GRILLO	CLASSE I	RS	55.189,06	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLEBERSON DOS SANTOS PEREIRA	CLASSE I	RS	49.369,80	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLEBERSON GOMES	CLASSE I	RS	26.227,71	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLEIFTON ANTUNES RODRIGUES DE SOUZA	CLASSE I	RS	23.850,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLEIFTON DE CARVALHO EDINO	CLASSE I	RS	611,62	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
CLEUNICE DOS SANTOS	CLASSE I	RS	26.906,88	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLEYTON MICHEL GONCALVES DE CASTRO	CLASSE I	RS	157.591,54	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
CLODOALDO DOS SANTOS COSTA	CLASSE I	RS	37.027,35	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLODOALDO VICENTE DA SILVA	CLASSE I	RS	49.369,80	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLOVIS CARDOSO GOMES	CLASSE I	RS	45.497,88	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CONCEICAO APARECIDA DA SILVA LIMA	CLASSE I	RS	40.875,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CRISTIANE DOS SANTOS DANA	CLASSE I	RS	31.800,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CRISTIANO CAMARGO GONCALVES	CLASSE I	RS	28.847,82	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CRISTIANO DE MELO MOURA	CLASSE I	RS	80.682,91	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CRISTIANO DE SOUZA	CLASSE I	RS	162.805,50	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CRISTIANO ROBERSON PEREIRA	CLASSE I	RS	2.085,36	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DAIANE APARECIDA VINCOLETTTO	CLASSE I	RS	16.800,00	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DAMON AYRTON DANIEL BREVES DOS SANTOS	CLASSE I	RS	421,33	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DANIEL DE ALMEIDA PIRES JUNIOR	CLASSE I	RS	31.631,56	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DANIEL HENRIQUE DA SILVA	CLASSE I	RS	1.079.326,77	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DANIEL TERRA DE COUTO	CLASSE I	RS	200,46	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DANILO ANDRE DALBEN	CLASSE I	RS	9.478,54	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DANILO LEITE SAKALOUSKAS	CLASSE I	RS	17.610,12	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
DANILO MARQUES DA SILVA	CLASSE I	RS	17.700,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DANILO PAES FERREIRA	CLASSE I	RS	175.827,33	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DARIO APARECIDO DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	71.867,91	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DARIO DA SILVA RODRIGUES	CLASSE I	RS	40.472,12	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DARLON NOGUEIRA DA SILVA	CLASSE I	RS	25.666,39	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DAYANE CRISTINA DA SILVA	CLASSE I	RS	18.453,02	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DEIVID BATISTA DE SOUZA	CLASSE I	RS	375,87	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DELEI VIEIRA DA SILVA	CLASSE I	RS	67.427,89	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DENERSON LUIS LOPES DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	188.162,35	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DENISON RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSE I	RS	10.703,85	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DIEGO AYPRES DOS SANTOS MELLO	CLASSE I	RS	1.584,58	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DIEGO GOMES ALVES	CLASSE I	RS	477,09	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DIEGO GONCALVES PRUDENCIO	CLASSE I	RS	9.463,73	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
DIEGO JOAO DE SOUZA	CLASSE I	RS	18.373,00	s	s	n	FERNANDA BRAVO FERNANDES
DIEGO JUNIOR DOS SANTOS	CLASSE I	RS	6.693,35	s	s	s	ERICA NOVAES SILVA ERICA NOVAES SILVA
DIEGO ROBERTO PIRES	CLASSE I	RS	8.104,30	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DIOGO PEREIRA DE SOUZA	CLASSE I	RS	23.850,00	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DIOGO RICARDO SANTOS IZAIAS	CLASSE I	RS	2.212,68	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DIONI SARAIVA	CLASSE I	RS	139.303,79	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
DUALMA APARECIDO RIBEIRO	CLASSE I	RS	10.874,93	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
DUALMA DE MELLO	CLASSE I	RS	40.171,19	s	s	n	GABRIELA ELESANDRA VIEIRA MARQUES
DOUGLAS DE ASSIS	CLASSE I	RS	145,83	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DOUGLAS EDUARDO RODRIGUES	CLASSE I	RS	406,33	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DOUGLAS MOURA DIAS	CLASSE I	RS	346.782,51	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DOUGLAS WILLIAN DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	24.573,19	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
EBERSON SILVA DOS SANTOS	CLASSE I	RS	15.900,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ED CARLOS DE MATOS	CLASSE I	RS	15.525,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDER ALCOLEA	CLASSE I	RS	108,39	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
EDER DA SILVA ALVES	CLASSE I	RS	30.187,50	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDICLEI DA CONCEICAO CUSTODIO	CLASSE I	RS	170.225,94	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDILSON JOSE DOS SANTOS	CLASSE I	RS	30.856,13	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDILSON JUSTINO	CLASSE I	RS	10.983,34	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
EDISON GONCALVES DE NAZARETH	CLASSE I	RS	264.006,07	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDMILSON ROGERIO SANTOS	CLASSE I	RS	43.000,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDMILTON PINTO GALVAO	CLASSE I	RS	107.894,50	s	s	n	FERNANDA BRAVO FERNANDES
EDSON ADRIANO CARDOSO	CLASSE I	RS	38.899,91	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDSON DOMINGUES DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	23,23	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
EDSON JOSE GOMES	CLASSE I	RS	24.075,00	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDSON LUIZ BRUNO	CLASSE I	RS	250.162,01	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDUARDO AUGUSTO JUSTINO	CLASSE I	RS	82.115,20	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDUARDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	CLASSE I	RS	66.974,03	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDUARDO CARPINETTI CASTRO	CLASSE I	RS	91.778,72	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
EDUARDO WILLIAMS COSTA GHIRALDI	CLASSE I	RS	9.674,03	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
EDVALDO BARBOSA SILVERIO	CLASSE I	RS	11.925,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDVALDO FRANCISCO DOS REIS	CLASSE I	RS	16.112,00	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EFREM VALERIO DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	19.875,00	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ELAINE CRISTINA LEITE	CLASSE I	RS	9.277,55	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ELBO RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSE I	RS	41.625,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ELIELTON DE LIMA MACEDO	CLASSE I	RS	3.357,26	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ELISABETE CRISTINA DA SILVA SOUZA	CLASSE I	RS	6.506,32	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ELISABETE GOMES	CLASSE I	RS	156.337,51	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
ELISEU DE MORAES JUNIOR	CLASSE I	RS	226.043,23	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ELIZEU GOMES DOS SANTOS	CLASSE I	RS	29.043,31	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ELLEN CRISTINA DE SOUZA	CLASSE I	RS	32.838,96	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ELTON FRANCA PEDROSO	CLASSE I	RS	523.069,67	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ELTON JOSE SANTOS SILVA	CLASSE I	RS	454,76	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ELVIS DA SILVA EVANGELISTA	CLASSE I	RS	2.632,50	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EMANUELI CONSTANTINOSILVEIRA MORAES	CLASSE I	RS	30.856,13	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EMERSON RETT DOS SANTOS	CLASSE I	RS	55.541,03	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ENIVALDO ORSAI	CLASSE I	RS	152.616,09	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ERIC ESLI ALVES DA SILVA	CLASSE I	RS	4.532,54	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ERISON ARQUIMEDES DA COSTA SILVA	CLASSE I	RS	11.275,37	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ERIVELTON LUIZ DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	125.650,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ERON PEREIRA DE BARROS	CLASSE I	RS	34.500,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ERONILDO FERNANDES DA SILVA	CLASSE I	RS	42.329,92	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EUGENIO DUARTE DOS SANTOS	CLASSE I	RS	105.879,20	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EUGENIO EDUARDO BATISTA FILHO	CLASSE I	RS	70.785,58	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
EVANILSON ANDRADE DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	80.682,92	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EVELEIN DE SOUZA SANTOS	CLASSE I	RS	26.068,22	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EVELEIN RUBIO DE MELLO	CLASSE I	RS	26.235,00	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA

EVERTON DA CRUZ FONSECA	CLASSE I	RS	39.750,00	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EVERTON LARA SILVA	CLASSE I	RS	23.241,36	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EXPEDITO DOS SANTOS FILHO	CLASSE I	RS	268.598,16	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EZEQUIAS SOAREA DE SOUZA JOAQUIM	CLASSE I	RS	42.000,00	s	s	n	GABRIELA ELESANDRA VIEIRA MARQUES
FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	CLASSE I	RS	1.119,62	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
FABIANO SOUZA DA SILVA	CLASSE I	RS	13.134,89	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
FABIO ALESSANDRO PERES DOS SANTOS	CLASSE I	RS	134.113,66	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FABIO AUGUSTO DE ALMEIDA	CLASSE I	RS	75.000,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FABIO AUGUSTO JULIO DE MORAES	CLASSE I	RS	59.850,00	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FABIO COFFANE DOS SANTOS DE SIQUEIRA	CLASSE I	RS	32.616,33	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
FABIO FLORENTINO TEIXEIRA DA SILVA	CLASSE I	RS	70.027,77	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FABIO HENRIQUE AYRES BARBOSA	CLASSE I	RS	51.600,00	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
FABIO HENRIQUE RIBEIRO GOMES	CLASSE I	RS	2.386,48	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
FABIO MONTEIRO DE LIMA	CLASSE I	RS	40.710,37	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FABIO SUDARIO DOS SANTOS	CLASSE I	RS	63.600,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FABRICIO DA SILVA SALOMINY	CLASSE I	RS	29.660,43	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FABRICIO DE JESUS ROCHA	CLASSE I	RS	169.564,51	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FELIPE ALVES DE JESUS SANTOS	CLASSE I	RS	22.500,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FELIPE AMARAL GARCIA	CLASSE I	RS	151,35	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
FELIPE GURGEL CERQUEIRA	CLASSE I	RS	4.867,38	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
FELIPE ROBERTO PIRES	CLASSE I	RS	41.623,27	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FELIPE TEIXEIRA CAVALCANTI MENDES	CLASSE I	RS	35.560,80	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
FERNANDO AUGUSTO TEIXEIRA	CLASSE I	RS	11.474,61	s	s	n	ADRIANA CRISTINA BORGES CAITANO
FERNANDO CARVALHO	CLASSE I	RS	14.924,20	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FERNANDO CASSIMIRO RUFINO	CLASSE I	RS	1.946,82	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
FERNANDO PEREIRA DE GODOY	CLASSE I	RS	23.850,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FRANCINEI FERREIRA CARVALHO	CLASSE I	RS	4.351,90	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
FRANCISCO ALESSANDRO PRESTES	CLASSE I	RS	23.850,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA SILVA	CLASSE I	RS	9.763,11	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
FRANCISCO RODRIGUES	CLASSE I	RS	62.467,89	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FRANKLIN DE BARROS MORAES	CLASSE I	RS	1.492,77	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
FRANKLIN DOMINGUES DE PONTES	CLASSE I	RS	68,00	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GIAN CLEITON THOMAZ VIEIRA	CLASSE I	RS	20.189,31	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
GELSON ROSA	CLASSE I	RS	61.712,25	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
GEMESON DOS SANTOS SILVA	CLASSE I	RS	31,61	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GEOVANI DA SILVA	CLASSE I	RS	13.514,24	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GERALDO DE ALMEIDA QUEIROZ	CLASSE I	RS	65.528,71	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
GERSON BERTAZO FILHO	CLASSE I	RS	449,98	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GERSON MACIEL PINTO FILHO	CLASSE I	RS	71.550,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
GERUSA RIOS MAIA	CLASSE I	RS	2.743,29	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GIAN WALTER DOS SANTOS	CLASSE I	RS	7.683,47	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GILBERTO DOS SANTOS	CLASSE I	RS	71.875,78	s	s	n	ADRIANA CRISTINA BORGES CAITANO
GILBERTO FARIAS DA SILVA	CLASSE I	RS	93.285,22	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
GILMAR CANDIDO	CLASSE I	RS	3.752,95	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GILSON PEREIRA FREITAS	CLASSE I	RS	207.184,59	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
GISELE BIGOLI DE SOUZA	CLASSE I	RS	31.225,17	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
GISELE CRISTIANE GOMES PEREIRA	CLASSE I	RS	651,25	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GLEIDSON BRUNO FERRAZ DE MELLO NOVAES	CLASSE I	RS	37.175,68	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
GLEISON JULIANO DOS SANTOS	CLASSE I	RS	454,93	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GUIRIERES VENCESLAU DE SOUZA	CLASSE I	RS	23.850,00	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
GUILHERME AUGUSTO PEREIRA	CLASSE I	RS	21.750,63	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GUILHERME AUGUSTO QUEIROZ	CLASSE I	RS	11.260,28	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GUILHERME CAMARGO BORGES	CLASSE I	RS	3.555,55	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GUILHERME LOPES JUNIOR	CLASSE I	RS	36.628,07	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
GUILHERME MASCARENHAS LACERDA PEDRINA	CLASSE I	RS	20.382,32	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GUILHERME YUKIO TAO DA SILVA	CLASSE I	RS	2.541,07	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GUILLERMO DE MIGUEL SALA	CLASSE I	RS	63.459,57	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
GUSTAVO TEPEDINO ADVOGADOS GTA (LIMINAR)	CLASSE I	RS	1.671.231,72	s	s	n	LUISA SANTOS FONTES
GUSTAVO VIEIRA PEREIRA	CLASSE I	RS	15.689,54	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
HASTERLEY RODOLFO RODRIGUES MEDEIROS	CLASSE I	RS	16.877,16	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
HELICARLOS ANTONIO DE LIMA	CLASSE I	RS	396,21	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
HENRIQUE IANECZEK MIRANDO DO AMARAL	CLASSE I	RS	12.272,19	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
HENRIQUE TADEU MAFEIS	CLASSE I	RS	52.191,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
HEVERTON FERREIRA DOS SANTOS	CLASSE I	RS	41.636,97	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
HILARIO ALVES DA SILVA	CLASSE I	RS	444,70	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
HUARMEN SANTOS DE SOUZA	CLASSE I	RS	23.959,23	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
IGOR ANDRADE SOUZA	CLASSE I	RS	1.508,75	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
IGOR DE CAMPOS FRANCA	CLASSE I	RS	26.781,96	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	CLASSE I	RS	247.051,48	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ISABEL CAROLINA DE GODOY SANTOS	CLASSE I	RS	42.329,92	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ISRAEL ALVES	CLASSE I	RS	171,17	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ITALO FELIX DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	1.372,57	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
IVAN FERNANDES	CLASSE I	RS	65.302,65	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
IVANILDO NUNES DA SILVA	CLASSE I	RS	13.001,00	s	s	n	GABRIELA ELESANDRA VIEIRA MARQUES
IVO DA SILVA TAVELLA	CLASSE I	RS	16.800,00	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JACKSON DA SILVA SOUSA	CLASSE I	RS	1.036,41	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JACKSON ROGERIO DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	15.178,09	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JADER CAÇÃO DOS SANTOS	CLASSE I	RS	17.720,45	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
JADSON ZOZIMO CALDAS RIBEIRO	CLASSE I	RS	47.558,30	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JAILSON DE OLIVEIRA MINEIRO	CLASSE I	RS	10.927,07	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JAILTON FRANCISCO RIBAS DOS SANTOS	CLASSE I	RS	499,26	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JAILTON SILVA DOS SANTOS	CLASSE I	RS	439,04	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JAIR ANTONIO GALDINO	CLASSE I	RS	19.875,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JANAINA APOLINARIO COELHO PALMEZANI	CLASSE I	RS	680,93	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JANAINA ROSA IZAIAS	CLASSE I	RS	13.230,00	s	s	s	AMANDA DOS SANTOS YAMADA
JARBAS BRANDAO VILELA	CLASSE I	RS	63.459,57	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JEFFERSON DA SILVA SANTOS	CLASSE I	RS	76.081,84	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JEFFERSON VENERANDO ROCHA HONORATO	CLASSE I	RS	30.204,85	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JEFFERSON DOS SANTOS SOARES	CLASSE I	RS	37.027,35	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JEFFERSON HENRIQUE CAMOLESI	CLASSE I	RS	164.003,30	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JEFFERSON MARTINS SOARES	CLASSE I	RS	123.424,50	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JEFFERSON MOURO DOS SANTOS	CLASSE I	RS	48.752,68	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JEFFERSON PIRES DOS SANTOS	CLASSE I	RS	19.875,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	CLASSE I	RS	313,01	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JESSE TEIXEIRA DO CARMO	CLASSE I	RS	149.812,45	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JESSICA BALSANELI RIBEIRO	CLASSE I	RS	65.244,66	s	s	n	FERNANDA BRAVO FERNANDES
JESSICA ISABEL CLEMENTE SERAFIM	CLASSE I	RS	44.574,56	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JEZUS CELSO DOS REIS	CLASSE I	RS	1.032,37	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JHONATAN OLIVEIRA SANTOS	CLASSE I	RS	28.442,89	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JHONATAS MENDES DE BARROS	CLASSE I	RS	133.792,47	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JHONNY DOS SANTOS RIBEIRO	CLASSE I	RS	182.343,92	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JISOMAR RIBEIRO GOMES	CLASSE I	RS	184,29	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JOAO BATISTA DA SILVA	CLASSE I	RS	291.252,23	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOAO BATISTA MGLJANI	CLASSE I	RS	2.565.184,16	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOAO CARLOS GIMENES	CLASSE I	RS	19.194,54	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JOAO DO AMARAL JUNIOR	CLASSE I	RS	20,72	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JOAO HENRIQUE PIRES FRAIOLI	CLASSE I	RS	347,00	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JOAO NETO DA COSTA	CLASSE I	RS	52.530,59	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOAO PAULO SEVERIANO DA COSTA	CLASSE I	RS	143.796,63	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOAO PAULO VIEIRA	CLASSE I	RS	36.753,02	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOAO RAFAEL DE SOUZA VIEIRA	CLASSE I	RS	63.381,39	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOAO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	CLASSE I	RS	112.545,04	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOAO TOMAZ DA CRUZ	CLASSE I	RS	32.531,71	s	s	s	ERICA NOVAES SILVA ERICA NOVAES SILVA
JOAQUIM ALVES MARTINS NETO	CLASSE I	RS	29.043,31	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA

JOEL DIAS	CLASSE I	RS	8.701,03	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
JONAS MACHADO NOGUEIRA	CLASSE I	RS	2.888,01	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JONATAS EDUARDO MARQUES BARBOSA	CLASSE I	RS	19.875,00	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
JONATHAN BORGES MARQUES	CLASSE I	RS	86.323,02	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JONIVALDO CERQUEIRA PIRES	CLASSE I	RS	45.302,10	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JORGE BANDEIRA	CLASSE I	RS	89.241,19	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JORGE SOUSA OLIVEIRA	CLASSE I	RS	26.115,55	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE ALEUDO DA SILVA SOUSA	CLASSE I	RS	67.427,89	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE ALMIR GOMES DA CRUZ	CLASSE I	RS	115.529,46	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
JOSE ANTONIO FRANCA DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	44.458,14	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE ANTONIO PADILHA DE ALBUQUERQUE	CLASSE I	RS	39.900,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE APARECIDO FARIA	CLASSE I	RS	112.783,63	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE BENTO DA SILVA	CLASSE I	RS	26.906,88	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE CARLOS BORGES	CLASSE I	RS	235.035,59	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE CARLOS GOMES DE SOUZA	CLASSE I	RS	64,55	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JOSE DA SILVA NOGUEIRA	CLASSE I	RS	151.359,19	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE DARCIO OLIVEIRA DOS REIS	CLASSE I	RS	307,44	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JOSE DE SOUZA NEVES NETO	CLASSE I	RS	27.221,82	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE DONIZETE DE ALMEIDA	CLASSE I	RS	142,04	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JOSE EDER APARECIDO DE ALMEIDA	CLASSE I	RS	10.330,64	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JOSE EDVANILDO PEREIRA MONTEIRO	CLASSE I	RS	29.459,11	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE LIMA DOS SANTOS	CLASSE I	RS	24.975,00	s	s	n	GABRIELA ELESANDRA VIEIRA MARQUES
JOSE LOURES DA SILVA	CLASSE I	RS	59.180,81	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE LUIZ PETRIN	CLASSE I	RS	43.986,62	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE MARIA RODRIGUES	CLASSE I	RS	29.043,31	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE MARTINS TEIXEIRA NETO	CLASSE I	RS	8.755,95	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JOSE MILTON NASCIMENTO ANDRADE	CLASSE I	RS	17.550,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	CLASSE I	RS	40.125,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE RODRIGUES DA TRINDADE JUNIOR	CLASSE I	RS	29.043,31	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE ROSA DE FIGUEIREDO FILHO	CLASSE I	RS	89,49	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JOSILEI APARECIDO MENEZES DE LIMA	CLASSE I	RS	427.368,65	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSIMAR APARECIDO BARBOSA	CLASSE I	RS	15.934,53	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JOSUE DA SILVA ROSA	CLASSE I	RS	103.229,85	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JULIANA CRISTINA DE JESUS RODRIGUES	CLASSE I	RS	44.400,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JULIANA GARCIA DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	44.574,56	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JULIANO BATISTA RIBEIRO	CLASSE I	RS	154,76	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JULIANO PEROTTI AZEVEDO	CLASSE I	RS	29.280,07	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JULIO CESAR GENERUTTI	CLASSE I	RS	44.824,63	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
JULIO CESAR MARIANO	CLASSE I	RS	47.710,12	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
KAUAN HENRIQUE SANTOS CAMPOS DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	16.950,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
KAYQUE DE CARVALHO ROSA	CLASSE I	RS	2,56	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
KELLY REGINA FIRMINO	CLASSE I	RS	72.345,87	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
KENNEDY WASHINGTON CUNHA PINTO	CLASSE I	RS	6.360,00	s	s	s	DEBORA DANIELA BARBOSA FAGUNDES
LADIVAL BATISTA DE JESUS JUNIOR	CLASSE I	RS	32.530,48	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
LARISSA VALVERDE DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	10.497,71	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
LAURA DIAS DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	5.603,11	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
LEANDRO APARECIDO COSTA	CLASSE I	RS	61.074,55	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LEANDRO DIAS JAMAS	CLASSE I	RS	92.929,01	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LEANDRO LUIZ DA SILVA	CLASSE I	RS	23.850,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LEHI SHENDROSKI ASSUNCAO	CLASSE I	RS	37.772,74	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LEONARDO HENRIQUE JUSTINO	CLASSE I	RS	67.931,20	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LEONARDO ROGER RODRIGUES	CLASSE I	RS	22.230,50	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
LIIDIANE TALITÁ ZANARDO	CLASSE I	RS	10.698,22	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
LOUREIRO, CIONE, SIMONATO, E CARVALHO (LIMINAR)	CLASSE I	RS	7.265,11	s	s	s	REBECA DOS SANTOS AGUIAR
LOURIVAL CESAR PEREIRA CABRAL	CLASSE I	RS	6.310,08	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
LUAN VINICIUS PAIVA ROCHA	CLASSE I	RS	31.800,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LUCAS DE LIMA PROENÇA	CLASSE I	RS	32,07	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
LUCAS DOS SANTOS	CLASSE I	RS	59.442,32	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	17.027,37	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
LUCAS JOSE DE CARVALHO GODOI	CLASSE I	RS	26.507,08	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
LUCIANO ALBANO DA SILVA FARIAS	CLASSE I	RS	46.530,85	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	52.323,91	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LUCIANO DE OLIVEIRA LIMA	CLASSE I	RS	7.950,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LUIZ CAMILLO DA SILVA RIBEIRO	CLASSE I	RS	69.323,20	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS	CLASSE I	RS	27.225,00	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LUIZ CARLOS RODRIGUES	CLASSE I	RS	12.592,53	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LUPERCIO RODRIGUES	CLASSE I	RS	29.043,31	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MACIKELLY LOPES ARAUJO SILVA	CLASSE I	RS	15.388,10	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MAGNO FELIPE RODRIGUES	CLASSE I	RS	196.764,73	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MAIARA LUIZA LOPES BARBOSA	CLASSE I	RS	11.532,51	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
MAICON FERREIRA NUNES PINTO	CLASSE I	RS	147,25	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MAICON LUZ RODRIGUES	CLASSE I	RS	130.362,45	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MANOEL DE ALMEIDA LEMES	CLASSE I	RS	60.630,71	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARA ALICE ANSELMO KAVA	CLASSE I	RS	123.424,50	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCEL ALVES DA SILVA	CLASSE I	RS	26.972,78	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCELO ANTONIO RODRIGUES	CLASSE I	RS	15.900,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCELO CAETANO MANOEL	CLASSE I	RS	36.600,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCELO FONTÃO ZAGO	CLASSE I	RS	190.637,19	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MARCELO PEREZ	CLASSE I	RS	138.145,73	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
MARCELO RIBEIRO CUNHA	CLASSE I	RS	19.513,90	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MARCELO ROBERTO ANTONIO	CLASSE I	RS	144.393,85	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCELO SANTOS CORDEIRO	CLASSE I	RS	341.979,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCELO SIQUEIRA LIMA	CLASSE I	RS	63.459,57	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCELO SOARES RODRIGUES	CLASSE I	RS	15.900,00	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
MARCELO TRINDADE RIBEIRO DA SILVA	CLASSE I	RS	65.302,65	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCIO ADRIANO DE MORAES	CLASSE I	RS	29.077,24	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
MARCIO ANTONIO MARCONATO	CLASSE I	RS	56.473,52	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCIO AUGUSTO RANGEL	CLASSE I	RS	122.351,63	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCIO CARDOSO DE ALMEIDA	CLASSE I	RS	31.800,00	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS	CLASSE I	RS	56.627,43	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCIO DIAS SABOIA	CLASSE I	RS	63.537,78	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCIO GACONIA	CLASSE I	RS	39.394,75	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCIO HOFFMANN FERNANDES	CLASSE I	RS	16.114,39	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MARCIO ROBERTO ANTONIO	CLASSE I	RS	20.000,00	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCIO ROBSON RAMALHO	CLASSE I	RS	2.526,19	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MARCIO SOARES	CLASSE I	RS	352.708,03	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCO ANTONIO LEITE	CLASSE I	RS	65.302,65	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCO AURELIO DA CRUZ AZEVEDO	CLASSE I	RS	67.392,06	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MARCOS ALEXANDRE MOREIRA	CLASSE I	RS	27.090,48	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MARCOS ANTONIO LOURENCO PINTO	CLASSE I	RS	47.700,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCOS ANTONIO ROSA	CLASSE I	RS	19.658,44	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS	CLASSE I	RS	42.509,96	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCOS DA COSTA TORRES	CLASSE I	RS	488.279,87	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCOS DE ANDRADE	CLASSE I	RS	54.467,18	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCOS DE QUEIROZ	CLASSE I	RS	413,62	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MARCOS DIEGO DE PADUA OLIVEIRA	CLASSE I	RS	28.729,26	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
MARCOS HENRIQUE DA SILVA	CLASSE I	RS	23.698,22	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
MARCOS PAULO SILVA	CLASSE I	RS	388.010,82	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCOS ROBERTO RIBEIRO	CLASSE I	RS	107.397,25	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MARCOS ROBERTO RODRIGUES	CLASSE I	RS	302,43	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MARCOS ROGERIO AVELINO	CLASSE I	RS	700.455,18	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARIA ANGELICA MORAES AYRES BARBOSA	CLASSE I	RS	129.983,69	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	13.470,65	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARIA JANETE DA SILVA	CLASSE I	RS	172.356,30	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/06/2022 às 13:52 , sob o número WJMJ22410668925 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código D46F45F.

MARLON ROSSI	CLASSE I	RS	63.358,18	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MATEUS FELIPE MACEDO	CLASSE I	RS	371,01	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MATHEUS DOMINGUES DOS ANJOS	CLASSE I	RS	1.553,09	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MAURICIO BEZERRA DORNELAS	CLASSE I	RS	328.315,83	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MAURICIO PURCINO DOS SANTOS	CLASSE I	RS	40.875,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MAYARA HERNANDES DOS SANTOS DURAES	CLASSE I	RS	54.103,70	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
MAYCON LIMA MARGUES	CLASSE I	RS	54.878,98	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MAYCON ROBERTO DOS REIS	CLASSE I	RS	93.822,53	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MERISMAR CALHEIROS	CLASSE I	RS	13.275,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MESSIAS BORGES TOBIAS	CLASSE I	RS	24.684,90	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MEZAQUE DA SILVA LEOPOLDO	CLASSE I	RS	9.069,79	s	s	s	ERICA NOVAES SILVA ERICA NOVAES SILVA
MICHELLE DE LIMA PRADO	CLASSE I	RS	287,61	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MILTON ANDRE VIEIRA DE MORAIS	CLASSE I	RS	27.767,43	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MILTON MINORO DOI	CLASSE I	RS	8.065,77	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
MINERVINO GABRIEL DA COSTA TEODORO	CLASSE I	RS	241.617,95	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MOISES DE MATOS CORREIA	CLASSE I	RS	27.722,18	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MURILO TOLEDO DOS SANTOS	CLASSE I	RS	47.417,84	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
NATANAEL MUNIZ DE SOUZA	CLASSE I	RS	27.722,18	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
NELSON DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	30.000,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
NELSON GAVIOLI JUNIOR	CLASSE I	RS	1.266.454,16	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
NILSON VIEIRA DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	25.666,39	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
NILTON CESAR VIEIRA	CLASSE I	RS	94.181,14	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
NILTON DAMASIO COELHO	CLASSE I	RS	75.113,48	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
OLAVO RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSE I	RS	27.770,51	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ORANDI ROCHA RIBEIRO	CLASSE I	RS	14.981,70	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
OSEIAS PAULO DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	8.310,12	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
PASCHOAL TADEU LOUSAN	CLASSE I	RS	59.959,44	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	CLASSE I	RS	143.903,29	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
PATRICIA VIEIRA DA SILVA	CLASSE I	RS	26.546,46	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
PAULO CESAR BARBOSA	CLASSE I	RS	107.637,65	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
PAULO CESAR SANTOS	CLASSE I	RS	20.487,42	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
PAULO CORREA DE SOUZA	CLASSE I	RS	63.459,57	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
PAULO EDUARDO LOMBARDI DE CARVALHO	CLASSE I	RS	414,66	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
PAULO FERNANDES	CLASSE I	RS	330.027,26	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
PAULO HENRIQUE DE MORAES SILVA	CLASSE I	RS	10.526,70	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
PAULO HENRIQUE SOARES CONSTANTINO	CLASSE I	RS	63.080,18	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
PAULO HENRIQUE VIEIRA	CLASSE I	RS	21.689,38	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
PAULO MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	101.078,94	s	s	s	PAULO MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	CLASSE I	RS	2.548,69	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA	CLASSE I	RS	32.157,26	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
PAULO SANTIAGO RODRIGUES VIEIRA	CLASSE I	RS	14.532,67	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
PEDRO ESPAIRANE FILHO	CLASSE I	RS	64.861,28	s	s	n	ADRIANA CRISTINA BORGES CAITANO
PEDRO HENRIQUE LOPES	CLASSE I	RS	20.601,92	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
PEDRO RODOLFO TEODORO DA SILVA	CLASSE I	RS	63.459,57	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
PERCI SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	60.859,52	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
PRISCILA CRISTINA FARTOS	CLASSE I	RS	29.043,31	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
QUEILA HELENA GOMES	CLASSE I	RS	4.537,50	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RAFAEL ALVES PRESTES	CLASSE I	RS	164,11	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RAFAEL DAMACENA BAPTISTELLA	CLASSE I	RS	95.540,20	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RAFAEL DAMASCENO	CLASSE I	RS	17.700,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RAFAEL DOS SANTOS ALVES	CLASSE I	RS	1.182,05	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RAFAEL DOS SANTOS TIBURCIO	CLASSE I	RS	13.288,00	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RAFAEL FOGACA DOS SANTOS NILO	CLASSE I	RS	74.691,71	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RAFAEL HENRIQUE DOMINGUES ZAMUNER	CLASSE I	RS	162.987,81	s	s	s	RAFAEL HENRIQUE DOMINGUES ZAMUNER
RAFAEL REIS DOS SANTOS	CLASSE I	RS	136.365,56	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RAFAEL SOUZA DA SILVA	CLASSE I	RS	398,49	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RAFSON PEREIRA DA SILVA	CLASSE I	RS	58.681,77	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
RAIMUNDA JESUS DOS SANTOS	CLASSE I	RS	98.250,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	CLASSE I	RS	80.682,92	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RAIMUNDO FERREIRA LUSTOSA	CLASSE I	RS	3.202,94	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RAQUEL FREITAS DE ANDRADE	CLASSE I	RS	2.850,78	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RAYNNON ALVES DA SILVA	CLASSE I	RS	7.740,00	s	s	n	ADRIANA CRISTINA BORGES CAITANO
REGIANE DOS SANTOS BARBOSA	CLASSE I	RS	47.250,00	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
REGIANE DOS SANTOS CRUZ	CLASSE I	RS	37.027,35	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
REGINALDO APARECIDO DA SILVA	CLASSE I	RS	69.123,71	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
REGINALDO APARECIDO DE ARAUJO	CLASSE I	RS	88.420,62	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
REGINALDO CENTENO MODAFARES TOMAS	CLASSE I	RS	183.623,16	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
REGINALDO LUCCAS FERNANDES	CLASSE I	RS	407,70	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
REGINALDO RODRIGUES BORGES	CLASSE I	RS	234.329,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
REINALDO APARECIDO PEREIRA	CLASSE I	RS	54.611,21	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
REINALDO CARDOSO DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	67.427,89	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
REINALDO DOS SANTOS	CLASSE I	RS	9.754,04	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
REINALDO GOMES DE FREITAS	CLASSE I	RS	16.149,56	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
REINALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	18.377,95	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
REINALDO RUBENS DA SILVA	CLASSE I	RS	18.150,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RENAN DA SILVA MOURA	CLASSE I	RS	403,03	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RENATO APARECIDO ANTUNES	CLASSE I	RS	72.558,83	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RENATO APARECIDO DA SILVA	CLASSE I	RS	41.175,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RENATO BENETES BERNABEL	CLASSE I	RS	39.340,40	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
RENATO DE FREITAS OLIMPIO	CLASSE I	RS	19.762,38	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RENATO LOPES	CLASSE I	RS	998,12	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RENILDO DE PAULA FARIA	CLASSE I	RS	27.000,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RENTATO GALVAO DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	111.794,57	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
RICARDO SILVA DOS SANTOS	CLASSE I	RS	4.497,73	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RILDEMARA SCHONFELDER VIEIRA	CLASSE I	RS	130.007,25	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ROBERTA JESUS DE FREITAS	CLASSE I	RS	29.043,31	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ROBERTO DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	49.369,80	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ROBERTO LUIZ FONSECA	CLASSE I	RS	87.765,88	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ROBSON ROGERIO LEONARDO SANCHES	CLASSE I	RS	82.092,68	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ROBSON SENA GONCALVES	CLASSE I	RS	2.082,33	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RODNEI DE LIMA	CLASSE I	RS	37.027,35	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RODOLFO APARECIDO RODRIGUES	CLASSE I	RS	378,91	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RODOLFO COLLINS DA CUNHA	CLASSE I	RS	76.915,12	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
RODRIGO ANTUNES SILVA	CLASSE I	RS	270.273,81	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RODRIGO AYRES SOUZA	CLASSE I	RS	57.437,16	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RODRIGO BRUNOSKI	CLASSE I	RS	129.652,95	s	s	s	RODRIGO BRUNOSKI
RODRIGO BUENO DE CAMARGO	CLASSE I	RS	65.251,39	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RODRIGO CAMARGO CONCIGLIO	CLASSE I	RS	13.712,06	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
RODRIGO DA SILVA	CLASSE I	RS	53.241,95	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RODRIGO DO CARMO DO NASCIMENTO	CLASSE I	RS	44.305,19	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	4.635,81	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RODRIGO MORAES PENA	CLASSE I	RS	24.301,61	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
RODRIGO RODRIGUES BARROSO	CLASSE I	RS	811,47	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ROGERIO ADRIANO VITTE	CLASSE I	RS	18.000,00	s	s	s	ERICA NOVAES SILVA ERICA NOVAES SILVA
ROGERIO DA SILVA SANTOS	CLASSE I	RS	169.285,05	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ROGERIO MENDES DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	47.700,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ROGERIO PEREIRA	CLASSE I	RS	59.018,65	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ROGERIO RODRIGUES	CLASSE I	RS	10.765,86	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
ROGERIO FRANCISCO DO SANTOS	CLASSE I	RS	10.335,00	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
RONALDO DOS SANTOS	CLASSE I	RS	82.013,97	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RONDNEY SABINO MARTINS	CLASSE I	RS	29.043,31	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	CLASSE I	RS	42.329,92	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ROSEMEIRE DE PAULA VITOR VAZ	CLASSE I	RS	7.950,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RUBENS DE MELLO PEDROSSO NETO	CLASSE I	RS	11.169,38	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR

RUDINEI DOS SANTOS TEIXEIRA	CLASSE I	RS	8.588,84	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
SAMUEL DE ASSIS CLAUDINO	CLASSE I	RS	395,29	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
SAMUEL FERREIRA DE LIMA	CLASSE I	RS	15.900,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SANDRA BARBOSA SILVEIRA	CLASSE I	RS	24.975,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SANDRO LUIS CAMOES	CLASSE I	RS	29.043,31	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SANDRO LUIZ DIAS	CLASSE I	RS	110.188,15	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
SAULO RIBEIRO CLARISMUNDO	CLASSE I	RS	31.248,98	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SAULO SILVESTRE FERREIRA	CLASSE I	RS	11.362,53	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
SAVIO PINHEIRO DO NASCIMENTO	CLASSE I	RS	215,49	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
SEBASTIAO SILVA FERRO	CLASSE I	RS	9.746,98	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
SERGIO CARLOS DA SILVA	CLASSE I	RS	61.137,73	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SERGIO DA CUNHA CASTRO	CLASSE I	RS	30.856,13	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SERGIO ROBERTO SOARES	CLASSE I	RS	1.226.250,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SERGIO RODRIGUES FRANCO	CLASSE I	RS	46.253,96	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SHIRLEY SANTANA DA COSTA	CLASSE I	RS	19.925,57	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SIDNEY ANDRADE DE ALMEIDA	CLASSE I	RS	81.092,28	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SILAS SOUZA RODRIGUES DA PAZ	CLASSE I	RS	8.660,14	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
SILENE DE SOUZA RODRIGUES	CLASSE I	RS	357,19	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
SILVIA CRISTINA DE AGUIAR	CLASSE I	RS	85.704,45	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SILVIA REGINA CRUZ	CLASSE I	RS	24.684,90	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SILVIO CESAR GOIS	CLASSE I	RS	77.571,93	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
STI PLASTQUIMFARME ABRASDE SOROCABA	CLASSE I	RS	1.428.869,77	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
SUELI APARECIDA SANTOS DA SILVA	CLASSE I	RS	29.043,31	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SUSANE CARVALHO DE CAMARGO	CLASSE I	RS	15.679,28	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
SUSI ROSA DA SILVA	CLASSE I	RS	29.043,31	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
TADEU MOREIRA DA SILVA	CLASSE I	RS	1.456.759,73	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
TAINARA ALVES FERREIRA DE SOUZA	CLASSE I	RS	321,90	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
TAIYO JONAS PAULINO	CLASSE I	RS	13.357,50	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
THAIS ALVES PRATES	CLASSE I	RS	32.369,77	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
THIAGO ALVES	CLASSE I	RS	56.743,45	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
THIAGO AUGUSTO TEODORO DA SILVA	CLASSE I	RS	110.286,16	s	s	n	GABRIELA ELESANDRA VIEIRA MARQUES
THIAGO RIBEIRO BAUMGARDT	CLASSE I	RS	271,16	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	11.382,48	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
TIAGO AUGUSTO ARAGON	CLASSE I	RS	16.800,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
TIAGO DA SILVA SOUZA	CLASSE I	RS	17.850,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
TIAGO DO CARMO DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	15.900,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
TIAGO SANTOS BOTELHO	CLASSE I	RS	15.124,12	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
VAGNER REGINALDO DOS SANTOS	CLASSE I	RS	15.911,17	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
VALDEMIR VIEIRA GONCALVES	CLASSE I	RS	233.464,70	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VALDENIR MARIANO DOMINGUES	CLASSE I	RS	18.023,60	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
VALDINEI PEREIRA MUNHOZ	CLASSE I	RS	30.856,13	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VALDINEY DA SILVA	CLASSE I	RS	39.783,14	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VALDIR BRASILIO	CLASSE I	RS	90.000,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VALDIR FERNANDES PEIXOTO	CLASSE I	RS	348.059,29	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VALDIR HESSEL JACO	CLASSE I	RS	31.327,41	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
VALDIR PEREIRA AMBROSI	CLASSE I	RS	37.027,35	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VALDIR SIANGA	CLASSE I	RS	43.198,58	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VALDIVINO ANTONIO MARCELO	CLASSE I	RS	122.063,05	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VALERIA RODRIGUES GALEGO	CLASSE I	RS	86.970,87	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VALTER RODRIGUES DE ALMEIDA	CLASSE I	RS	37.027,35	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VANDERLEI ALMEIDA BUENO	CLASSE I	RS	29.043,31	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VANDERLEI MANOEL LUIZ	CLASSE I	RS	30.000,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VANDERSON DE MATOS FLOR	CLASSE I	RS	785,77	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
VANDERSON SANTOS PEDROSO	CLASSE I	RS	66.849,60	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VANICE ALEXANDRE DOS SANTOS	CLASSE I	RS	86.096,39	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VERA LUCIA BARCELAR DA SILVA	CLASSE I	RS	26.115,55	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VICENTE DE SOUSA NEVES	CLASSE I	RS	227.878,83	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VICENTE LEO NEVES	CLASSE I	RS	28.847,88	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VICTOR LUIS SILVEIRO	CLASSE I	RS	55.857,88	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VICTOR VIDAL DE SA	CLASSE I	RS	27.080,61	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VILMA FELIZ	CLASSE I	RS	153.299,55	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VINICIO DE JESUS GUTIERRES	CLASSE I	RS	1.005,57	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
VITOR ARAUJO DOS SANTOS	CLASSE I	RS	25.952,24	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VITOR MOREIRA NONATO DA SILVA	CLASSE I	RS	417,78	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
VIVIANE APARECIDA MENEZES LIRA	CLASSE I	RS	24.684,90	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
VIVIANE CRISTINE DE ALMEIDA RUIZ	CLASSE I	RS	11.359,73	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
VIVIANE LAHOS MOSCARDI VALLI	CLASSE I	RS	54.735,64	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
VLADIMIR GONCALVES FERNANDES	CLASSE I	RS	42.750,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WAGNER BOMBACK	CLASSE I	RS	83.890,36	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
WAGNER DE MATOS FLOR	CLASSE I	RS	463,02	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
WAGNER PEREIRA SANTOS	CLASSE I	RS	71.316,42	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WAGNER ROBERTO REDONDO	CLASSE I	RS	85.240,99	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
WANDER CESAR LOURENCO	CLASSE I	RS	584,51	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
WANDERLEI DE MATOS FLOR	CLASSE I	RS	177,49	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
WELEY ALEXANDRE SOARES	CLASSE I	RS	63.459,57	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WELINGTON RUAN DO COUTO RODRIGUES	CLASSE I	RS	1.470,82	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
WELINTON LIMA DA SILVA	CLASSE I	RS	36.869,06	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WENDEL ALVES	CLASSE I	RS	39.750,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WESLEY WILLIAM FONSECA PEREZ	CLASSE I	RS	61.712,25	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WESLLEY CAMARGO SILVA	CLASSE I	RS	176,44	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
WILLIAM ANDERSON DE SOUZA	CLASSE I	RS	97.043,79	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WILLIAN FRANCISCO DO NASCIMENTO	CLASSE I	RS	679.023,06	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WILLIAN JACOB MORAES	CLASSE I	RS	1.032,12	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
WILLIAN ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	CLASSE I	RS	61.712,25	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WILSON BATISTA DE CRISTO	CLASSE I	RS	199.098,30	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WILSON JUNIOR DA SILVA	CLASSE I	RS	83.618,77	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
WILSON MARINHO DOS SANTOS	CLASSE I	RS	111.748,74	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WILSON ROBERTO PEDROSO (ESPOLIO)	CLASSE I	RS	37.027,35	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WILSON RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSE I	RS	182.269,89	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WILSON SABIO DE OLIVEIRA JUNIOR	CLASSE I	RS	287,94	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
WILSON SIQUEIRA	CLASSE I	RS	125.848,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ZENAIDE APARECIDA BISSOLI TEIXEIRA	CLASSE I	RS	29.043,31	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ITAU UNIBANCO S.A.	CLASSE II	RS	20.172.130,32	s	s	s	GUSTAVO LUCAS GOMES DE AZEVEDO
JIVE INVESTMENTS CONSULTORIA S.A. (SANTANDER)	CLASSE II	RS	7.375.172,73	s	s	s	MARIO EDUARDO BARRELA
AIRTECH INTERNATIONAL INC	CLASSE III	RS	1.973.840,14	s	s	s	PAULA COSTA DE BARROS
ARS IND COM DE PARAF E FERR LTDA	CLASSE III	RS	8.162,11	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXAO
BANCO BRADESCO S.A.	CLASSE III	RS	67.821.259,26	s	s	a	MARCIO KOJI OYA
BANCO DO BRASIL AS	CLASSE III	RS	14.914.376,70	s	s	n	Cláudia Florindo
BANCO PINE S/A	CLASSE III	RS	81.274.149,64	s	s	s	JOÃO PAULO RIBEIRO CUCATTO
BLUJ CUBE BRASILCOMERCIO DE PRODUTOS QUI	CLASSE III	RS	2.196.119,70	s	s	n	BIANCA ROLDAN MUSSOLINO
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	CLASSE III	RS	3.114,64	s	s	n	THAISA LUDVIG ORMONDE CARNEIRO
BSM ENGENHARIA S.A.	CLASSE III	RS	21.102,13	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXAO
BUSCH DO BRASIL LTDA	CLASSE III	RS	628.050,83	s	s	n	LORENZO DE FELICE VERNINI FREITAS
CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A (CCB BRASIL)	CLASSE III	RS	14.142.705,98	s	s	n	THAISA LUDVIG ORMONDE CARNEIRO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA B	CLASSE III	RS	437.310,30	s	s	n	JOÃO FILIPE CARNEIRO RIBEIRO
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ PIRATININGA	CLASSE III	RS	803.114,89	s	s	n	CARLOS PEDRO DA CRUZ GAMA
EUROTHERM LTDA	CLASSE III	RS	33.017,84	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXAO
EXPRESSO MIRASSOL LTDA	CLASSE III	RS	442.531,21	s	s	n	BRUNA SIMPIONATO PAIFER
FUNDO DE LIQ FINANCEIRA - FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS JIVE	CLASSE III	RS	23.700.582,97	s	s	s	MARIO EDUARDO BARRELA
GE POWER & WATER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENERGIA E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA	CLASSE III	RS	13.996.118,36	s	s	n	Fábio Peixinho
GE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA	CLASSE III	RS	24.099.528,51	s	s	n	Fábio Peixinho
GENERAL ELETRIC INTERNATIONAL INC	CLASSE III	RS	10.591.286,41	s	s	n	Fábio Peixinho
GERA CENTER LOC.DE GRUPOS GERADORES LTDA	CLASSE III	RS	170.528,60	s	s	s	FELIPE VALENTE MALLUY

GWIND SOLUÇÕES EÓLICAS LTDA	CLASSE III	R\$ 174.680,81	s	s	n	DIOGO GUIMARÃES NASCIMENTO
HEXION INC	CLASSE III	R\$ 19.156.243,94	s	s	n	LEONARDO MASSARU YAGUI
HPROJEKT RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS	CLASSE III	R\$ 12.532,19	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
ITAU UNIBANCO S.A.	CLASSE III	R\$ 74.431.267,33	s	s	s	GUSTAVO LUCAS GOMES DE AZEVEDO
KANAFLEX S/A IND DE PLASTICOS	CLASSE III	R\$ 316.798,06	s	s	s	REBECA DOS SANTOS AGUIAR
KERRY LOGISTICS DO BRASIL TRAN INTER LTD	CLASSE III	R\$ 1.604.436,32	s	s	n	ANA CAROLINA DE ALMEIRA BARROS
LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODA	CLASSE III	R\$ 59.788,07	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
MAPA CAPITAL PARTICIPACOES E CONSULTORIA	CLASSE III	R\$ 3.834.756,65	s	s	s	FERNANDO BRASIL GRECO
MARIMEX DESP TRANSP E SERVIÇOS LTDA	CLASSE III	R\$ 2.909.528,28	s	s	n	ROBERTO ROSADO BISPO
PATROL CONSTRUCOES LTDA	CLASSE III	R\$ 609.006,93	s	s	s	THACIANE CYSNEIROS REGO
PELEGRINI & SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADO	CLASSE III	R\$ 10.693,10	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA	CLASSE III	R\$ 233.360,97	s	s	s	GUSTAVO COSTA
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE	CLASSE III	R\$ 1.245.710,78	s	s	n	LORENZO DE FELICE VERNINI FREITAS
SEGURPRO TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	CLASSE III	R\$ 221.969,18	s	s	n	LORENZO DE FELICE VERNINI FREITAS
PROTEFIL PROTEÇÃO E FERRAMENTAS INDUSTRI	CLASSE III	R\$ 8.932,62	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
PROVIDENCIA TRANSPORTES & LOCACOES EIREL	CLASSE III	R\$ 2.361.220,19	s	s	s	THACIANE CYSNEIROS REGO
SAERTEX TECIDOS BRASIL LTDA	CLASSE III	R\$ 1.368.173,07	s	s	s	CARLOS HENRIQUE PIACENTINI
SAERTEX US LLC	CLASSE III	R\$ 10.118.593,94	s	s	s	CARLOS HENRIQUE PIACENTINI
SAMSUNG SDS GLOBAL SCL LATIN AMÉRICA LOGISTICA LTDA	CLASSE III	R\$ 837.779,13	s	s	n	VICTOR HUGO EVANGELISTA MONTES
SAVOY IMOBILIARIA CONST LTDA	CLASSE III	R\$ 87.400.090,63	s	s	s	Bruno Pacheco
SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVAVEL LTDA	CLASSE III	R\$ 28.551.892,89	s	s	n	RENATA DA SILVA VALONGO
SOROCABA AMBIENTAL LTDA	CLASSE III	R\$ 1.849,34	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
STAMATO, SABOYA, BASTOS E ROCHA ASSOCIAD	CLASSE III	R\$ 348.411,24	s	s	s	ODETE CRISTINA LEMOS PIMENTEL
YUSEN LOGISTICS DO BRASIL LTDA	CLASSE III	R\$ 5.327.170,09	s	s	n	CAROLINE TEIXEIRA GOMES VITOR
GENERAL ELETRIC INTERNATIONAL INC (valor original em US\$)	CLASSE III	R\$ 44.130.513,16	s	s	n	Fábio Peixinho
CALEMAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	CLASSE IV	R\$ 8.351,57	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
HYDRAULIC SYSTEMS COMP. HIDRAULICOS LTDA	CLASSE IV	R\$ 4.553,00	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
MARCHIORI SERVIÇOS EIRELI-ME	CLASSE IV	R\$ 7.017,49	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
SHIMAZU MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI-EP	CLASSE IV	R\$ 2.000,00	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
SMARTFLOW TECNOLOGIA EIRELI - ME	CLASSE IV	R\$ 2.953,54	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
STREAMTEL SERVIÇOS DE TELEMARKETING LTDA	CLASSE IV	R\$ 1.857,68	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
UNION SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA - ME	CLASSE IV	R\$ 359.355,42	s	s	n	VITOR PÉCORA DE OLIVEIRA

DOC. 04

Cenário 2

SOROSISTEM

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 23/06/2022

Votação: do Plano de Recuperação Judicial



Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	651	R\$ 51.683.273,13	15	R\$ 1.471.464,39	636	R\$ 50.211.808,74	79	R\$ 8.484.710,88	557	R\$ 41.727.097,86
							12,42%	16,90%	87,58%	83,10%
Credores Classe II (Garantia Real)	2	R\$ 27.547.303,05	-	R\$ -	2	R\$ 27.547.303,05	-	R\$ -	2	R\$ 27.547.303,05
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	43	R\$ 540.171.078,94	1	R\$ 67.821.259,26	42	R\$ 472.349.819,68	21	R\$ 186.414.182,11	21	R\$ 285.935.637,57
							50,00%	39,47%	50,00%	65,55%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	8	R\$ 2.747.308,89	-	R\$ -	8	R\$ 2.747.308,89	1	R\$ 359.355,42	7	R\$ 2.387.953,47
							12,50%	13,08%	87,50%	86,92%
Total Geral de Credores	704	622.148.964,02	16	69.292.723,65	688	R\$ 552.856.240,37	101	R\$ 195.258.248,41	587	R\$ 357.597.991,96



ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 23/06/2022

Cenário 2

Total		R\$ 622.148.964,02				
-------	--	--------------------	--	--	--	--

SOROSISTEM PROCESSO Nº 1087929-16.2021.8.26.0100

Recuperação Judicial

CREDOR	Classificação do Crédito	Valor Final	Habilitação	Presença	Voto	Representante/procurador
ABEL DE PONTES ALMEIDA	CLASSE I	R\$ 1.153,97	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ACIR CORDEIRO	CLASSE I	R\$ 67.780,74	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ADALBERTO DE LIMA SOARES	CLASSE I	R\$ 6.972,56	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ADALBERTO RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 60.630,71	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ADELSON PEREIRA DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 39.976,47	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ADEMR BENATO	CLASSE I	R\$ 32.700,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ADEZILDA TAVARES DE LIRA	CLASSE I	R\$ 24.684,90	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ADILIO DA SILVA ALVES	CLASSE I	R\$ 126.988,38	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ADILSON ANEIAS	CLASSE I	R\$ 81,65	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ADILSON ROBERTO NASCIMENTO	CLASSE I	R\$ 11.395,93	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
ADILTON COSME DE MENEZES	CLASSE I	R\$ 1.144,94	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ADILZOM DE OLIVEIRA LIMA	CLASSE I	R\$ 60.778,12	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ADRIANO BORRIGO ZAMPOL	CLASSE I	R\$ 14.961,14	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
AFFONSO TAYLOR DA CUNHA E MELLO NETO	CLASSE I	R\$ 26.099,01	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
AGNALDO ROBERTO MORAES DE LIMA	CLASSE I	R\$ 70.134,35	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
AGNALDO VENTURA PEREIRA	CLASSE I	R\$ 230.282,33	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
AILTON GRACIANO	CLASSE I	R\$ 60.363,77	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
AIRES RAMON BEZERRA DE MELO	CLASSE I	R\$ 39.026,27	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALAN DENILSON DAS NEVES	CLASSE I	R\$ 26.115,55	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALAN MATEUS MEDEIROS GOLOMBIESKI	CLASSE I	R\$ 42.375,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALBERT JOSE DE JESUS	CLASSE I	R\$ 91.729,70	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALCIONEY DA SILVA FARIA	CLASSE I	R\$ 55.541,03	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALDEIS OLIVEIRA DE ARAUJO	CLASSE I	R\$ 49.369,80	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALESSANDRO NEVES	CLASSE I	R\$ 63.562,50	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALESSANDRO BEZERRA DE LIMA	CLASSE I	R\$ 124.281,30	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALESSANDRO DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 86.988,11	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALESSANDRO HENRIQUE CRISTOVAM	CLASSE I	R\$ 20.527,50	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALESSANDRO JOSE DA SILVA	CLASSE I	R\$ 16.350,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALESSANDRO LUIZ FRANCO DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 390,18	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ALESSANDRO RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 33.107,98	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 8.883,33	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ALEX DOS SANTOS RIBEIRO	CLASSE I	R\$ 34.595,43	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
ALEX SANDRO PEREIRA	CLASSE I	R\$ 62.774,49	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALEX SANDRO ROSA	CLASSE I	R\$ 341,69	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ALEXANDRE CORREIA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 685.111,94	s	s	n	ALEXANDRE CORREIA DA SILVA
ALEXANDRE DOS SANTOS SALGADO	CLASSE I	R\$ 49.369,80	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALEXANDRE PALMA DE LIMA	CLASSE I	R\$ 79.447,11	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	CLASSE I	R\$ 195.966,08	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALEXANDRO DIAS DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 94.743,71	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALISSON FELIPE DE SOUZA EVANGELISTA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 55.621,68	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ALMIRO SANTOS FREIRE	CLASSE I	R\$ 3.021,31	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
AMARILDO BUENO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 66.380,52	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
AMARILDO FAGUNDES DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 16.650,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
AMARILTON DA SILVA SOUZA	CLASSE I	R\$ 94.520,11	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANA AMELIA COLONESI	CLASSE I	R\$ 202,04	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ANA KARINA PADILHA NASCIMENTO	CLASSE I	R\$ 49.555,74	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
ANA MARIA NUNES DA SILVA SANTOS	CLASSE I	R\$ 15.900,00	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANDERSON CLAYTON PAULINO	CLASSE I	R\$ 16.350,00	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
ANDERSON LUIS CAVASSANI	CLASSE I	R\$ 3.702,25	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 55.541,03	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANDERSON MONTEIRO DE CARVALHO	CLASSE I	R\$ 223.151,38	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANDERSON PIRES DIAS	CLASSE I	R\$ 350,43	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ANDERSON REINALDO RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 3.582,08	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ANDRE BRANDAO IONTA	CLASSE I	R\$ 158.524,73	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ANDRE DE CAMPOS ROCHA	CLASSE I	R\$ 46,12	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ANDRE LUIS MARQUES RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 115.115,77	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ANDRE LUIS NUNES DE SOUSA	CLASSE I	R\$ 61.712,25	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANDRE LUIZ LERIO	CLASSE I	R\$ 1.681.301,38	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANDRE LUIZ WILK	CLASSE I	R\$ 54.603,04	s	s	n	MONICA CARVALHO
ANDRE PAULINO PAIXAO	CLASSE I	R\$ 38,59	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ANDRE PENTEADO DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 42.329,92	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANDRE RICARDO ALVES DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 372.874,90	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANDRE RICARDO CESARIO	CLASSE I	R\$ 43.439,47	s	s	n	ADRIANA CRISTINA BORGES CAITANO
ANDRE RICARDO FARINASSO OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 52.465,55	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANDRE RODRIGUES DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 708,95	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ANSELMO NUNES DE JESUS	CLASSE I	R\$ 8.156,67	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
ANTONIO APARECIDO AMERICO	CLASSE I	R\$ 141.727,65	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANTONIO CARLOS DE MORAES ARAUJO	CLASSE I	R\$ 63.459,57	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANTONIO EDUARDO DE LARA GONCALVES	CLASSE I	R\$ 22.125,00	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
ANTONIO FERREIRA	CLASSE I	R\$ 43.055,06	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 71.745,36	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANTONIO JUARES MORENO BUCHNER	CLASSE I	R\$ 6.367,29	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ANTONIO MARCOS ROQUE	CLASSE I	R\$ 312.774,50	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANTONIO MARIANO MARTINS	CLASSE I	R\$ 16.650,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ANTONIO RAFAEL VAZ DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 24.684,90	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
APARECIDO DE JESUS RIBEIRO	CLASSE I	R\$ 4.312,50	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
APARECIDO PINTO LAUREANO	CLASSE I	R\$ 52.500,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ARMANDO VITORIANO PINHEIRO NETO	CLASSE I	R\$ 385,09	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ARNALDO SEVERINO	CLASSE I	R\$ 154.924,50	s	s	n	GABRIELA ELESANDRA VIEIRA MARQUES
ARTHUR CHAVES DE MAS SANTACREU	CLASSE I	R\$ 238.796,95	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ARTUR AUGUSTO TOLEDO DE QUEIROZ	CLASSE I	R\$ 234.608,42	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
AUGUSTO GUEDES DA MOTA	CLASSE I	R\$ 116.040,34	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
AUGUSTO NUNES	CLASSE I	R\$ 24.684,90	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
AUGUSTO RODRIGUES DE CARVALHO NETO	CLASSE I	R\$ 142,00	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
AUGUSTO VINICIUS DE MATOS	CLASSE I	R\$ 23.775,25	s	s	n	ADRIANA CRISTINA BORGES CAITANO
BRUNA ARIANE DA SILVA	CLASSE I	R\$ 153.989,10	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
BRUNO ALEX YOSHINOBU ANDO	CLASSE I	R\$ 52.881,57	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
BRUNO CESAR APARECIDO DO CARMO	CLASSE I	R\$ 52.304,59	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
BRUNO CORDEIRO PRATEZI	CLASSE I	R\$ 44.146,62	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
BRUNO ELIAS DE FARIAS GARCIA	CLASSE I	R\$ 126.649,27	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
BRUNO FERNANDO MARTINS	CLASSE I	R\$ 21.200,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
BRUNO FERRAZ AZEVEDO	CLASSE I	R\$ 20.000,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
BRUNO HERNANDES BELLOTE	CLASSE I	R\$ 224.518,46	s	s	s	BRUNO HERNANDES BELLOTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/06/2022 às 13:52, sob o número WJMJ22410668925. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código D46F45F.

CAIQUE MACHADO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 29.043,31	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CARLAS ROBERTA DIAS DA ROSA	CLASSE I	R\$ 34.690,33	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CARLOS ALBERTO MURARO	CLASSE I	R\$ 63.459,57	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 332,83	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
CARLOS AUGUSTO SOARES	CLASSE I	R\$ 370.282,21	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CARLOS CESAR BLANCO MARTINS	CLASSE I	R\$ 92.568,38	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CARLOS DE JESUS DA SILVA	CLASSE I	R\$ 40.850,51	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CARLOS EDUARDO FERNANDES CORREA	CLASSE I	R\$ 2.236,89	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
CARLOS HENRIQUE DE GODOY E VASCONCELOS	CLASSE I	R\$ 129.652,95	s	s	s	CARLOS HENRIQUE DE GODOY E VASCONCELOS
CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA	CLASSE I	R\$ 429.986,18	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CARLOS SEVERINO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 55.541,03	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CASSIA SOLANGE VIEIRA LAFON	CLASSE I	R\$ 43.809,94	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CASSIANO TONON	CLASSE I	R\$ 1.921,33	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
CASSILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 54.467,18	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CASSIO SOARES DA CONCEICAO	CLASSE I	R\$ 474.598,36	s	s	n	VIVIAN VARGAS GODINHO
CELIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 73.110,43	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
CESAR AUGUSTO MEDICCI	CLASSE I	R\$ 286.737,26	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CHARLES MODESTO	CLASSE I	R\$ 82.500,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CHARLES PALMA BRANCO	CLASSE I	R\$ 32.283,84	s	s	s	FABÍOLA DE ARAÚJO PELEGRINI ROSA
CHEDIAK, CRISTOFARO, MENEZES CORTES - SO	CLASSE I	R\$ 210.004,77	s	s	s	MARINA LORENCINI PEDÓ
CICERO TELES DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 294.434,63	s	s	n	GABRIELA ELESANDRA VIEIRA MARQUES
CINTIA ARAUJO DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 16.950,00	s	s	n	FERNANDA BRAVO FERNANDES
CLAUDIO SORAES	CLASSE I	R\$ 75.938,85	s	s	n	ADRIANA CRISTINA BORGES CAITANO
CLAUDIMIR PEREIRA DE ALMEIDA	CLASSE I	R\$ 63.805,96	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLAUDIO AIRTON DE LIMA	CLASSE I	R\$ 39.750,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLAUDIO APARECIDO MATOS	CLASSE I	R\$ 73.842,15	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLAUDIO CESAR ALAMINO	CLASSE I	R\$ 73.009,71	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLAUDIO DOMINGOS SIMOES	CLASSE I	R\$ 3.504,19	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
CLAUDIO JOSE RONDELLO	CLASSE I	R\$ 438.436,50	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLAUDIO LUCIO	CLASSE I	R\$ 66.302,12	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLAYTON CESAR NUNES	CLASSE I	R\$ 56.560,24	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLEBER CANDIDO GRILLO	CLASSE I	R\$ 55.189,06	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLEBERSON DOS SANTOS PEREIRA	CLASSE I	R\$ 49.369,80	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLEBERSON GOMES	CLASSE I	R\$ 26.227,71	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLEITON ANTUNES RODRIGUES DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 23.850,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLEITON DE CARVALHO EDINO	CLASSE I	R\$ 611,62	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
CLEUNICE DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 26.906,88	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLEYTON MICHEL GONCALVES DE CASTRO	CLASSE I	R\$ 157.591,54	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
CLODOALDO DOS SANTOS COSTA	CLASSE I	R\$ 37.027,35	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLODOALDO VICENTE DA SILVA	CLASSE I	R\$ 49.369,80	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CLOVIS CARDOSO GOMES	CLASSE I	R\$ 45.497,88	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CONCEICAO APARECIDA DA SILVA LIMA	CLASSE I	R\$ 40.875,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CRISTIANE DOS SANTOS DANA	CLASSE I	R\$ 31.800,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CRISTIANO CAMARGO GONCALVES	CLASSE I	R\$ 28.847,82	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CRISTIANO DE MELO MOURA	CLASSE I	R\$ 80.682,91	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CRISTIANO DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 162.805,50	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
CRISTIANO ROBERSON PEREIRA	CLASSE I	R\$ 2.085,36	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DAIANE APARECIDA VINCOLETTO	CLASSE I	R\$ 16.800,00	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DAMON AYRTON DANIEL BREVES DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 421,33	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DANIEL DE ALMEIDA PIRES JUNIOR	CLASSE I	R\$ 31.631,56	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DANIEL HENRIQUE DA SILVA	CLASSE I	R\$ 1.079.326,77	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DANIEL TERRA DE COUTO	CLASSE I	R\$ 200,46	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DANILO ANDRE DALBEN	CLASSE I	R\$ 9.478,54	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DANILO LEITE SAKALASKAS	CLASSE I	R\$ 17.610,12	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
DANILO MARQUES DA SILVA	CLASSE I	R\$ 17.700,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DANILO PAES FERREIRA	CLASSE I	R\$ 175.827,33	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DARIO APARECIDO DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 71.867,91	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DARIO DA SILVA RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 40.472,12	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DARLON NOGUEIRA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 25.666,39	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DAYANE CRISTINA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 18.453,02	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DEIVID BATISTA DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 375,87	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DELEI VIEIRA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 67.427,89	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DENERSON LUIS LOPES DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 188.162,35	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DENISON RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 10.703,85	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DIEGO AYRES DOS SANTOS MELLO	CLASSE I	R\$ 1.584,58	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DIEGO GOMES ALVES	CLASSE I	R\$ 477,09	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DIEGO GONCALVES PRUDENCIO	CLASSE I	R\$ 9.463,73	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
DIEGO JOAO DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 18.373,00	s	s	n	FERNANDA BRAVO FERNANDES
DIEGO JUNIOR DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 9.693,35	s	s	s	ERICA NOVAES SILVA ERICA NOVAES SILVA
DIEGO ROBERTO PIRES	CLASSE I	R\$ 8.104,30	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DIOGO PEREIRA DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 23.850,00	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DIOGO RICARDO SANTOS IZAIAS	CLASSE I	R\$ 2.212,68	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DIONI SARAIVA	CLASSE I	R\$ 139.303,79	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
DJALMA APARECIDO RIBEIRO	CLASSE I	R\$ 10.874,93	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
DJALMA DE MELLO	CLASSE I	R\$ 40.171,19	s	s	n	GABRIELA ELESANDRA VIEIRA MARQUES
DOUGLAS DE ASSIS	CLASSE I	R\$ 145,83	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DOUGLAS EDUARDO RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 406,33	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
DOUGLAS MOURA DIAS	CLASSE I	R\$ 346.762,51	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
DOUGLAS WILLIAN DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 24.573,19	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
EBERSON SILVA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 15.900,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ED CARLOS DE MATOS	CLASSE I	R\$ 15.525,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDER ALCOLEA	CLASSE I	R\$ 108,39	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
EDER DA SILVA ALVES	CLASSE I	R\$ 30.187,50	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDIGLEI DA CONCEICAO CUSTODIO	CLASSE I	R\$ 170.225,94	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDILSON JOSÉ DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 30.856,13	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDILSON JUSTINO	CLASSE I	R\$ 10.983,34	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
EDISON GONCALVES DE NAZARETH	CLASSE I	R\$ 264.006,07	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDMILSON ROGERIO SANTOS	CLASSE I	R\$ 43.000,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDMILTON PINTO GALVAO	CLASSE I	R\$ 107.894,50	s	s	n	FERNANDA BRAVO FERNANDES
EDSON ADRIANO CARDOSO	CLASSE I	R\$ 38.899,91	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDSON DOMINGUES DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 23,23	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
EDSON JOSE GOMES	CLASSE I	R\$ 24.075,00	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDSON LUIZ BRUNO	CLASSE I	R\$ 250.162,01	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDUARDO AUGUSTO JUSTINO	CLASSE I	R\$ 82.115,20	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDUARDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	CLASSE I	R\$ 66.974,03	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDUARDO CARPINETTI CASTRO	CLASSE I	R\$ 91.778,72	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
EDUARDO WILIAN COSTA GHIRALDI	CLASSE I	R\$ 9.674,03	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
EDVALDO BARBOSA SILVERIO	CLASSE I	R\$ 11.925,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EDVALDO FRANCISCO DOS REIS	CLASSE I	R\$ 16.112,00	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EFREM VALEIRIO DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 19.875,00	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ELAINE CRISTINA LEITE	CLASSE I	R\$ 9.277,55	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ELBO RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 41.625,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ELIELTON DE LIMA MACEDO	CLASSE I	R\$ 3.357,26	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ELISABETE CRISTINA DA SILVA SOUZA	CLASSE I	R\$ 6.506,32	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA

ELISABETE GOMES	CLASSE I	R\$ 156.337,51	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
ELISEU DE MORAES JUNIOR	CLASSE I	R\$ 226.043,23	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ELIZEU GOMES DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 29.043,31	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ELLEN CRISTINA DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 32.838,96	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ELTON FRANCA PEDROSO	CLASSE I	R\$ 523.069,67	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ELTON JOSE SANTOS SILVA	CLASSE I	R\$ 454,76	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ELVIS DA SILVA EVANGELISTA	CLASSE I	R\$ 2.632,50	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EMANUELI CONSTANTINOSILVEIRA MORAES	CLASSE I	R\$ 30.856,13	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EMERSON RETT DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 55.541,03	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ENIVALDO ORSAI	CLASSE I	R\$ 152.616,09	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ERIC ESLI ALVES DA SILVA	CLASSE I	R\$ 4.532,54	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ERISON ARQUIMEDES DA COSTA SILVA	CLASSE I	R\$ 11.275,37	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ERIVELTON LUIZ DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 125.650,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ERON PEREIRA DE BARROS	CLASSE I	R\$ 34.500,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ERONILDO FERNANDES DA SILVA	CLASSE I	R\$ 42.329,92	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EUGENIO DUARTE DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 105.879,20	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EUGENIO EDUARDO BATISTA FILHO	CLASSE I	R\$ 70.785,58	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
EVANILSON ANDRADE DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 80.682,92	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EVELEM DE SOUZA SANTOS	CLASSE I	R\$ 26.068,22	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EVELIN RUBIO DE MELLO	CLASSE I	R\$ 26.235,00	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
EVERTON DA CRUZ FONSECA	CLASSE I	R\$ 39.750,00	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EVERTON LARA SILVA	CLASSE I	R\$ 23.241,36	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EXPEDITO DOS SANTOS FILHO	CLASSE I	R\$ 268.598,16	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
EZEQUIAS SOAREA DE SOUZA JOAQUIM	CLASSE I	R\$ 42.000,00	s	s	n	GABRIELA ELESANDRA VIEIRA MARQUES
FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	CLASSE I	R\$ 1.119,62	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
FABIANO SOUZA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 13.134,89	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
FABIO ALESSANDRO PERES DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 134.113,66	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FABIO AUGUSTO DE ALMEIDA	CLASSE I	R\$ 75.000,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FABIO AUGUSTO JULIO DE MORAES	CLASSE I	R\$ 59.850,00	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FABIO COFFANE DOS SANTOS DE SIQUEIRA	CLASSE I	R\$ 32.616,33	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
FABIO FLORENTINO TEIXEIRA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 70.027,77	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FABIO HENRIQUE AYRES BARBOSA	CLASSE I	R\$ 51.600,00	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
FABIO HENRIQUE RIBEIRO GOMES	CLASSE I	R\$ 2.386,48	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
FABIO MONTEIRO DE LIMA	CLASSE I	R\$ 40.710,37	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FABIO SUDARIO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 63.600,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FABRICIO DA SILVA SALOMINY	CLASSE I	R\$ 29.660,43	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FABRÍCIO DE JESUS ROCHA	CLASSE I	R\$ 169.564,51	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FELIPE ALVES DE JESUS SANTOS	CLASSE I	R\$ 22.500,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FELIPE AMARAL GARCIA	CLASSE I	R\$ 151,35	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
FELIPE GURGEL CERQUEIRA	CLASSE I	R\$ 4.867,38	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
FELIPE ROBERTO PIRES	CLASSE I	R\$ 41.623,27	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FELIPE TEIXEIRA CAVALCANTI MENDES	CLASSE I	R\$ 35.560,80	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
FERNANDO AUGUSTO TEIXEIRA	CLASSE I	R\$ 11.474,61	s	s	n	ADRIANA CRISTINA BORGES CAITANO
FERNANDO CARVALHO	CLASSE I	R\$ 14.924,20	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FERNANDO CASSIMIRO RUFINO	CLASSE I	R\$ 1.946,82	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
FERNANDO PEREIRA DE GODOY	CLASSE I	R\$ 23.850,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FRANCINEI FERREIRA CARVALHO	CLASSE I	R\$ 4.351,90	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
FRANCISCO ALESSANDRO PRESTES	CLASSE I	R\$ 23.850,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA SILVA	CLASSE I	R\$ 9.763,11	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
FRANCISCO RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 62.467,89	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
FRANKLIN DE BARROS MORAES	CLASSE I	R\$ 1.492,77	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
FRANKLIN DOMINGUES DE PONTES	CLASSE I	R\$ 68,00	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GIAN CLEITON THOMAZ VIEIRA	CLASSE I	R\$ 20.189,31	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
GELSON ROSA	CLASSE I	R\$ 61.712,25	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
GEMESON DOS SANTOS SILVA	CLASSE I	R\$ 31,61	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GEOVANI DA SILVA	CLASSE I	R\$ 13.514,24	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GERALDO DE ALMEIDA QUEIROZ	CLASSE I	R\$ 65.528,71	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
GERSON BERTAZO FILHO	CLASSE I	R\$ 449,98	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GERSON MACIEL PINTO FILHO	CLASSE I	R\$ 71.550,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
GERUSA RIOS MAIA	CLASSE I	R\$ 2.743,29	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GIAN WALTER DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 7.683,47	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GILBERTO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 71.875,78	s	s	n	ADRIANA CRISTINA BORGES CAITANO
GILBERTO FARIAS DA SILVA	CLASSE I	R\$ 93.285,22	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
GILMAR CANDIDO	CLASSE I	R\$ 3.752,95	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GILSON PEREIRA FREITAS	CLASSE I	R\$ 207.184,59	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
GISELE BIGOLI DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 31.225,17	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
GISELE CRISTIANE GOMES PEREIRA	CLASSE I	R\$ 651,25	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GLEIDSON BRUNO FERRAZ DE MELLO NOVAES	CLASSE I	R\$ 37.175,68	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
GLEISON JULIANO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 454,93	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GUDIERES VENCESLAU DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 23.850,00	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
GUILHERME AUGUSTO PEREIRA	CLASSE I	R\$ 21.750,63	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GUILHERME AUGUSTO QUEIROZ	CLASSE I	R\$ 11.260,28	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GUILHERME CAMARGO BORGES	CLASSE I	R\$ 3.555,55	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GUILHERME LOPES JUNIOR	CLASSE I	R\$ 36.628,07	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
GUILHERME MASCARENHAS LACERDA PEDRINA	CLASSE I	R\$ 20.382,32	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GUILHERME YUKIO TAO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 2.541,07	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
GUILLERMO DE MIGUEL SALA	CLASSE I	R\$ 63.459,57	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
GUSTAVO TEPEDINO ADVOGADOS GTA (LIMINAR)	CLASSE I	R\$ 1.671.231,72	s	s	n	LUISA SANTOS FONTES
GUSTAVO VIEIRA PEREIRA	CLASSE I	R\$ 15.689,54	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
HASTERLEY RODOLFO RODRIGUES MEDEIROS	CLASSE I	R\$ 16.877,16	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
HELICARLOS ANTONIO DE LIMA	CLASSE I	R\$ 396,21	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
HENRIQUE IANECZEK MIRANDO DO AMARAL	CLASSE I	R\$ 12.272,19	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
HENRIQUE TADEU MAFEIS	CLASSE I	R\$ 52.191,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
HEVERTON FERREIRA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 41.636,97	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
HILARIO ALVES DA SILVA	CLASSE I	R\$ 444,70	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
HUARMEN SANTOS DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 23.959,23	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
IGOR ANDRADE SOUZA	CLASSE I	R\$ 1.508,75	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
IGOR DE CAMPOS FRANCA	CLASSE I	R\$ 26.761,96	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	CLASSE I	R\$ 247.051,48	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ISABELA CAROLINA DE GODOY SANTOS	CLASSE I	R\$ 42.329,92	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ISRAEL ALVES	CLASSE I	R\$ 171,17	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ITALO FELIX DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 1.372,57	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
IVAN FERNANDES	CLASSE I	R\$ 65.302,65	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
IVANILDO NUNES DA SILVA	CLASSE I	R\$ 13.001,00	s	s	n	GABRIELA ELESANDRA VIEIRA MARQUES
IVO DA SILVA TAVELLA	CLASSE I	R\$ 16.800,00	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JACKSON DA SILVA SOUSA	CLASSE I	R\$ 1.036,41	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JACKSON ROGERIO DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 15.178,09	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JADER CAÇÃO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 17.720,45	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
JADSON ZOZIMO CALDAS RIBEIRO	CLASSE I	R\$ 47.558,30	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JAILSON DE OLIVEIRA MINEIRO	CLASSE I	R\$ 10.927,07	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JAILTON FRANCISCO RIBAS DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 499,26	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JAILTON SILVA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 439,04	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JAIR ANTONIO GALDINO	CLASSE I	R\$ 19.875,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JANAINA APOLINARIO COELHO PALMEZANI	CLASSE I	R\$ 680,93	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA

JANAINA ROSA IZAIAS	CLASSE I	R\$ 13.230,00	s	s	s	AMANDA DOS SANTOS YAMADA
JARBAS BRANDAO VILELA	CLASSE I	R\$ 63.458,57	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JEFERSON DA SILVA SANTOS	CLASSE I	R\$ 76.081,84	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JEFERSON VENERANDO ROCHA HONORATO	CLASSE I	R\$ 30.204,85	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JEFFERSON DOS SANTOS SOARES	CLASSE I	R\$ 37.027,35	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JEFFERSON HENRIQUE CAMOLESI	CLASSE I	R\$ 164.003,30	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JEFFERSON MARTINS SOARES	CLASSE I	R\$ 123.424,50	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JEFFERSON MOURO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 48.752,68	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JEFFERSON PIRES DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 19.875,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	CLASSE I	R\$ 313,01	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JESSE TEIXEIRA DO CARMO	CLASSE I	R\$ 149.812,45	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JESSICA BALSANELI RIBEIRO	CLASSE I	R\$ 65.244,66	s	s	n	FERNANDA BRAVO FERNANDES
JESSICA ISABEL CLEMENTE SERAFIM	CLASSE I	R\$ 44.574,56	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JEZUS CELSO DOS REIS	CLASSE I	R\$ 1.032,37	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JHONATAN OLIVEIRA SANTOS	CLASSE I	R\$ 28.442,89	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JHONATAS MENDES DE BARROS	CLASSE I	R\$ 133.792,47	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JHONNY DOS SANTOS RIBEIRO	CLASSE I	R\$ 182.343,92	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JISOMAR RIBEIRO GOMES	CLASSE I	R\$ 184,29	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JOAO BATISTA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 291.252,23	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOAO BATISTA MIGLIANI	CLASSE I	R\$ 2.585.184,16	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOAO CARLOS GIMENES	CLASSE I	R\$ 19.194,54	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JOAO DO AMARAL JUNIOR	CLASSE I	R\$ 20,72	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JOAO HENRIQUE PIRES FRAIOLI	CLASSE I	R\$ 347,00	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JOAO NETO DA COSTA	CLASSE I	R\$ 52.530,59	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOAO PAULO SEVERIANO DA COSTA	CLASSE I	R\$ 143.796,63	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOAO PAULO VIEIRA	CLASSE I	R\$ 36.753,02	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOAO RAFAEL DE SOUZA VIEIRA	CLASSE I	R\$ 63.381,39	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOAO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	CLASSE I	R\$ 112.545,04	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOAO TOMAZ DA CRUZ	CLASSE I	R\$ 32.531,71	s	s	s	ERICA NOVAES SILVA ERICA NOVAES SILVA
JOAQUIM ALVES MARTINS NETO	CLASSE I	R\$ 29.043,31	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOEL DIAS	CLASSE I	R\$ 8.701,03	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
JONAS MACHADO NOGUEIRA	CLASSE I	R\$ 2.888,01	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JONATAS EDUARDO MARQUES BARBOSA	CLASSE I	R\$ 19.875,00	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
JONATHAN BORGES MARQUES	CLASSE I	R\$ 86.323,02	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JONIVALDO CERQUEIRA PIRES	CLASSE I	R\$ 45.302,10	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JORGE BANDEIRA	CLASSE I	R\$ 89.241,19	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JORGE SOUSA OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 26.115,55	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE ALEUDO DA SILVA SOUSA	CLASSE I	R\$ 67.427,89	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSÉ ALMIR GOMES DA CRUZ	CLASSE I	R\$ 115.529,46	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
JOSE ANTONIO FRANCA DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 44.458,14	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE ANTONIO PADILHA DE ALBUQUERQUE	CLASSE I	R\$ 33.900,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE APARECIDO FARIA	CLASSE I	R\$ 112.783,63	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE BENTO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 26.906,88	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE CARLOS BORGES	CLASSE I	R\$ 235.035,59	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE CARLOS GOMES DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 64,55	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JOSE DA SILVA NOGUEIRA	CLASSE I	R\$ 151.359,19	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE DARCIO OLIVEIRA DOS REIS	CLASSE I	R\$ 307,44	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JOSE DE SOUZA NEVES NETO	CLASSE I	R\$ 27.221,82	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE DONIZETE DE ALMEIDA	CLASSE I	R\$ 142,04	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JOSE EDER APARECIDO DE ALMEIDA	CLASSE I	R\$ 10.330,64	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JOSE EDVANILDO PEREIRA MONTEIRO	CLASSE I	R\$ 29.459,11	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE LIMA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 24.975,00	s	s	n	GABRIELA ELESANDRA VIEIRA MARQUES
JOSE LOURES DA SILVA	CLASSE I	R\$ 59.180,81	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE LUIZ PETRIN	CLASSE I	R\$ 43.986,62	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE MARIA RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 29.043,31	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE MARTINS TEIXEIRA NETO	CLASSE I	R\$ 8.755,95	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JOSE MILTON NASCIMENTO ANDRADE	CLASSE I	R\$ 17.550,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 40.125,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE RODRIGUES DA TRINDADE JUNIOR	CLASSE I	R\$ 29.043,31	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSE ROSA DE FIGUEIREDO FILHO	CLASSE I	R\$ 89,49	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JOSILEI APARECIDO MENEHHEL DE LIMA	CLASSE I	R\$ 427.368,65	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JOSIMAR APARECIDO BARBOSA	CLASSE I	R\$ 15.934,53	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JOSUE DA SILVA ROSA	CLASSE I	R\$ 103.229,85	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JULIANA CRISTINA DE JESUS RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 44.400,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JULIANA GARCIA DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 44.574,56	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JULIANO BATISTA RIBEIRO	CLASSE I	R\$ 154,76	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
JULIANO PEROTTI AZEVEDO	CLASSE I	R\$ 29.280,07	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
JULIO CESAR GENERUTTI	CLASSE I	R\$ 44.824,63	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
JULIO CESAR MARIANO	CLASSE I	R\$ 47.710,12	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
KAUAN HENRIQUE SANTOS CAMPOS DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 16.950,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
KAYQUE DE CARVALHO ROSA	CLASSE I	R\$ 2,56	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
KELLY REGINA FIRMINO	CLASSE I	R\$ 72.345,87	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
KENNEDY WASHINGTON CUNHA PINTO	CLASSE I	R\$ 6.360,00	s	s	s	DEBORA DANIELA BARBOSA FAGUNDES
LADIVAL BATISTA DE JESUS JUNIOR	CLASSE I	R\$ 32.530,48	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
LARISSA VALVERDE DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 10.497,71	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
LAURA DIAS DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 5.603,11	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
LEANDRO APARECIDO COSTA	CLASSE I	R\$ 61.074,55	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LEANDRO DIAS JAMAS	CLASSE I	R\$ 92.929,01	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LEANDRO LUIZ DA SILVA	CLASSE I	R\$ 23.850,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LEHI SHENDROSKI ASSUNCAO	CLASSE I	R\$ 37.772,74	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LEONARDO HENRIQUE JUSTINO	CLASSE I	R\$ 67.931,20	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LEONARDO ROGER RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 22.230,50	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
LIDIANE TALITA ZANARDO	CLASSE I	R\$ 10.698,22	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
LOUREIRO, GIONE, SIMONATO, E CARVALHO (LIMINAR)	CLASSE I	R\$ 7.265,11	s	s	s	REBECA DOS SANTOS AGUIAR
LOURIVAL CESAR PEREIRA CABRAL	CLASSE I	R\$ 6.310,08	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
LUAN VINICIUS PAIVA ROCHA	CLASSE I	R\$ 31.800,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LUCAS DE LIMA PROENCA	CLASSE I	R\$ 32,07	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
LUCAS DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 59.442,32	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 17.027,37	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
LUCAS JOSE DE CARVALHO GODOI	CLASSE I	R\$ 26.507,08	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
LUCIANO ALBANO DA SILVA FARIAS	CLASSE I	R\$ 46.530,85	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 52.323,91	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LUCIANO DE OLIVEIRA LIMA	CLASSE I	R\$ 7.950,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LUIZ CAMILLO DA SILVA RIBEIRO	CLASSE I	R\$ 69.323,20	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS	CLASSE I	R\$ 27.225,00	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LUIZ CARLOS RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 12.592,53	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
LUPERCIO RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 29.043,31	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MACIELLY LOPES ARAUJO SILVA	CLASSE I	R\$ 15.388,10	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MAGNO FELIPE RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 196.764,73	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MAIARA LUIZA LOPES BARBOSA	CLASSE I	R\$ 11.532,51	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
MAICON FERREIRA NUNES PINTO	CLASSE I	R\$ 147,25	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MAICON LUZ RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 130.362,45	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MANOEL DE ALMEIDA LEMES	CLASSE I	R\$ 60.630,71	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARA ALICE ANSELMO KAVA	CLASSE I	R\$ 123.424,50	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA

MARCEL ALVES DA SILVA	CLASSE I	R\$ 26.972,78	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCELO ANTONIO RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 15.900,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCELO CAETANO MANOEL	CLASSE I	R\$ 36.600,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCELO FONTAÑO ZAGO	CLASSE I	R\$ 190.637,19	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MARCELO PEREZ	CLASSE I	R\$ 138.145,73	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
MARCELO RIBEIRO CUNHA	CLASSE I	R\$ 19.513,90	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MARCELO ROBERTO ANTONIO	CLASSE I	R\$ 144.393,85	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCELO SANTOS CORDEIRO	CLASSE I	R\$ 341.979,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCELO SIQUEIRA LIMA	CLASSE I	R\$ 63.459,57	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCELO SOARES RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 15.900,00	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
MARCELO TRINDADE RIBEIRO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 65.302,65	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCIO ADRIANO DE MORAES	CLASSE I	R\$ 29.077,24	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
MARCIO ANTONIO MARCONATO	CLASSE I	R\$ 56.473,52	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCIO AUGUSTO RANGEL	CLASSE I	R\$ 122.351,63	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCIO CARDOSO DE ALMEIDA	CLASSE I	R\$ 31.800,00	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 56.627,43	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCIO DIAS SABOIA	CLASSE I	R\$ 63.537,78	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCIO GACONIA	CLASSE I	R\$ 39.394,75	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCIO HOFFMANN FERNANDES	CLASSE I	R\$ 16.114,39	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MÁRCIO ROBERTO ANTONIO	CLASSE I	R\$ 20.000,00	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCIO ROBSON RAMALHO	CLASSE I	R\$ 2.526,19	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MARCIO SOARES	CLASSE I	R\$ 352.708,03	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCO ANTONIO LEITE	CLASSE I	R\$ 65.302,65	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCO AURELIO DA CRUZ AZEVEDO	CLASSE I	R\$ 67.392,06	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MARCOS ALEXANDRE MOREIRA	CLASSE I	R\$ 27.090,48	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MARCOS ANTONIO LOURENCO PINTO	CLASSE I	R\$ 47.700,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCOS ANTONIO ROSA	CLASSE I	R\$ 19.858,44	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 42.509,96	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCOS DA COSTA TORRES	CLASSE I	R\$ 468.279,87	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCOS DE ANDRADE	CLASSE I	R\$ 54.467,18	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCOS DE QUEIROZ	CLASSE I	R\$ 413,62	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MARCOS DIEGO DE PADUA OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 28.729,26	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
MARCOS HENRIQUE DA SILVA	CLASSE I	R\$ 23.698,22	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
MARCOS PAULO SILVA	CLASSE I	R\$ 388.010,82	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARCOS ROBERTO RIBEIRO	CLASSE I	R\$ 107.397,25	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MARCOS ROBERTO RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 302,43	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MARCOS ROGERIO AVELINO	CLASSE I	R\$ 700.455,18	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARIA ANGELICA MORAES AYRES BARBOSA	CLASSE I	R\$ 129.983,69	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 13.470,65	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARIA JANETE DA SILVA	CLASSE I	R\$ 172.356,30	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MARLON ROSSI	CLASSE I	R\$ 63.358,18	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MATEUS FELIPE MACEDO	CLASSE I	R\$ 371,01	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MATHEUS DOMINGUES DOS ANJOS	CLASSE I	R\$ 1.553,09	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MAURICIO BEZERRA DORNELAS	CLASSE I	R\$ 328.315,83	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MAURICIO PURCINO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 40.875,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MAYARA HERNANDES DOS SANTOS DURAES	CLASSE I	R\$ 54.103,70	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
MAYCON LIMA MARQUES	CLASSE I	R\$ 54.878,98	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MAYCON ROBERTO DOS REIS	CLASSE I	R\$ 93.822,53	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MERISMAR CALHEIROS	CLASSE I	R\$ 13.275,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MESSIAS BORGES TOBIAS	CLASSE I	R\$ 24.684,90	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MEZAUQUE DA SILVA LEOPOLDO	CLASSE I	R\$ 9.069,79	s	s	s	ERICA NOVAES SILVA ERICA NOVAES SILVA
MICHELLE DE LIMA PRADO	CLASSE I	R\$ 287,61	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
MILTON ANDRE VIEIRA DE MORAIS	CLASSE I	R\$ 27.767,43	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MILTON MINORO DOI	CLASSE I	R\$ 8.055,77	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
MINERVINO GABRIEL DA COSTA TEODORO	CLASSE I	R\$ 241.617,95	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MOISES DE MATOS CORREIA	CLASSE I	R\$ 27.722,18	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
MURILO TOLEDO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 47.417,64	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
NATANAEL MUNIZ DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 27.722,18	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
NELSON DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 30.000,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
NELSON GAVIOLI JUNIOR	CLASSE I	R\$ 1.266.454,16	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
NILSON VIEIRA DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 25.666,39	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
NILTON CESAR VIEIRA	CLASSE I	R\$ 94.181,14	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
NILTON DAMASIO COELHO	CLASSE I	R\$ 75.113,48	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
OLAVO RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 27.770,51	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ORANDI ROCHA RIBEIRO	CLASSE I	R\$ 14.981,70	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
OSEIAS PAULO DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 8.310,12	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
PASCHOAL TADEU LOUSAN	CLASSE I	R\$ 59.959,44	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 143.903,29	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
PATRICIA VIEIRA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 26.546,46	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
PAULO CESAR BARBOSA	CLASSE I	R\$ 107.637,65	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
PAULO CESAR SANTOS	CLASSE I	R\$ 20.487,42	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
PAULO CORREA DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 63.459,57	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
PAULO EDUARDO LOMBARDI DE CARVALHO	CLASSE I	R\$ 414,66	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
PAULO FERNANDES	CLASSE I	R\$ 330.027,26	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
PAULO HENRIQUE DE MORAES SILVA	CLASSE I	R\$ 10.526,70	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
PAULO HENRIQUE SOARES CONSTANTINO	CLASSE I	R\$ 63.080,18	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
PAULO HENRIQUE VIEIRA	CLASSE I	R\$ 21.689,38	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
PAULO MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 101.078,94	s	s	s	PAULO MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 2.548,69	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA	CLASSE I	R\$ 32.157,26	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
PAULO SANTIAGO RODRIGUES VIEIRA	CLASSE I	R\$ 14.532,67	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
PEDRO ESPAIRANE FILHO	CLASSE I	R\$ 64.861,28	s	s	n	ADRIANA CRISTINA BORGES CAITANO
PEDRO HENRIQUE LOPES	CLASSE I	R\$ 20.601,92	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
PEDRO RODOLFO TEODORO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 63.459,57	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
PERCI SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 60.859,52	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
PRISCILA CRISTINA FARTOS	CLASSE I	R\$ 29.043,31	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
QUEILA HELENA GOMES	CLASSE I	R\$ 4.537,50	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RAFAEL ALVES PRESTES	CLASSE I	R\$ 164,11	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RAFAEL DAMACENA BAPTISTELLA	CLASSE I	R\$ 95.540,20	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RAFAEL DAMASCENO	CLASSE I	R\$ 17.700,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RAFAEL DOS SANTOS ALVES	CLASSE I	R\$ 1.182,05	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RAFAEL DOS SANTOS TIBURCIO	CLASSE I	R\$ 13.288,00	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RAFAEL FOGACA DOS SANTOS NILO	CLASSE I	R\$ 74.691,71	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RAFAEL HENRIQUE DOMINGUES ZAMUNER	CLASSE I	R\$ 162.987,81	s	s	s	RAFAEL HENRIQUE DOMINGUES ZAMUNER
RAFAEL REIS DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 136.365,56	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RAFAEL SOUZA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 398,49	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RAFSON PEREIRA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 58.681,77	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
RAIMUNDA JESUS DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 98.250,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	CLASSE I	R\$ 80.682,92	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RAIMUNDO FERREIRA LUSTOSA	CLASSE I	R\$ 3.202,94	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RAQUEL FREITAS DE ANDRADE	CLASSE I	R\$ 2.850,78	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RAYNON ALVES DA SILVA	CLASSE I	R\$ 7.740,00	s	s	n	ADRIANA CRISTINA BORGES CAITANO
REGIANE DOS SANTOS BARBOSA	CLASSE I	R\$ 47.250,00	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
REGIANE DOS SANTOS CRUZ	CLASSE I	R\$ 37.027,35	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA

REGINALDO APARECIDO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 69.123,71	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
REGINALDO APARECIDO DE ARAUJO	CLASSE I	R\$ 88.420,62	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
REGINALDO CENTENO MODAFARES TOMAS	CLASSE I	R\$ 183.623,16	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
REGINALDO LUCCAS FERNANDES	CLASSE I	R\$ 407,70	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
REGINALDO RODRIGUES BORGES	CLASSE I	R\$ 234.329,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
REINALDO APARECIDO PEREIRA	CLASSE I	R\$ 54.611,21	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
REINALDO CARDOSO DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 67.427,89	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
REINALDO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 9.754,04	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
REINALDO GOMES DE FREITAS	CLASSE I	R\$ 16.149,56	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
REINALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 18.377,95	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
REINALDO RUBENS DA SILVA	CLASSE I	R\$ 18.150,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RENAN DA SILVA MOURA	CLASSE I	R\$ 403,03	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RENATO APARECIDO ANTUNES	CLASSE I	R\$ 72.558,83	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RENATO APARECIDO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 41.175,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RENATO BENETES BERNABEL	CLASSE I	R\$ 39.340,40	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
RENATO DE FREITAS OLIMPIO	CLASSE I	R\$ 19.762,38	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RENATO LOPES	CLASSE I	R\$ 998,12	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RENILDO DE PAULA FARIA	CLASSE I	R\$ 27.000,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RENTATO GALVAO DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 111.794,57	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
RICARDO SILVA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 4.497,73	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RILDEMARIA SCHONFELDER VIEIRA	CLASSE I	R\$ 130.007,25	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ROBERTA JESUS DE FREITAS	CLASSE I	R\$ 29.043,31	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ROBERTO DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 49.369,80	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ROBERTO LUIZ FONSECA	CLASSE I	R\$ 87.765,88	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ROBSON ROGERIO LEONARDO SANCHES	CLASSE I	R\$ 82.092,68	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ROBSON SENA GONCALVES	CLASSE I	R\$ 2.082,33	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RODNEI DE LIMA	CLASSE I	R\$ 37.027,35	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RODOLFO APARECIDO RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 378,91	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RODOLFO COLLINS DA CUNHA	CLASSE I	R\$ 76.915,12	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
RODRIGO ANTUNES SILVA	CLASSE I	R\$ 270.273,81	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RODRIGO AYRES SOUZA	CLASSE I	R\$ 57.437,16	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RODRIGO BRUNOSKI	CLASSE I	R\$ 129.652,95	s	s	s	RODRIGO BRUNOSKI
RODRIGO BUENO DE CAMARGO	CLASSE I	R\$ 65.251,39	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RODRIGO CAMARGO CONGIGLIO	CLASSE I	R\$ 13.712,06	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
RODRIGO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 53.241,95	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RODRIGO DO CARMO DO NASCIMENTO	CLASSE I	R\$ 44.305,19	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 4.635,81	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RODRIGO MORAES PENA	CLASSE I	R\$ 24.301,61	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
RODRIGO RODRIGUES BARROSO	CLASSE I	R\$ 811,47	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
ROGERIO ADRIANO VITTE	CLASSE I	R\$ 18.000,00	s	s	s	ERICA NOVAES SILVA ERICA NOVAES SILVA
ROGERIO DA SILVA SANTOS	CLASSE I	R\$ 169.285,05	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ROGERIO MENDES DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 47.700,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ROGERIO PEREIRA	CLASSE I	R\$ 59.018,65	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ROGÉRIO RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 10.765,86	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
ROGERIO FRANCISCO DO SANTOS	CLASSE I	R\$ 10.335,00	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
RONALDO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 82.013,97	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RONNEY SABINO MARTINS	CLASSE I	R\$ 29.043,31	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	CLASSE I	R\$ 42.329,92	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ROSEMEIRE DE PAULA VITOR VAZ	CLASSE I	R\$ 7.950,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
RUBENS DE MELLO PEDROSSO NETO	CLASSE I	R\$ 11.169,38	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
RUDINEI DOS SANTOS TEIXEIRA	CLASSE I	R\$ 8.598,84	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
SAMUEL DE ASSIS CLAUDINO	CLASSE I	R\$ 395,29	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
SAMUEL FERREIRA DE LIMA	CLASSE I	R\$ 15.900,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SANDRA BARBOSA SILVEIRA	CLASSE I	R\$ 24.975,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SANDRO LUIS CAMOES	CLASSE I	R\$ 29.043,31	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SANDRO LUIZ DIAS	CLASSE I	R\$ 110.188,15	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
SAULO RIBEIRO CLARISMUNDO	CLASSE I	R\$ 31.248,98	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SAULO SILVESTRE FERREIRA	CLASSE I	R\$ 11.362,53	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
SAVIO PINHEIRO DO NASCIMENTO	CLASSE I	R\$ 215,49	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
SEBASTIAO SILVA FERRO	CLASSE I	R\$ 9.746,98	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
SERGIO CARLOS DA SILVA	CLASSE I	R\$ 61.137,73	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SERGIO DA CUNHA CASTRO	CLASSE I	R\$ 30.856,13	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SERGIO ROBERTO SOARES	CLASSE I	R\$ 1.226.250,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SERGIO RODRIGUES FRANCO	CLASSE I	R\$ 46.253,96	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SHIRLEY SANTANA DA COSTA	CLASSE I	R\$ 19.925,57	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SIDNEY ANDRADE DE ALMEIDA	CLASSE I	R\$ 81.092,28	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SILAS SOUZA RODRIGUES DA PAZ	CLASSE I	R\$ 8.660,14	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
SILENE DE SOUZA RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 357,19	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
SILVIA CRISTINA DE AGUIAR	CLASSE I	R\$ 85.704,45	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SILVIA REGINA CRUZ	CLASSE I	R\$ 24.684,90	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SILVIO CESAR GOIS	CLASSE I	R\$ 77.571,93	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
STI PLASTQUIMFARME ABRASDE SOROCABA	CLASSE I	R\$ 1.428.869,77	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
SUELI APARECIDA SANTOS DA SILVA	CLASSE I	R\$ 29.043,31	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
SUSANE CARVALHO DE CAMARGO	CLASSE I	R\$ 15.679,28	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
SUSI ROSA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 29.043,31	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
TÁDEU MOREIRA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 1.456.759,73	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
TAINARA ALVES FERREIRA DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 321,90	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
TAIYO JONAS PAULINO	CLASSE I	R\$ 13.357,50	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
THAIS ALVES PRATES	CLASSE I	R\$ 32.369,77	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
THIAGO ALVES	CLASSE I	R\$ 56.743,45	s	s	a	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
THIAGO AUGUSTO TEODORO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 110.286,16	s	s	n	GABRIELA ELESANDRA VIEIRA MARQUES
THIAGO RIBEIRO BAUMGARDT	CLASSE I	R\$ 271,16	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 11.382,48	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
TIAGO AUGUSTO ARAGON	CLASSE I	R\$ 16.800,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
TIAGO DA SILVA SOUZA	CLASSE I	R\$ 17.850,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
TIAGO DO CARMO DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 15.900,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
TIAGO SANTOS BOTELHO	CLASSE I	R\$ 15.124,12	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
VAGNER REGINALDO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 15.911,17	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
VALDEMIR VIEIRA GONCALVES	CLASSE I	R\$ 233.464,70	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VALDENIR MARIANO DOMINGUES	CLASSE I	R\$ 18.023,60	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
VALDINEI PEREIRA MUNHOZ	CLASSE I	R\$ 30.856,13	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VALDINEY DA SILVA	CLASSE I	R\$ 39.783,14	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VALDIR BRASILEIRO	CLASSE I	R\$ 90.000,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VALDIR FERNANDES PEIXOTO	CLASSE I	R\$ 348.059,29	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VALDIR HESSEL JACO	CLASSE I	R\$ 31.327,41	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
VALDIR PEREIRA AMBROSI	CLASSE I	R\$ 37.027,35	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VALDIR SIANGA	CLASSE I	R\$ 43.198,58	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VALDIVINO ANTONIO MARCELO	CLASSE I	R\$ 122.063,05	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VALERIA RODRIGUES GALEGO	CLASSE I	R\$ 86.970,87	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VALTER RODRIGUES DE ALMEIDA	CLASSE I	R\$ 37.027,35	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VANDERLEI ALMEIDA BUENO	CLASSE I	R\$ 29.043,31	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VANDERLEI MANOEL LUIZ	CLASSE I	R\$ 30.000,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VANDERSON DE MATOS FLOR	CLASSE I	R\$ 785,77	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
VANDERSON SANTOS PEDROSO	CLASSE I	R\$ 66.849,60	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA

VANICE ALEXANDRE DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 86.096,39	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VERA LUCIA BARCELAR DA SILVA	CLASSE I	R\$ 26.115,55	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VICENTE DE SOUSA NEVES	CLASSE I	R\$ 227.878,83	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VICENTE LEO NEVES	CLASSE I	R\$ 28.847,88	s	s	n	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VICTOR LUIS SILVEIRO	CLASSE I	R\$ 55.857,88	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VICTOR VIDAL DE SÁ	CLASSE I	R\$ 27.080,61	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VILMA FELIZ	CLASSE I	R\$ 153.299,55	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VINICIO DE JESUS GUTIERRES	CLASSE I	R\$ 1.005,57	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
VITOR ARAUJO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 25.952,24	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
VITOR MOREIRA NONATO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 417,78	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
VIVIANE APARECIDA MENEZES LIRA	CLASSE I	R\$ 24.684,90	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
VIVIANE CRISTINE DE ALMEIDA RUIZ	CLASSE I	R\$ 11.359,73	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
VIVIANE LAHOS MOSCARDI VALLI	CLASSE I	R\$ 54.735,64	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
VLADIMIR GONCALVES FERNANDES	CLASSE I	R\$ 42.750,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WAGNER BOMBACK	CLASSE I	R\$ 63.890,36	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
WAGNER DE MATOS FLOR	CLASSE I	R\$ 463,02	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
WAGNER PEREIRA SANTOS	CLASSE I	R\$ 71.316,42	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WAGNER ROBERTO REDONDO	CLASSE I	R\$ 85.240,99	s	s	s	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR
WANDER CESAR LOURENCO	CLASSE I	R\$ 584,51	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
WANDERLEI DE MATOS FLOR	CLASSE I	R\$ 177,49	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
WELEY ALEXANDRE SOARES	CLASSE I	R\$ 63.459,57	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WELINGTON RUAN DO COUTO RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 1.470,82	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
WELINTON LIMA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 36.869,06	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WENDEL ALVES	CLASSE I	R\$ 39.750,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WESLEY WILLIAM FONSECA PEREZ	CLASSE I	R\$ 61.712,25	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WESLEY CAMARGO SILVA	CLASSE I	R\$ 176,44	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
WILLIAM ANDERSON DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 97.043,79	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WILLIAM FRANCISCO DO NASCIMENTO	CLASSE I	R\$ 679.023,06	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WILLIAM JACOB MORAES	CLASSE I	R\$ 1.032,12	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
WILLIAM ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 61.712,25	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WILSON BATISTA DE CRISTO	CLASSE I	R\$ 199.098,30	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WILSON JUNIOR DA SILVA	CLASSE I	R\$ 83.618,77	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
WILSON MARINHO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 111.748,74	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WILSON ROBERTO PEDROSO (ESPÓLIO)	CLASSE I	R\$ 37.027,35	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WILSON RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 182.269,89	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
WILSON SABIO DE OLIVEIRA JUNIOR	CLASSE I	R\$ 287,94	s	s	s	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
WILSON SIQUEIRA	CLASSE I	R\$ 125.848,00	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ZENAIDE APARECIDA BISSOLI TEIXEIRA	CLASSE I	R\$ 29.043,35	s	s	s	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
ITAU UNIBANCO S.A.	CLASSE II	R\$ 20.172.130,32	s	s	s	GUSTAVO LUCAS GOMES DE AZEVEDO
JIVE INVESTMENTS CONSULTORIA S.A. (SANTANDER)	CLASSE II	R\$ 7.375.172,73	s	s	s	MARIO EDUARDO BARRELA
AIRTECH INTERNATIONAL, INC	CLASSE III	R\$ 1.973.840,14	s	s	s	PAULA COSTA DE BARROS
ARS IND COM DE PARAF E FERR LTDA	CLASSE III	R\$ 8.162,11	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
BANCO BRADESCO S.A.	CLASSE III	R\$ 67.821.259,26	s	s	a	MARCIO KOJI OYA
BANCO DO BRASIL AS	CLASSE III	R\$ 14.914.376,70	s	s	n	Cláudia Florindo
BANCO PINE S/A	CLASSE III	R\$ 81.274.149,64	s	s	s	JOÃO PAULO RIBEIRO CUCATTO
BLUE CUBE BRASILCOMERCIO DE PRODUTOS QUI	CLASSE III	R\$ 2.196.119,70	s	s	n	BIANCA ROLDAN MUSSOLINO
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	CLASSE III	R\$ 3.114,64	s	s	n	THAISIA LUDVIG ORMONDE CARNEIRO
BSM ENGENHARIA S.A.	CLASSE III	R\$ 21.102,13	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
BUSCH DO BRASIL LTDA	CLASSE III	R\$ 628.050,83	s	s	n	LORENZO DE FELICE VERNINI FREITAS
CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A (CCB BRASIL)	CLASSE III	R\$ 14.142.705,98	s	s	n	THAISIA LUDVIG ORMONDE CARNEIRO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA B	CLASSE III	R\$ 437.310,30	s	s	n	JOÃO FILIPE CARNEIRO RIBEIRO
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ PIRATININGA	CLASSE III	R\$ 803.114,89	s	s	n	CARLOS PEDRO DA CRUZ GAMA
EUROTHERM LTDA	CLASSE III	R\$ 33.017,84	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
EXPRESSO MIRASSOL LTDA	CLASSE III	R\$ 442.531,21	s	s	n	BRUNA SIMPIONATO PAIFER
FUNDO DE LIQ FINANCEIRA - FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (JIVE)	CLASSE III	R\$ 23.700.582,97	s	s	s	MARIO EDUARDO BARRELA
GE POWER & WATER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENERGIA E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA	CLASSE III	R\$ 13.996.118,36	s	s	n	Fábio Peixinho
GE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA	CLASSE III	R\$ 24.099.528,51	s	s	n	Fábio Peixinho
GENERAL ELECTRIC INTERNATIONAL INC	CLASSE III	R\$ 10.591.286,41	s	s	n	Fábio Peixinho
GERA CENTER LOC.DE GRUPOS GERADORES LTDA	CLASSE III	R\$ 170.528,60	s	s	s	FELIPE VALENTE MALULY
GWIND SOLUÇÕES EÓLICAS LTDA.	CLASSE III	R\$ 174.680,81	s	s	n	DIOGO GUIMARÃES NASCIMENTO
HEXION INC	CLASSE III	R\$ 19.156.243,94	s	s	n	LEONARDO MASSARU YAGUI
HPROJEKT RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS	CLASSE III	R\$ 12.532,19	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
ITAU UNIBANCO S.A.	CLASSE III	R\$ 74.431.267,33	s	s	s	GUSTAVO LUCAS GOMES DE AZEVEDO
KANAFLEX S/A IND DE PLÁSTICOS	CLASSE III	R\$ 316.798,06	s	s	s	REBECA DOS SANTOS AGUIAR
KERRY LOGISTICS DO BRASIL TRAN INTER LTD	CLASSE III	R\$ 1.604.436,32	s	s	n	ANA CAROLINA DE ALMEIRA BARROS
LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODA	CLASSE III	R\$ 59.788,07	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
MAPA CAPITAL PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA	CLASSE III	R\$ 3.834.756,65	s	s	s	FERNANDO BRASIL GRECO
MARIMEX DESP TRANSP E SERVIÇOS LTDA	CLASSE III	R\$ 2.909.528,28	s	s	n	ROBERTO ROSADO BISPO
PATROL CONSTRUÇÕES LTDA	CLASSE III	R\$ 609.006,93	s	s	s	THACIANE CYSNEIROS REGO
PELEGRINI & SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADO	CLASSE III	R\$ 10.693,10	s	s	s	FABIOLA DE ARAUJO PELEGRINI ROSA
PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA	CLASSE III	R\$ 233.360,97	s	s	s	GUSTAVO COSTA
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE	CLASSE III	R\$ 1.245.710,78	s	s	n	LORENZO DE FELICE VERNINI FREITAS
SEGURPRO TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	CLASSE III	R\$ 221.969,18	s	s	n	LORENZO DE FELICE VERNINI FREITAS
PROTEFIL PROTEÇÃO E FERRAMENTAS INDUSTRI	CLASSE III	R\$ 8.932,62	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
SAERTEX TECIDOS BRASIL LTDA.	CLASSE III	R\$ 1.368.173,07	s	s	s	CARLOS HENRIQUE PIACENTINI
SAERTEX US LLC	CLASSE III	R\$ 10.118.593,94	s	s	s	CARLOS HENRIQUE PIACENTINI
SAMSUNG SDS GLOBAL SCL LATIN AMÉRICA LOGÍSTICA LTDA	CLASSE III	R\$ 837.779,13	s	s	n	VICTOR HUGO EVANGELISTA MONTES
SAVOY IMOBILIARIA CONST LTDA	CLASSE III	R\$ 87.400.090,63	s	s	s	Bruno Pacheco
SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVAVEL LTDA.	CLASSE III	R\$ 28.551.892,89	s	s	n	RENATA DA SILVA VALONGO
SOROCABA AMBIENTAL LTDA	CLASSE III	R\$ 1.849,34	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
STAMATO, SABOYA, BASTOS E ROCHA ASSOCIAD	CLASSE III	R\$ 348.411,24	s	s	s	ODETE CRISTINA LEMOS PIMENTEL
YUSEN LOGISTICS DO BRASIL LTDA	CLASSE III	R\$ 5.327.170,09	s	s	n	CAROLINE TEIXEIRA GOMES VITOR
GENERAL ELECTRIC INTERNATIONAL INC (valor original em US\$)	CLASSE III	R\$ 44.130.513,16	s	s	n	Fábio Peixinho
CALEMAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	CLASSE IV	R\$ 8.351,57	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
HYDRAULIC SYSTEMS COMP. HIDRAULICOS LTDA	CLASSE IV	R\$ 4.553,00	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
MARCHIORI SERVIÇOS EIRELI-ME	CLASSE IV	R\$ 7.017,49	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
SHIMAZU MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELLI-EP	CLASSE IV	R\$ 2.000,00	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
SMARTFLOW TECNOLOGIA EIRELI - ME	CLASSE IV	R\$ 2.953,54	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
STREAMTEL SERVIÇOS DE TELEMARKEETING LTDA	CLASSE IV	R\$ 1.857,68	s	s	s	SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO
UNION SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA - ME	CLASSE IV	R\$ 359.355,42	s	s	n	VITOR PÉCORA DE OLIVEIRA
PROVIDENCIA TRANSPORTES & LOCAÇÕES EIREL	CLASSE IV	R\$ 2.361.220,19	s	s	s	THACIANE CYSNEIROS REGO

DOC. 05

De: Rebeca Figueiredo | Oya Advogados [mailto:rebeca.figueiredo@oyaadvogados.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 23 de junho de 2022 14:12

Para: sorosistem@adjud.com.br

Cc: Dafyne Sasso | Oya Advogados <dafyne.sasso@oyaadvogados.com.br>; Marcio Oya | Oya Advogados <marcio.oya@oyaadvogados.com.br>

Assunto: RES: Assembleia Geral de Credores Grupo Sorosistem - apresentação de Declaração de Ressalva de Reserva de Direitos - Banco Bradesco S.A.

Prezados, boa tarde.

Na qualidade de representantes do credor Banco Bradesco S.A. (documentos procuratórios acostados às fls. 7091/7100 dos autos do processo de recuperação judicial referido), encaminhamos em anexo Declaração de Ressalva de Reserva de Direitos em nome do Banco Bradesco S.A. para que a mesma seja devidamente acostada à ata da Assembleia Geral de Credores realizada nesta data (23.06.2022).

Solicitamos confirmação quanto ao recebimento do presente e-mail.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, ficamos à disposição.

Atenciosamente,

REBECA FIGUEIREDO

[oyaadvogados.com.br](mailto:rebeca.figueiredo@oyaadvogados.com.br)



Av Dr Cardoso de Melo, 1460 Cj 62 - Vila Olímpia
São Paulo - SP Brasil - 04548 005
T + 55 11 4280 7470

Esta mensagem contém comunicação confidencial e/ou privilegiada advogado/cliente. Se você não for o destinatário, não deve usar, copiar ou divulgar as informações contidas. Por favor, notifique o remetente e elimine a mensagem. This message has confidential and/or privileged attorney/client communication. If you are not the addressee, you must not use, copy or disclose any information herein. Please, notify the sender and delete this message.

**SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A. E ADVANCED COMPOSITE
– SOLUÇÕES EM MATERIAIS COMPOSTOS LTDA.****Recuperação Judicial**

**2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais
do Foro Central, da Comarca de São Paulo/SP
Processo nº 1087929-16.2021.8.26.0100**

**Assembleia Geral de Credores
(doravante denominada “AGC”)**

Declaração de ressalva de reserva de direitos

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, doravante denominado como “Bradesco”, vem, por seus advogados e/ou procuradores, **declarar e ressalvar**, expressamente, para os devidos fins de direito, que, à exceção das hipóteses em que houver manifestação expressa, explícita e específica em contrário, a sua participação na presente AGC, bem como manifestações e votos, **não implicam** de qualquer modo, direta ou indiretamente, expressa ou tacitamente, **(1)** a renúncia de direitos ou desistência de sua impugnação e eventuais recursos – o Bradesco ratifica que no seu entendimento os créditos decorrentes de ACCs não se sujeitam, por inteiro, aos efeitos da presente recuperação judicial, além de estar incorreto os valores indicados na relação de credores e estar faltando a inclusão de crédito sujeito à recuperação judicial (decorrentes de CARTÕES DE CRÉDITO), observado que todas essas questões são objeto da impugnação apresentada em juízo; e **(2)** na sua adesão ou concordância com o

plano de recuperação judicial e nem a sua concordância com decisões judiciais ou decisões do Administrador Judicial. Fica ressalvada a discordância expressa de disposições ilegais contidas no plano de recuperação judicial e, também, reiterados os termos de sua objeção.

Ressalva-se, ainda, que as manifestações do Bradesco, atos praticados durante a AGC ou seu silêncio (omissão), também não implicam, de qualquer forma, o reconhecimento indireto ou tácito de quaisquer fatos, previsões, argumentos ou teses jurídicas deduzidas pelas Recuperandas ou pelo Administrador Judicial ou pelos demais credores, salvo se efetuar a ressalva de reconhecimento, sempre limitado ao expressamente ressalvado.

São Paulo, 23 de junho de 2022.

MARCIO KOJI
 OYA:265536
 08857

MARCIO KOJI OYA
OAB/SP 165.374

REBECA PEREIRA
 DOS SANTOS
 FIGUEIREDO

REBECA FIGUEIREDO
OAB/SP 406.193

DOC. 06

Lucas Silva

De: Leonardo Massaru Yagui <leonardoyagui@aalvim.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de junho de 2022 13:52
Para: sorosistem@adjud.com.br
Assunto: SOROSISTEM - Justificativa de voto
Anexos: JUSTIFICATIVA DE VOTO - Hexion - Sorosistem 23.06.2022.pdf

Prezados, bom dia!

Encaminho anexo a justificativa de voto dos credores HEXION INC, HEXION EPOXY BV (atual denominação de HEXION SPECIALTY CHEMICALS B.V e MOMENTIVE SPECEIALLY CHEMICALS B.V.), e HEXION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPOXI LTDA.

Atenciosamente,

Leonardo Yagui

Recuperação Judicial nº 1087929-16.2021.8.26.0100,

Recuperanda: SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A e ADVANCED COMPOSITE – SOLUÇÕES EM MATERIAIS COMPOSTOS LTDA

Credor: HEXION INC, HEXION EPOXY BV (atual denominação de HEXION SPECIALTY CHEMICALS B.V e MOMENTIVE SPECEIALLY CHEMICALS B.V.), e HEXION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPOXI LTDA

Após a análise do plano de recuperação judicial, os credores supracitados votam **CONTRA** a aprovação do plano, devendo constar em ata as seguintes observações:

As Recuperandas propõem que os credores quirografários e credores micro e pequenas empresas serão pagos com recursos provenientes com o valor líquido obtido com a monetização do "Crédito PIS & COFINS" de maneira proporcional, cujo o valor possível de recebimento até o final de 2024 seria de R\$ 13.847.512,79. Cumpre observar que só o crédito do ora Credor supera R\$ 24 milhões de reais.

Ainda, o aditivo ao plano prevê que para o pagamento dos credores quirografários e credores micro e pequenas empresas, será destinado 30% do valor líquido proveniente da venda dos "Imóveis do Guarujá", cujo o valor de venda sequer é possível avaliar no momento.

O aditivo ao plano de recuperação judicial apresentado está baseado tão somente nos valores que as recuperandas acreditam que receberão com a alienação de alguns ativos.

O objetivo da Lei 11.101/2005 não se resume em salvaguardar os interesses da Devedora, mas sim, equalizar os interesses em conflito, de modo que a recuperação ocorra somente se a empresa tiver condições financeiras e econômicas de se soerguer com as próprias pernas, e não às custas de outrem.

Evidencia-se que o intuito da presente Recuperação Judicial não é simplesmente permitir a continuidade das empresas, mas sim obter lucro para as Autoras e seus sócios às exclusivas expensas dos credores.

Não se busca o crescimento conjunto, mas sim vantagem para um lado e prejuízo para outro, coagindo os credores a aceitarem a extinção dos débitos por valor extremamente inferior ao devido, valor este que sequer cobre os custos dos bens e serviços anteriormente oferecidos de boa-fé.

O instituto da Recuperação Judicial, instrumento válido para salvaguardar a empresa viável, não pode se tornar uma institucionalização do calote. E o Plano de Recuperação Judicial deve passar pelo prévio controle de legalidade (e abusividade). Isso porque o Poder Judiciário não é mero chancelador de planos que as devedoras submetem aos credores.

Importante observar que a antiga TCSIS já obteve um deságio de 50% sobre o valor original do débito quando da homologação do plano de recuperação extrajudicial.

Em suma, por repassar aos credores todo o ônus da recuperação, especialmente no tocante ao deságio, o Plano de Recuperação Judicial das Autoras mostra-se abusivo e ilegal.

AUSÊNCIA DE VIABILIDADE ECONÔMICA – NÃO ATENDIMENTO AO ART. 53 DA LEI 11.101/05

A artigo 53 determina que o plano de recuperação judicial deve demonstrar a viabilidade econômica, bem como a apresentação de laudo econômico-financeiro e de avaliação de bens e ativos do devedor subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Entretanto, conforme se observa do plano apresentado, há apenas medidas genéricas a serem tomadas para a superação da crise.

Expressam, portanto, neste ato a sua contrariedade a todos os termos propostos pelo Aditivo ao Plano de Recuperação.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

Priscila Kei Sato
OAB/PR 42.074

Leonardo M. Yagui
OAB/PR 73.633

DOC. 07

Lucas Silva

De: carlospedro@gamaadvogados.com
Enviado em: quinta-feira, 23 de junho de 2022 14:16
Para: sorosistem@adjud.com.br
Assunto: Ressalvas CPFL
Anexos: 637434 - CPFL - RESSALVAS -DESCUMPRIMENTO PRJ - TECSIS.pdf

Boa tarde

Peço por gentileza anexas à Ata as presentes ressalvas

Grato

Carlos Gama



Sem vírus. www.avast.com

DECLARAÇÃO DE VOTO / RESERVA DE DIREITOS

CREDOR QUIROGRAFÁRIO: R\$ 759.613,36

**RECUPERANDA: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S.A. E
OUTROS**

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

PROCESSO N. ° 1087929-16.2021.8.26.0100

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
23/06/2022**

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ., por seu advogado infra-assinado, **DECLARA E RESSALVA** para os devidos fins de direito, que o plano de recuperação judicial (PRJ) submetido a deliberação pela Assembleia Geral de Credores nesta data, apresenta pontos obscuros e condições que não atendem aos requisitos mínimos de viabilidade econômica, financeira e operacional para satisfação dos direitos dos credores, sendo certo ainda, a ilegalidade das cláusulas 8 e 9 do PRJ.

CONVOCAÇÃO DE NOVA ASSEMBLEIA E NÃO DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DO PLANO

O plano prevê que:

Quaisquer aditamentos, alterações ou modificações ao PLANO podem ser propostas a qualquer tempo e até o encerramento da Recuperação Judicial

Em que pese a importância do princípio da preservação da empresa, não pode a recuperanda ir além dos limites traçados pela Lei nº 11.101/2011, que em momento algum previu a possibilidade de designação de nova assembleia no caso de descumprimento do plano, de modo que a alteração das condições inicialmente homologadas são apenas uma forma de descumprimento do plano.

Se a recuperanda não conseguir cumprir seu plano de recuperação na forma e prazos por ela mesma propostos, tal fato demonstrará que a empresa não é viável economicamente e que se encontra em verdadeiro estado de falência.

Acrescente-se que por força do artigo 48, II, e artigo 73, inciso IV da LRF, não se pode admitir a criação de novo plano de recuperação dirigido a modificar plano de recuperação descumprido, sendo expressa a vedação legal nesse sentido, possibilitando a convocação da recuperação judicial em falência, na forma do artigo 61, § 1º, e 73, inciso IV, 94, inciso III, letra g, da LRF.

Desta forma, caso haja eventual descumprimento ou alteração das obrigações assumidas no plano a lei deve ser aplicada em seus termos, não sendo aceitável propor situações alternativas ao descompasso da lei.

Portanto, referida cláusula é nula de pleno direito, pois altera dispositivo de lei, fato este que não pode prevalecer, sendo de rigor o afastamento de tal previsão.

Bebedouro/SP, 22 de junho de 2022.

DR. CARLOS PEDRO DA CRUZ GAMA
OAB/SP N.º 258.073

DOC. 08

Lucas Silva

De: Claudia Florindo <claudiaflorindo@bb.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de junho de 2022 13:59
Para: sorosistem@adjud.com.br
Cc: Andreia Betina Kreuser Eneias
Assunto: BB - Declaração de Voto com Ressalvas de Direito
Anexos: BB - Declaração de Voto com Reservas de Direito.pdf

#interna

Prezados, bom dia.


Anexa, declaração de voto do BB.

Atenciosamente,

Cláudia Florindo

Gerente de Relacionamento

Banco do Brasil S.A.

 (11) 97969-3023

 claudiaflorindo@bb.com.br

GECOR Especializada Atacado - Recuperação Judicial

Unidade de Cobrança e Reestruturação de Ativos Operacionais - Banco do Brasil S/A



São Paulo, 30 de março de 2022.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A. e OUTRO

DECLARAÇÃO DE VOTO COM RESERVA DIREITOS DO BANCO DO BRASIL S.A

O Banco do Brasil S.A., na qualidade de credor devidamente habilitado da empresa Recuperanda, representado por seu preposto já qualificado, solicita que conste na Ata de Continuação da Assembleia Geral de Credores, a qual foi convocada nos termos do artigo 35, da Lei nº 11.101, de 2005, as seguintes ressalvas:

- O Plano de Recuperação Judicial ora apresentado expõe os credores à uma grande incerteza de prazo e de recebimento do valor devido em relação à alienação de bens;
- O Banco do Brasil não concorda com a forma de pagamento apresentada, isto porque a demora no retorno do capital emprestado com alto custo operacional e, além disso, haverá a remissão a título de Bônus de Adimplência, o que caracteriza o enriquecimento sem causa, vedado pelo disposto no artigo 884 do Código Civil;
- No caso de concessão da recuperação judicial à empresa SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A., o Banco do Brasil S.A. se reserva ao direito de cobrar o seu crédito, nas condições originariamente contratadas, em eventual falência da empresa pelo descumprimento do plano, consoante §2º do artigo 61 da Lei 11.101/05;
- Dessa forma, não resta alternativa ao credor Banco do Brasil se não rejeitar o Plano de Recuperação Judicial Consolidado apresentado, que revela literal violação ao princípio norteador da Lei 11.101/2005, insculpido em seu art. 47, também no que tange à necessidade de atendimento aos interesses dos credores”.

Cláudia Florindo
CPF 105.533.678-89



DOC. 09

Lucas Silva

De: João | Abrão Camargo Advogados <joao@abraocamargo.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de junho de 2022 13:59
Para: sorosistem@adjud.com.br
Cc: Francisco Camargo | Abrão Camargo Advogados; Wendel | Abrão Camargo Advogados
Assunto: (AGC Sorosistem) Banco Pine - Ressalva
Anexos: BPine - TECSIS - Ressalva 23-6-22.pdf

Caros Drs.,

Encaminho a anexa ressalva de voto favorável, relativamente à Assembleia Geral de Credores ocorrida no contexto da Recuperação Judicial do Grupo TECSIS.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento.

Cordialmente,

João Paulo Ribeiro Cucatto

joao@abraocamargo.com.br
direto: +55 11 5555-0451

Alameda Campinas, nº 579
13º andar, cj. 131, Jd. Paulista
São Paulo – SP, CEP 01404-100
Tel.: +55 11 5555-0451

Rua Alagoas, nº 396, 13º andar,
sala 1305, Jd. dos Estados,
Campo Grande – MS,
CEP 79020-120
Tel.: +55 67 3028-1528



ABRÃO CAMARGO
ADVOGADOS



ABRÃO CAMARGO
ADVOGADOS

Gabriel Abrão Filho
Francisco Corrêa de Camargo
Felipe Enes Duarte
João Paulo Ribeiro Cucatto
Marília Rossi Rodrigues
Thania Chagas dos Reis
Alessandra Duarte dos Santos
Ricardo Bittar Filho
Wendel Benevides Vieira


Consultor
Massami Uyeda

**ILMO. DR. VÂNIO CESAR PICLER AGUIAR, IL. – ADJUD
ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA. – PROC. Nº 1087929-16.2021.8.26.0100
– 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS NO FORO
CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**

Ref.: Recuperação Judicial nº 1087929-16.2021.8.26.0100

BANCO PINE S/A, instituição financeira devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.144.175/0001-20, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 1.830, 6º andar, Torre 04, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04543-900, por seus advogados já credenciados perante esta Administração Judicial por ocasião da Assembleia Geral de Credores havida em 23/06/2022, com início às 11h10, vem apresentar **RESSALVA** à sua manifestação, notadamente para indicar que ficam mantidas quaisquer garantias que tenham sido prestadas em favor dos créditos de sua titularidade, submetidos ou não ao concurso, inexistindo, em razão de eventual aprovação e homologação de Plano de Recuperação Judicial, alterações no que diz respeito a tais garantias. Ressalta-se, igualmente, que os créditos não submetidos ao concurso não estão sujeitos ao respectivo Plano.

São Paulo – SP, 23 de Junho de 2022.


Gabriel Abrão Filho
OAB/SP 190.363-A


Francisco Corrêa de Camargo
OAB/SP 221.033

DOC. 10

Lucas Silva

De: Peixinho, Fabio <FPeixinho@mayerbrown.com>
Enviado em: quinta-feira, 23 de junho de 2022 14:28
Para: sorosistem@adjud.com.br
Cc: Bufarah, Nubia; Fernandes, Gustavo; Nikobin, Rodrigo; Vicentini, Ananda de Oliveira
Assunto: Ressalvas para Inclusão em Ata de AGC de 23/6/22
Anexos: RJ Sorosistem - Voto Sociedades GE 23jun22 .pdf

Prezado Sr. Administrador Judicial,

Conforme previsto no item 12 do edital de convocação da assembleia geral de credores na recuperação judicial n.º 1087929-16.2021.8.26.0100, servimo-nos do presente para encaminhar-lhes o incluso arquivo, o qual contém a ressalva do Grupo GE a ser consignada na ata a ser lavrada nesta data.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem e do respectivo arquivo anexo.

Atenciosamente,

Fábio Peixinho

Partner / Sócio

Tauil & Chequer Advogados associado a Mayer Brown

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 5º e 6º andares

São Paulo – SP, 04543-011 - Vila Nova Conceição

T: +55 11 2504-4660

[LinkedIn](#) | [Instagram](#)

tauilchequer.com.br

Por favor, considere o impacto ao meio ambiente antes de imprimir este e-mail. Se necessário imprimir, prefira a impressão frente e verso.
Please consider the environment before printing this e-mail. If you need to print it, please consider printing it double-sided

TAUIL | CHEQUER

ILMO. SR. VÂNIO CÉSAR PICKLER AGUIAR, REPRESENTANTE DE ADJUD ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA.

Processo nº. 1087929-16.2021.8.26.0100

GENERAL ELETRIC INTERNATIONAL INC. ("GEII"); GE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA. ("GE Renováveis"); e GE POWER & WATER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENERGIA E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA. ("GE P&W" e quando em conjunto com GEII e GE Renováveis, "Sociedades GE" ou "Credoras"), já qualificadas nos autos da recuperação judicial requerida por SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A. — (atual denominação social de TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S.A. — ("Sorosistem") e ADVANCED COMPOSITE – SOLUÇÕES EM MATERIAIS COMPOSTOS LTDA ("Adcom" e, em conjunto com Sorosistem, "Grupo Sorosistem" ou "Recuperandas"), vêm, respeitosamente, reiterando a objeção e parecer de fls. 9 378/ 9.440, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis, apresentar as seguintes justificativas em relação ao seu voto.

1. O plano de recuperação judicial de fls. 6.363/6.398 e respectivo aditivo de fls. 11.289/11.297 (em conjunto "PRJ") apresentados pelas Recuperandas não expõem medidas concretas para a reestruturação do grupo empresarial, limitando-se a listar providências genéricas de gestão, o que viola o art. 53, III, da Lei nº. 11.101/05 ("LRF").

Brasília SCS · Quadra 09 · Bloco A · Torre B · 5º andar · Salas 503/504 · 70308-200 · Brasília · DF · T +55 61 3221 4310 · F +55 61 3221 4311
Rio de Janeiro Avenida Oscar Niemeyer, 2000 · 15º andar · 20220-297 · Gamboa · Rio de Janeiro · RJ · T +55 21 2127 4210 · F +55 21 2127 4211
São Paulo Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 · 6º andar · 04543-011 · São Paulo · SP · T +55 11 2504 4210 · F +55 11 2504 4211
Vitória Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451 · 17º andar · Cj. 1703 · 29050-335 · Vitória · ES · T +55 27 2123 0777 · F +55 27 2123 0780

TAUIL | CHEQUER

2. Não foram cumpridos os requisitos essenciais para a apresentação do PRJ, na medida em que não houve demonstração concreta de viabilidade econômica do plano de recuperação judicial, o que não foi corrigido com a apresentação de aditivo. Observa-se que, após drástica alteração na origem dos recursos e forma de pagamento dos credores prevista no aditivo, as Recuperandas continuaram sem apresentar estudos econômicos independentes comprovando a sua capacidade, ainda que em tese, de cumprir as obrigações assumidas, o que viola o art. 53, II, da Lei nº. 11.101/05.

3. Por outro lado, como amplamente demonstrado no parecer técnico de fls. 9.410/9.439, anexo à oposição das Credoras, a detida análise das informações financeiras à luz do cenário econômico atual revela que é pouco crível que as Recuperandas consigam tornar-se *players* relevantes no mercado em que atuam - *especialmente sem um projeto de reestruturação* -, reforçando a inviabilidade do PRJ e a probabilidade de novo inadimplemento.

4. No mesmo sentido, rememora-se que as Recuperandas não foram capazes de honrar os pagamentos de seu plano de recuperação extrajudicial (autos nº. 1096653-48.2017.8.26.0100) previamente ajustado com os credores, o que não só evidencia a falta de credibilidade de suas propostas, mas também resultará duplo-deságio sobre o crédito, caso se implemente o plano de recuperação judicial ora em discussão.

5. Não bastasse tudo isso, o novo laudo de avaliação de ativos imóveis apresentado com o aditivo ao plano sequer inclui cópia das matrículas dos respectivos imóveis, impedindo que os credores e interessados possam avaliar eventuais restrições capazes de impactar no valor de venda forçada.

6. Paralelamente, o PRJ prevê o pagamento dos credores a partir de percentual ínfimo do faturamento líquido do Grupo Sorosistem, questão totalmente alheia aos credores, que não sabem quanto e quando poderão receber, o que torna o plano ilíquido e, conseqüentemente, nulo. No melhor dos cenários, haverá deságio superior a 90% do valor do crédito concursal, a ser acrescido de atualização monetária segundo a Taxa Referencial ("TR"), cuja aplicação é

TAUIL | CHEQUER

reiteradamente afastada pelos Tribunais Pátrios, pois implica deságio adicional e enriquecimento ilícito das Recuperandas.

7. Além dos graves defeitos do PRJ, a má-gestão das empresas do Grupo Sorosistem, que produziu passivo superior a 400% do valor dos ativos, somada à sua descapitalização, redução de participação no mercado e perda de mão-de-obra qualificada, resulta na inviabilidade da manutenção das atividades empresariais, razão pela qual a decretação de sua falência é necessária para a recolocação eficiente de recursos na economia, consoante o disposto no art. 75, II, da LRF.


8. Pelas razões expostas, mas sem se limitar a elas, as Sociedades GE rejeitam o PRJ.

São Paulo, 23 de junho de 2022.

Gustavo Fernandes de Andrade
OAB/RJ nº 87.989

Núbia Lopes Bufarah
OAB/SP nº 336.913

Ananda Vicentini
OAB/SP nº 460.972


Fábio Peixinho Gomes Corrêa
OAB/SP nº 183.664

Rodrigo Nikobin
OAB/SP nº 349.893